



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 137

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Gabinete da Vice-Governadoria.....			35
Casa Civil.....			35
Secretaria de Estado de Governo.....	1	20	35
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....		21	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	21	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	22	43
Secretaria de Estado de Educação.....	6	27	49
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		28	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	29	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	30	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		31	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		31	59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	32	60
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	32	61
Secretaria de Estado da Família.....	13		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	33	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13		65
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14		66
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	33	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17	33	66
Procuradoria-Geral.....		34	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	19		
Ineditorial.....			68

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 24 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento do titular, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 71/2025 (181925101), constante no Processo Administrativo nº 0364-005688/2009, em nome de FRANCISCO ALDÍZIO FERREIRA, CPF nº ***.489.021-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque situado na EQNM 03/05, localizado na Região Administrativa de Ceilândia/DF. Tendo seus efeitos suspensos a partir de 23/06/2026, conforme requerimento constante no bojo do processo (207341444).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como, no Art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011 e a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que Disciplina a realização do juízo de admissibilidade e da investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal e ainda o que consta nos autos do Processo nº 04044-00043438/2025-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do procedimento instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 52, de 19 de março de 2026, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00001070/2024-38)

O Secretário-Executivo da Receita, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria nº 08, de 06 de janeiro de 2026; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 63, em 07/04/2026, p. 61, AUTORIZA a sociedade empresária Claro NXT Telecomunicações S/A, CFDF nº 07.404.653/002-20 e no CNPJ nº 66.970.229/0018-05, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 445.500,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural SDB INSTITUTO, CNPJ nº 25.284.370/0001-29, relativo ao projeto "ROCK SALOON" (Processo SEI nº 00150-00003741/2026-67).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78/2026 -

SEEC/SERT/SUBTRIC/COTTD/GEDIM, DE 16 DE JUNHO DE 2026

PROCESSOS: SEI 04044-00034692/2026-63 / GAC 20260522-90313 - INTERESSADO: IGREJA DE CRISTO DOKIMOS - CNPJ: 05.022.937/0001-81 - ENDEREÇO: Quadra 08, Chácara 34, córrego Crispim - Gama/DF - CEP 72444-149 - ASSUNTO: Reconhecimento de Imunidade tributária de ICMS na conta de energia elétrica - Templos Religiosos.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria nº 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SERT nº 11/2026, c/c Ordem de Serviço - SUBTRIC nº 06/2026, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade tributária, nos termos proferido pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

A imunidade prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal não alcança o ICMS incidente sobre serviços consumidos pela requerente; a CIP possui natureza jurídica de contribuição, não estando abrangida pela imunidade invocada; tudo conforme fundamentação constante do Parecer SEI-GDF nº 332/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do serviço "Efetuar Peticionamento ao TARF - 2ª Instância", disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (<https://www.economia.df.gov.br/peticacao-2a-instancia>).

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2026 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(20260716-120412)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço n.º 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 200/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DISTAK ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.465.854/001-80 e no CNPJ/MF sob o nº 64.711.265/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 19/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC-DF.

Brasília/DF, 24 de julho de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza.

O CONTADOR-GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 6º da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, para promover alterações necessárias na codificação constante de seu ANEXO ÚNICO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a classificação contábil deve observar o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma, conforme orienta o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), especialmente no que tange à formação bruta de capital fixo para o país, ainda que o bem produzido seja destinado a terceiros;

CONSIDERANDO o imperativo de conformidade com o Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que veda a aplicação de receitas de capital oriundas da alienação de bens para o financiamento de despesas correntes, justificando a classificação como investimento para gastos que agregam valor permanente ao estoque habitacional;

CONSIDERANDO a necessidade de criar subelemento específico para o Programa Passaporte Morar DF (Lei nº 7.508/2024), de modo a permitir a correta execução orçamentária dos subsídios destinados exclusivamente à aquisição da moradia definitiva, resolve:

Art. 1º Incluir, no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, o subelemento de despesa abaixo relacionado, vinculado ao Elemento de Despesa 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas:

48.68	Subsídio de Capital - Morar DF	Despesas com pagamento de aporte econômico-financeiro destinado exclusivamente à viabilização da aquisição de moradia definitiva (bem imóvel próprio), caracterizando-se como transferência de capital a particulares no âmbito do Programa Passaporte Morar DF (Lei nº 7.508/2024).
-------	--------------------------------	--

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.
HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 4/2026(*)

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA.

Advogado: LUCAS LAURENT DA SILVA DIAS OAB/SP 471.838. Processo SEI: 00040-00027051/2022-53. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 3857/2022 (184295106), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de março de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº. 45, de 10/03/2026, PÁG. 18

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

REEXAME NECESSÁRIO Nº 38/2026
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DAVID DIAS MENDES. Advogado: RONILSON NUNES MENDES OAB/DF 64.267. Processo SEI: 00040-00039804/2022-73.
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 6091/2022 (202058559), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília-DF, 21 de julho de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 41/2026
Recorrente: VALÉRIA CALÇADA D'OLIM MAROTE. Advogado(a): CLAUDIA RUFATO MILANEZ - OAB/SP 124.275. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00012084/2023-92.
VALERIA CALÇADA DOLIM MAROTE, irrisignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 61/2025 (Acórdão nº 83/2026 - doc. SEI 202982620), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 124889705), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26/06/2026 (doc. SEI 207027686 e doc. SEI 207027790). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 21 de julho de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43/2026
Recorrente: FERNANDO DOS REIS MARTINS. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00009800/2022-61.
FERNANDO DOS REIS MARTINS, irrisignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 11/2025 e Recurso Voluntário nº 25/2025 (Acórdão nº 32/2026 - doc. SEI 195743231), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 206519189), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/06/2026 (doc. SEI 206519180 e doc. SEI 206519184). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 21 de julho de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 44/2026
Recorrente: JOSÉ VANDERLEI SILVA NOLETO. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00004243/2023-85.
JOSÉ VANDERLEI SILVA NOLETO, irrisignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 106/2025 (Acórdão nº 63/2026 - doc. SEI 204961684), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 206517854), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/06/2026 (doc. SEI 206517850 e doc. SEI 206517852). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 21 de julho de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 45/2026
Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado(a): VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO-OAB/DF 13.398. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00008946/2023-82.
VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irrisignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 29/2024 e dos Embargos de Declaração nº 77/2025 (Acórdão nº 151/2025 e Acórdão nº 82/2026 - docs. SEI 183799710 e 203328181), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 129585273), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26/06/2026

(doc. SEI 206948798 e doc. SEI 206948801). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 21 de julho de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 46/2026
Recorrente: CORUJÃO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Advogado(a): VICTOR HUGO SIQUEIRA LOTTERMANN OAB/DF 47.886. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00013978/2022-14.
CORUJÃO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, irrisignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 75/2025 (Acórdão nº 83/2026 - doc. SEI 199087163), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 208771784), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/06/2026 (doc. SEI 205169502 e doc. SEI 208935059). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília-DF, 21 de julho de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO 47/2025(*)
Embargante: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA. Advogado: JULIANA VIEIRA BARROS OAB/DF 36.254. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00042231/2021-84. ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, irrisignado(a) com a decisão da 1ª CÂMARA DO TAREF, consubstanciada no Acórdão nº 116/2025 (doc. SEI 174577555), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI (76466473 fl. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/07/2025 (doc. SEI 176624448). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.
Brasília/DF, 02 de outubro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº. 202, de 23/10/2025, PÁG. 8.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 98/2026
Recorrente: VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00048958/2024-93
VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 186759067), pertinente ao Auto de Infração no 60805/2024, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/04/2026 (doc. SEI 200043019 e doc. SEI 200043020). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília-DF, 15 de julho de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 99/2026
Recorrente: AV LOG PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00014071/2023-58.
AV LOG PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 200885410), pertinente ao Auto de Infração no 4531/2023, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/06/2026 (doc. SEI 205208258 e doc. SEI 205208263). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília-DF, 15 de julho de 2026.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 205/2026

Recorrente : KASA MOTORS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00030094/2026-15

Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 205184712), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 204119500. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 206/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019092/2026-75. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202515252), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199931477. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília - DF, 23 de julho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 207/2026

Recorrente : KASA MOTORS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00030080/2026-00. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 204325549), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 204115110. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 208/2026

Recorrente : KASA MOTORS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00030097/2026-59.

Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 205182726), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 204119667. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 209/2026

Recorrente : KASA MOTORS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00030091/2026-81. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 205185840), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões

aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 204119297. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 217/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019097/2026-06. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202389377), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199932175. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 218/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019096/2026-53. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202387686), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199932151. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 219/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019094/2026-64. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202396842), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199931669. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 220/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019093/2026-10. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202395701), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199931576. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 221/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019089/2026-51. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202398122), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199930703). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 222/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019084/2026-29. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202392297), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199929382. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 223/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019082/2026-30. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202391126), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199929230). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 224/2026

Recorrente: ANA CLARA BARBOSA ESTEVES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00039597/2026-56. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – GEBEFI. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS (doc. SEI nº 207871024), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc(s). SEI nº(s). 207774184 e 207774367). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília - DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 225/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019095/2026-17. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202399686), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199931890). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 227/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019098/2026-42. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos – GEARE. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 202400885), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199932222). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília - DF, 23 de julho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 228/2026

Recorrente: MIRANDA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00012798/2026-14. Origem da decisão: NÚCLEO DE IMUNIDADES – NUDIM. A autoridade de primeira instância ao não reconsiderar a decisão na forma apresentada (doc. SEI nº 204055311), referente ao pedido de RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA ITBI, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 204679381). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 229/2026

Recorrente: BLOCOK INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00011010/2026-44. Origem da decisão: NÚCLEO DE IMUNIDADES – NUDIM. A autoridade de primeira instância ao não reconsiderar a decisão na forma apresentada (doc. SEI nº 205778221), referente ao pedido de RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA ITBI, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 205507182). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 24 de julho de 2026

PROCESSO SEI nº 04044-00035141/2026-17. INTERESSADO: Sociedade de Assistência Unificada ao Servidor Público do Distrito Federal - SAUSP/DF, CNPJ 07.317.830/0001-96. ASSUNTO: Descrédenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

DECLARO, com fundamento nas disposições dos art.14, art. 16 e art. 17 do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO da Sociedade de Assistência Unificada ao Servidor Público do Distrito Federal - SAUSP/DF, CNPJ 07.317.830/0001-96, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), nas modalidades Mensalidade (código 41053 - SAUSP/DF-MENSALIDADE) e Plano de Saúde (código 41039 - SAUSPDF - PLANO DE SAUDE).

O prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo e ampla defesa e contraditório, começa a contar a partir da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP para as demais providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de julho de 2026

PROCESSO: 00055-00056914/2026-55 INTERESSADA: DANIELLE KRAN ROCHA
ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora DANIELLE KRAN ROCHA, matrícula 224.013-0, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se ao DER e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 757, DE 27 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 079/2026, Processo 00060-00153970/2025-50, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 758, DE 27 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 080/2026, Processo 00060-00373008/2024-54, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 15ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 081/2026, Processo 00060-00548484/2025-16, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, com fundamento no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Processo Administrativo nº 00080-00323293/2025-79, resolve conhecer o Recurso Administrativo (191611608) interposto pela empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, conforme Nota Jurídica nº 519/2026 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (207998685) e Despacho - SEE/SUAG (208526581), e com base no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, acolher, como razão de decidir, o exposto no Relatório Circunstanciado nº 12/2025 - SEE/SIAE/DIRED (188144636), no Despacho (205605076), da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, na Decisão Administrativa nº 92/2025 (189347642), no Despacho (206787156), da Subsecretaria de Administração Geral, e na Nota Jurídica nº 519/2026 -SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (207998685), da Assessoria Jurídico-Legislativa, no sentido de, com base no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., para que seja mantida a penalidade de advertência, em razão das irregularidades identificadas na execução do Contrato de Execução de Obras nº 71/2020, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851, de 2006.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO GESTOR DO PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATA

2ª REUNIÃO ORDINDÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CGPDISP

DATA: 16/03/2023	HORÁRIO: 15:00	LOCAL: Sala de Gestão Estratégica - CIOB
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 42.831, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.		
MEMBROS		CARGO
1. SANDRO TORRES AVELAR SSP/DF		SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
2. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA CBMDF/GABCG		COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
3. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES DETRAN/DG		DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
4. ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO PMDP/SUBCG		SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
5. JOSÉ WERICK DE CARVALHO PCDF/DGPC/GABDG		CHEFE DE GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA PCDF

CONVIDADO	CARGO
ALEXANDRE RABELO PATURY SSP/SESP	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CELSO WAGNER LIMA SSP/SEGI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA SSP/GAB/CG	CHEFE DE GABINETE
FÁBIO MARTINS DA SILVA SSP/SESP/SMT	SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
IVAN MARTINS DE SIQUEIRA SSP/GAB/AGEPRO	CHEFE DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES SSP/GAB/ASCOL	CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS
BIOMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA PMDF/EM	CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1. Abertura.

Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI n.º 00050-00002685/2023-47, o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - CGPDISP, Dr. Sandro Torres Avelar, deu boas-vindas a todos e passou a palavra ao Senhor Ivan Martins de Siqueira, Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Projetos (SSP/GAB/AGEPRO).

2. Pautas.

2.1. Alinhamento dos assuntos anteriormente abordados pelo CGPDISP.

2.1.1. O Sr. Ivan deu início a apresentação destacando as exigências normativas do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, com ênfase para a Lei Federal nº 13.675/2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); e para a Lei Distrital nº 6.456/2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal e dá outras providências, e para o Decreto nº 42.831/2021, que aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, instituído pela Lei Distrital nº 6.456/2019, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018 e dá outras providências. Ressaltou a necessidade de participação das forças de segurança pública para o pleno funcionamento do PDISP, sendo um dos instrumentos necessários e exigidos para a sua execução o Conselho Gestor do PDISP, o qual deverá ser palco dos grandes temas relativos à segurança pública.

2.1.2. Em seguida, o Sr. Ivan realizou uma breve contextualização acerca do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS. Destacou os instrumentos de planejamento do Sistema Distrital de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social - Sidigesp, previsto no art. 6º da Lei Distrital nº 6.456/2019, bem como apresentou os aspectos legais, estruturais e instâncias governamentais do PDISP. afirmou que o sistema único de segurança – SUSP é recente (2018), em comparação às áreas da saúde e educação, e da mesma forma, a segurança pública não possui financiamento estruturado como essas áreas possuem, sendo necessário avançarmos na governança e integração para se ter legitimidade e exigir um financiamento estruturado nos mesmos moldes.

2.1.3. Por fim, o Sr. Ivan esclareceu que a parte de planejamento do PDISP foi concluída e aprovada. Em relação a sua execução, rememorou a instalação do Conselho Gestor em 2022 e afirmou que as pendências atuais são: aprovação do portfólio de projetos e ações de cada órgão para o biênio 2022/2023, publicação do portfólio e posterior remessa ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, e estipulação de prazo para as áreas técnicas se manifestarem sobre os indicadores.

2.2. Validação dos projetos e ações de cada órgão.

2.2.1. O Sr. Ivan ressaltou que a distribuição de projetos e ações recai em sua maioria sobre a SSP/DF e PMDF dada duas competências, sendo no total 225 projetos executados pelos órgãos vinculados ao PDISP. Destacou que todos os projetos foram analisados e validados pelas equipes técnicas, com exceção de algumas iniciativas em aberto não apresentadas pelo Detran/DF, Casa Militar e PMDF. Sugeriu que os órgãos estruturarem projetos ou ações para iniciativas deixadas em aberto e apresentem um prazo de implantação e que os projetos em andamento dos órgãos de segurança pública sejam de conhecimento de todos os participantes deste colegiado.

2.2.2. Seguidamente, o Sr. Ivan questionou o Cel. Adão Teixeira de Macedo, Subcomandante-Geral da PMDF, acerca da possibilidade de encaminhamento das iniciativas em aberto, além da possibilidade de avaliação da PMDF junto à equipe técnica da SSP/DF.

2.2.3. Em resposta, o Cel. Adão informou que a PMDF realizou uma revisão das iniciativas do órgão, onde optaram por priorizar os projetos amadurecidos, enquanto os mais incipientes foram retirados, com o objetivo de auferir maiores resultados e para estabelecerem novos indicadores. Sobre a avaliação da PMDF junto à equipe técnica, afirmou ser possível.

2.2.4. O Dr. Sandro Avelar, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do CGPDISP, questionou o Sr. Ivan sobre o motivo da maioria dos projetos da SSP/DF que constam no portfólio de ações não estarem concluídos, questionando ainda sobre quais são as dificuldades e medidas necessárias para aprimorar a execução dos procedimentos licitatórios dos projetos pela SSP/DF.

2.2.5. Em resposta, o Sr. Ivan esclareceu que os projetos da SSP/DF são de coordenação, demoram para serem concluídos e exigem um conjunto de reuniões estruturantes. Acerca das dificuldades de execução dos projetos, esclareceu que a SSP/DF não tem quadro de servidores suficientes em condições de trazer demandas e cuidar de todo processo licitatório, não sendo possível executar e licitar em prazo adequado.

2.2.6. O Dr. Celso Wagner Lima, Secretário Executivo de Gestão Integrada da SSP/DF, disse ser necessário oferecer cursos de capacitação aos servidores das áreas demandantes e da Subsecretaria de Administração Geral (SSP/SEGI/SUAG).

2.2.7. O Dr. Sandro Avelar afirmou ser partidário da integração das forças de segurança e SSP/DF, respeitadas as autonomias, competências e os interesses de atribuições, sendo necessário ações conjuntas entre os órgãos.

2.2.8. O Dr. Marcelo Rodrigues P. Nunes, Diretor-Geral do Detran/DF, sugeriu o estabelecimento de limites orçamentários para cada força de segurança pública, que por sua vez elaboraria os projetos de aquisição de acordo com seus interesses, dessa forma, os técnicos dos respectivos órgãos elaborariam os TR's (Termos de Referência), os quais seriam remetidos a SSP/DF para avaliação e coordenação do procedimento licitatório.

2.2.9. O Dr. Sandro Avelar sugeriu a criação de Comissão com quadro especializado de servidores das forças de segurança pública, os quais seriam responsáveis por cuidar dos projetos relativos à sua instituição, porém, em conjunto com os demais órgãos, de forma a auxiliar as áreas da SSP/DF responsáveis pelos procedimentos licitatórios.

2.2.10. O Dr. Marcelo comentou que no Plano de Transição do Governador Ibaneis Rocha (2023-2026) novas demandas e projetos das forças de segurança foram apresentadas, as quais não constam no portfólio.

2.2.11. O Sr. Ivan esclareceu que na próxima semana serão realizadas reuniões de validação desses novos projetos, os quais serão contemplados no portfólio do próximo biênio e sugeriu que para os próximos exercícios do Plano de Aplicação do Fundo de Segurança Pública sejam realizadas análises para distribuição de verba de acordo com projetos de interesse das forças de segurança.

2.2.12. O Cel. Adão reiterou as falas do Dr. Sandro acerca da necessidade de integração dos órgãos de segurança pública, com o fito de melhorar o desempenho na execução de projetos, sobretudo, aqueles voltados para o campo da tecnologia e dirigiu a palavra ao Cel. Biomar Angelis A. Ferreira, Chefe do Estado-Maior da PMDF, responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico da corporação.

2.2.13. O Cel. Angelis informou que a PMDF reavaliou as ações do portfólio por entenderem que algumas dessas não enquadravam-se como projetos. Destacou a rigidez do Governo Federal que em algumas ocasiões inviabiliza a execução de projetos e sugeriu o estabelecimento de dinâmica de governança econômica entre órgãos de segurança pública para tratar de questões afetas as despesas de execução de projetos.

2.2.14. O Sr. Fábio Martins da Silva, Subsecretário de Modernização Tecnológica da SSP/DF, corroborou as falas do Cel. Angelis acerca da dificuldade de execução do orçamento oriundo do MJSP devido a burocracia. afirmou ser necessário trabalhar para melhorar o cenário da segurança pública no DF e colocou a SMT à disposição.

2.2.15. O Dr. Alexandre Rabelo Patury, Secretário Executivo de Segurança Pública, realçou a importância de corpo técnico especializado para trabalhar em prol das forças de segurança. Sugeriu a adesão de atas, sendo necessário, na medida do possível, a elaboração de atas únicas em conjunto com os órgãos de segurança, observando-se a conveniência e a oportunidade em se fazer uma única licitação com as participações casuísticas de cada órgão. Por fim, asseverou que, assim como existe recurso, existe necessidade, portanto, é fundamental a elaboração de plano para dispêndio desses recursos, a fim de não executá-los.

2.2.16. Em seguida, o Dr. Sandro Avelar evidenciou que alguns dos projetos considerados de menor relevância que constam no portfólio sequer tiveram suas execuções iniciadas, desta forma, sugeriu que esses projetos deveriam ser descartados ou que dessem espaço aos mais exequíveis.

2.2.17. O Sr. Arthur Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados da SSP/DF, esclareceu que o Decreto nº 42.831/2021 prevê que o Conselho Gestor pode encaminhar propostas e resolver demandas que não tenham sido dirimidas nas outras instâncias, inclusive as que envolvam a participação e articulação com órgãos e entidades afetos ao tema, dessa forma, a criação de Comissão ou Comitê possui respaldo legal, sendo desnecessário a elaboração de novo dispositivo legal que abarque essa finalidade.

2.2.18. O Sr. José Werick, Chefe de Gabinete do Delegado-Geral da PCDF, esclareceu que todas as ações da PCDF foram concluídas, enquanto as que constam em andamento são continuas e não perenes. Sugeriu que os órgãos de segurança pública deveriam adequar suas respectivas Carteiras de Portfólios à Carteira de Execução Orçamentária do PDISP, objetivando facilitar a execução dos projetos.

2.2.19. O Dr. Thiago Frederico de Souza Costa, Chefe de Gabinete da SSP/DF, esclareceu que, embora haja a denominação de projeto, alguns desses são programas, os quais possuem diversas ações independentes. Criticou a forma de apresentação do Portfólio, uma vez que, os programas de execução continua podem ser interpretados como atrasados ou não concluídos sugerindo alterações na redação. Recomendou a elaboração de Portaria Conjunta para a instituição de Comitê, objetivando a realização de reuniões entre os órgãos de segurança pública para planejamento de contratações e consolidação do Plano de Aquisições do PDISP.

2.2.20. A Cel Mônica de Mesquita Miranda, Comandante-Geral do CBMDF, disse entender a dificuldade de encontrar servidores capacitados e sugeriu a criação de força tarefa com a participação de militares com expertise para integrarem o quadro da SSP/DF por tempo determinado. Ratificou as falas do Dr. Patury e do Dr. Thiago e colocou a CBMDF à disposição.

2.2.21. O Dr. Sandro Avelar sugeriu a elaboração de Portaria estabelecendo a realização de reunião quinzenal entre as áreas de administração geral afetas às contratações e licitações de todos os órgãos de segurança pública vinculados ao PDISP.

2.2.22. Sem manifestações em contrário, restou aprovada por unanimidade a sugestão lavrada no item 2.2.22. desta Ata.

2.2.23. O Dr. Sandro questionou o Sr. Ivan sobre a vinculação entre o Portfólio e as ações coordenadas da SSP/DF.

2.2.24. O Sr. Ivan esclareceu que ajustes podem ser feitos a qualquer tempo e destacou a necessidade de aprovação para que possa ser publicado e enviado ao MJSP, tendo em vista que encontram-se atrasados nesse sentido.

2.2.25. Por fim, o Dr. Sandro colocou em deliberação a aprovação do Portfólio, com ajustes de texto sugeridos pelo Dr. Thiago e com a recomendação para que os órgãos que possuem iniciativas em aberto apresentem o cronograma de cumprimento.

2.2.26. Sem manifestações em contrário, restou aprovada por unanimidade a sugestão lavrada no item 2.2.25. desta Ata.

2.2.27. Apresentação da minuta do Regimento Interno do Conselho para posterior manifestação.

2.2.28. O Sr. Arthur Magalhães iniciou a apresentação da minuta de Portaria que aprova o Regimento Interno do CGPDISP enfatizando que alguns de seus dispositivos são de reprodução obrigatória, em observância compulsória à Lei Distrital nº 4.585/2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, do Decreto nº 39.415/2018, que regulamenta o art. 8º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências, bem como do Decreto nº 42.831/2021, que institui o CGPDISP. Destacou da minuta o dispositivo que estabelece a possibilidade dos membros natos do CGPDISP, na impossibilidade de comparecimento, serem representados pelos substitutos legais ou por servidor com poder de decisão que possua delegação de competência específica para atuar perante o Conselho, a qual deverá ser enviada ao Presidente antes das reuniões.

2.2.29. Em seguida, o Sr. Arthur Magalhães sugeriu ao Presidente o encaminhamento da minuta do Regimento Interno aos membros do CGPDISP, sendo estabelecido o prazo de uma semana para apresentação de sugestões de alteração, de forma que finalizado o prazo, sem manifestações, o texto apresentado nesta reunião ficará aprovado. Havendo manifestações o texto será avaliado quanto a pertinência para inclusão.

2.2.30. Sem manifestações em contrário, restou aprovada por unanimidade a sugestão lavrada no item 2.2.29. desta Ata.

2.3. Estipulação de prazo para as áreas técnicas se manifestem sobre os indicadores do Plano.

2.3.1. O Sr. Ivan sugeriu que as áreas técnicas se manifestem sobre os indicadores do Plano até 31/03/2023.

2.3.2. Sem manifestações em contrário, restou aprovada por unanimidade a sugestão lavrada no item 2.3.1. desta Ata.

3. Deliberações.

3.1. Conforme item 2.2.22., deliberou-se por elaborar Portaria Conjunta com a finalidade de estabelecer a realização de reuniões quinzenais entre as áreas de administração geral afetas às contratações e licitações de todos os órgãos de segurança pública vinculados ao PDISP.

3.2. Conforme item 2.2.26., deliberou-se por aprovar o Portfólio de projetos dos órgãos de segurança pública vinculados ao PDISP, com ajustes de texto e com a recomendação para que os órgãos que possuem iniciativas em aberto apresentem o cronograma de cumprimento.

3.3. Conforme item 2.2.30., deliberou-se por encaminhar a minuta do Regimento Interno do CGPDISP aos membros, sendo estabelecido o prazo de uma semana para a apresentação de sugestões de alteração.

3.4. Conforme item 2.3.1., deliberou-se por estipular o prazo até 31/03/2023 para que os membros se manifestem sobre os indicadores do PDISP.

4. Encerramento.

4.1. O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP.

4.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol, conferi a presença dos membros e convidados e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros deste colegiados.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Chefe de Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ATA

3ª REUNIÃO ORDINDÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CGPDISP

DATA: 27/06/2023	HORÁRIO: 15:00	LOCAL: Sala de Gestão Estratégica - CIOB
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 42.831, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.		
MEMBROS		CARGO
1. SANDRO TORRES AVELAR SSP/DF	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	
2. KLEPTER ROSA GONÇALVES PMDF/SUBCG	COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
3. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA CBMDF/GABCG	COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
4. TAKANE KİYOTSUKA NASCIMENTO DETRAN/DG	DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	
5. JOSÉ WERICK DE CARVALHO PCDF/DGPC/CGABDG	CHEFE DE GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	

CONVIDADOS	CARGO
ALEXANDRE RABELO PATURY SSP/SESP	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA SSP/SEGI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA SSP/GAB/CG	CHEFE DE GABINETE
JASIEL TAVARES FERNANDES SSP/SESP/SUBISP	SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA
CELSO WAGNER DE LIMA SSP/SEGI/SUAG	SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARCOS LEÔNICIO SOUZA RIBEIRO SSP/SEGI/SUEGEP	SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
IVAN MARTINS DE SIQUEIRA SSP/GAB/AGEPRO	CHEFE DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES SSP/GAB/ASCOL	CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00006462/2023-59, o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - CGPDISP, Dr. Sandro Torres Avelar, deu boas-vindas a todos e passou a palavra ao Senhor Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados (SSP/GAB/ASCOL).

1.2. O Sr. Arthur Magalhães cumprimentou a todos e contextualizou o objetivo da reunião. Destacou que o CGPDISP é instância de monitoramento e execução do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, criado pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, e ressaltou as competências do Conselho no acompanhamento de indicadores e demais questões de relevância estratégica relacionados ao PDISP. Por fim, informou as pautas da presente reunião e esclareceu que devido à grande quantidade de contribuições de propostas das unidades orgânicas da SSP/DF para alteração do Decreto nº 42.831/2017, o item 4 da pauta - "Proposta de ajustes no Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Processo nº 00050-00006139/2023-85)" - encaminhado através da Circular nº 416/2023 - SSP/GAB (115471529), seria reavaliado e apresentado na próxima reunião ordinária.

1.3. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Sr. Ivan Martins de Siqueira, Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Projetos (SSP/GAB/AGEPRO) para exposição dos indicadores do PDISP.

2. Pautas.

2.1. Aprovação dos indicadores do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social.

2.1.1. O Sr. Ivan Martins cumprimentou a todos e destacou que o objetivo principal é o monitoramento dos principais indicadores do PDISP, trabalho que vem sendo feito pela área de gestão estratégica. Em seguida, iniciou a apresentação (115594253) informando as dimensões propostas que já foram aprovadas para o ciclo dos próximos dez anos, quais sejam: Prevenção, Segurança e Cidadania - PSC, Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC, Prevenção da Incolumidade - PI, Racionalização do Sistema Penitenciário - RSP, Melhoria de Atendimento ao Cidadão - MAC, Integração 360 - I360, Governança e Transparência - GT, Reparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP, Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC e Gestão dos Recursos Financeiro - GROE; destacando as forças responsáveis por cada um e contextualizando os

indicadores de cada dimensão. Por fim, destacou que são 34 indicadores eleitos, que pautarão os trabalhos dentro do PDISP nos próximos anos, e informou que a partir de sua aprovação, deverão ser encaminhados às forças para que as áreas contempladas pelos novos indicadores indiquem suas linhas de base e estabeleçam metas. Retornou a palavra ao Presidente para deliberação.

2.1.2. O Cel. QOPM Klepter Rosa Gonçalves, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, em referência à dimensão de Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC, sugeriu o acréscimo de um indicador relacionado ao percentual da força de trabalho, tendo em vista que as forças de segurança vêm sofrendo com a redução gradual dos seus efetivos na ativa e a necessidade de uma política de recomposição da força de trabalho.

2.1.3. O Sr. Ivan Martins ratificou o caráter estratégico desse indicador e sugeriu como encaminhamento avaliar qual a melhor dimensão para inserir o indicador "percentual da força de trabalho existente sobre o previsto", levando como referência a categorização do mesmo pelas forças de segurança. Reforçou que irão detalhar o indicador proposto, verificar a linha de base e propor as metas de cada órgão.

2.1.4. Sem manifestações contrárias, todos os indicadores do PDSIP foram aprovados, com a inclusão do indicador "percentual da força de trabalho existente sobre o previsto".

2.2. Trabalhos da Câmara Técnica Permanente para o Planejamento e Execução de Contratações - CTPEC.

2.2.1. O Sr. Arthur Magalhães realizou uma breve contextualização acerca da Minuta da Portaria Conjunta nº 08, de 23 de junho de 2023 (116251139), que cria a Câmara Técnica Permanente para o Planejamento e Execução de Contratações - CTPEC no âmbito do CGPDISP, destacando que o Detran, devido a natureza de entidade, não fará parte da CTPEC. Informou os objetivos principais da Câmara Técnica e ressaltou que a referida Minuta foi apreciada por todas as forças, bem como pela Assessoria Jurídica da SSP/DF, resultando no documento disponibilizado aos presentes.

2.2.2. O Dr. Thiago Frederico Costa, Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/GAB/CG), ratificou as palavras do Sr. Arthur Magalhães e contextualizou que Portarias Conjuntas só se aplicam a órgãos de entidade despersonalizada, que não é o caso do Detran. A fim de incluir o Departamento de Trânsito, destacou que a referida Minuta no seu art. 4º, parágrafo único, prevê o convite à demais órgãos de segurança.

2.2.3. O Cel. QOPM Bilmar Angelis de Almeida, Secretário Executivo de Gestão Integrada (SSP/SEGI), realizou um breve contextualização de um ponto discutido na reunião anterior, destacando que ficou acordado pelas forças a otimização de processos de contratação que são comuns às forças. Neste sentido, informou que fora realizada uma primeira reunião com representantes das áreas logística-financeiras de cada órgão, com o objetivo principal de integração, especialmente pelo aproveitamento das atas de registro de preços das forças. Destacou que desta maneira os órgãos podem se antecipar e compartilhar processos de contratação de bens e serviços, a fim de aumentar o índice de execução dos projetos que utilizam recursos do FNSP.

2.2.4. O Dr. Thiago Costa ressaltou a importância de que todas as forças realizem a indicação de seus servidores, o que até o presente momento só foi feito pela PCDF.

2.2.5. O Cel. QOPM Angelis ressaltou a importância da indicação de gestores das unidades de logística e finanças das forças para composição da CTPEC.

2.3. Apresentação SUBISP: resumo dos cenários dos CAISP'S e CRISP'S e outros.

2.3.1. O TC QOPM Jasiel Tavares Fernandes, Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública (SSP/SESP/SUBISP), cumprimentou a todos e iniciou a apresentação (116467443) acerca dos cenários dos CAISP'S e CRISP'S. Contextualizou o que são os CRISP'S (Comitês de Regiões Integradas de Segurança Pública) e os CAISP'S (Comitês de Áreas Integradas de Segurança Pública), destacando as divisões utilizadas como base para mapeamento do Distrito Federal (RISP/AISP Metropolitana, Sul, Leste e Oeste). Informou que a Subisp confeccionou um documento padronizado para o chamamento das reuniões de CAISP e CRISP, com registro via processo SEI, que é encaminhado aos Comandantes de área e Chefes de Delegacias juntamente com um relatório prévio do que foi detectado pela Subsecretarias de Gestão da Informação (SSP/SESP/SGI) e Inteligência (SSP/SESP/SI) e que possuem pertinência temática com a reunião. Em seguida, destacou os principais pontos positivos e negativos observados em decorrência dessa nova metodologia de reuniões, ressaltando a relevância da presença dos Conselhos nesse novo ciclo.

2.3.2. Em atenção aos pontos negativos observados, em especial à ausência de gestores com poder de decisão, o Presidente ratificou a importância estratégica da presença desses atores e solicitou uma maior atenção a esse ponto por parte das autoridades presentes.

2.3.3. O TC QOPM Jasiel deu continuidade à apresentação contextualizando as resistências para uma maior integração de ações entre as forças que foram observadas durante os trabalhos e reuniões, bem como informando as estratégias adotadas para mitigar esses problemas. Em seguida, informou que foi implementado uma rotina de pesquisas via Google Forms pós reunião, a fim de incentivar a participação de todos os atores na construção das informações durante as reuniões de CRISP e apresentou os dados estatísticos oriundos das reuniões. Contextualizou as ações conjuntas que foram realizadas para enfrentar a criminalidade no DF, destacando que tais ações são oriundas de um árduo trabalho de mapeamento realizado pela SSP/DF em conjunto com as forças de segurança. Ainda neste âmbito, apresentou o escopo da operação "DF livre de carcaças", que é coordenada pela SSP/DF e tem o apoio de diversos órgãos do GDF, e destacou que sem tal apoio nada seria feito. Reforçou que essa é uma das entregas de segurança pública que mais tem tido êxito e que mais tem sido noticiada positivamente no DF, apresentou os indicadores referentes a 2023. Por fim, informou que a SSP/DF está ciente da demanda que gera aos órgãos no ato da remoção das carcaças e, portanto, já deu

entrada no processo de licitação desses equipamentos, a fim de desonerar os outros órgãos. Além disso, destacou que será iniciada uma pesquisa nas cidades contempladas pela operação, antes e depois, para aferir a percepção da população acerca do impacto da retirada das carcaças na sensação de segurança.

2.3.4. O Presidente afirmou que a operação "DF livre de carcaças" vai ao encontro do que fora comentado anteriormente pelo Cel. Angelis sobre o esforço da Pasta em trabalhar a segurança pública de forma integrada. Reforçou que a segurança pública não pode ser exercida apenas pelas Forças, que ficariam sobrecarregadas se assim fosse. Destacou que o envolvimento de outras áreas de governo contribui para a sensação de segurança da população, seja na limpeza urbana, remoção de carcaças, iluminação pública, entre outros. Informou que na semana anterior participou da LXXXVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, oportunidade na qual várias Secretarias Estaduais anunciaram como boas novas o início de um trabalho de integração entre as Forças, o que vem sendo desenvolvido no DF há décadas. Neste sentido, ressaltou que devemos ir além se quisermos ser exemplo nacionalmente, e reforçou o pedido de atenção dos gestores nesse aspecto.

2.4. Regimento Interno do CGPDISP.

2.4.1. O Sr. Arthur Magalhães realizou a apresentação e contextualização da Minuta de Portaria (113434914) que aprova o Regimento Interno do CGPDISP, a qual havia sido encaminhada às Forças para apreciação em duas oportunidades. Destacou o § 2º do art. 3º, o qual prevê a substituição dos membros natos por meio de ato administrativo que disponha acerca de delegação específica para atuar junto ao CGPDISP, e sugeriu a deliberação no sentido da aprovação da referida minuta.

2.4.2. O Dr. Thiago Costa ratificou que o texto foi encaminhado a todas as forças para apreciação e contribuição, as quais manifestaram-se favoravelmente. Destacou que na última rodada de contribuições o CBMDF sugeriu a supressão do art. 17, porém, a AJL/GAB/SSP observou que dentro do manual de estrutura de regimentos essa cláusula é padrão e sua manutenção não acarreta em prejuízo legal.

2.4.3. Sem manifestações contrárias, deliberou-se pela aprovação da Minuta de Portaria (113434914) que aprova o Regimento Interno do CGPDISP.

3. Deliberações.

3.1. Conforme item 2.1.4., deliberou-se pela aprovação de todos os indicadores do PDSIP, com a inclusão do indicador "percentual da força de trabalho existente sobre o previsto".

3.2. Conforme item 2.4.3., deliberou-se pela aprovação da Minuta de Portaria (113434914) que aprova o Regimento Interno do CGPDISP.

4. Encerramento.

4.1. O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP.

4.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol, conferi a presença dos membros (116204585) e convidados e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros deste colegiados.

SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social

KLEPTER ROSA GONÇALVES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

TAKANE KIYOTSUKA NASCIMENTO
Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ATA		
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CGPDISP		
DATA: 20/10/2023	HORÁRIO: 10:00	LOCAL: Sala de Gestão Estratégica - CIOB
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 42.831, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.		
MEMBROS		CARGO
1. SANDRO TORRES AVELAR SSP/DF	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	
2. ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO PMDF/CGC	COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
3. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO CBMDF/SUBCG	SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	

4. TAKANE KIYOTSUKA NASCIMENTO DETRAN/DG	DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
5. JOSÉ WERICK DE CARVALHO PCDF/DGPC	DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONVIDADOS	CARGO
ALEXANDRE RABELO PATURY SSP/SESP	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA SSP/SEGI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA SSP/GAB/CG	CHEFE DE GABINETE
MARCOS LEÔNCIO SOUZA RIBEIRO SSP/SEGI/SUEGEP	SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
CELSO WAGNER DE LIMA SSP/SEGI/SUAG	SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA SSP/GAB/ASSESP	CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE
IVAN MARTINS DE SIQUEIRA SSP/GAB/AGEPRO	CHEFE DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS- Secretário Executivo do CGPDISP
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES SSP/GAB/ASCOL	CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS
LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS SSP/GAB/ASREL	CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SUBSTITUTA
JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO SSP/GAB/ASCOM	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LUIZ GUSTAVO DANZMANN SSP/GAB/SAS	ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ASSESSORIA DO GABINETE
LARISSA CRISTIANE DE JESUS SSP/GAB/AEGI	ASSESSORA ESPECIAL DA ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
HENRIQUE DA CÂMARA LINHARES CBMDF/EM6	BOMBEIRO MILITAR

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI n.º 00050-00012096/2023-77, o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - CGPDISP, Dr. Sandro Torres Avelar, deu boas-vindas a todos e passou a palavra ao Senhor Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados (SSP/GAB/ASCOL).

1.2. O Sr. Arthur Magalhães cumprimentou a todos e contextualizou o objetivo da reunião. Destacou que o CGPDISP é instância de monitoramento e execução do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, criado pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, e ressaltou as competências do Conselho no acompanhamento de indicadores e demais questões de relevância estratégica relacionados ao PDISP. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Luiz Gustavo Danzmann, Assessor Especial do Serviço de Assessoria do Gabinete (SSP/GAB/SAS), para realizar a primeira parte da apresentação do Programa DF + Seguro Segurança Integral.

2. Apresentação do Programa DF + Seguro Segurança Integral.

2.1. O Sr. Luiz Danzmann cumprimentou a todos e iniciou a apresentação (125039667) reforçando o aspecto da integralidade da segurança pública, tal qual é consubstanciada no artigo 154 da Constituição Federal de 1988, pelo qual dispõe que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através da articulação de todos os órgãos de segurança, bem como em conjunto com a sociedade civil. Esclareceu que a proposta do Programa DF + Seguro Segurança Integral é, de fato, uma atualização do atual Programa de Segurança Pública do Distrito Federal, pelo qual visa realizar o alinhamento de todas as iniciativas, projetos e ações com o PDISP. Em seguida, destacou que no âmbito do Programa, a integralidade é princípio e concepção em outras áreas fundamentais e de especial atenção de políticas públicas: a Saúde e a Educação, salientando que o exercício da Segurança Pública resulta ser uma atuação integral e constante, objetivada a manter a criminalidade compatível com a estabilidade social, ocupando-se tanto no contexto multifatorial da criminalidade, quanto da sua capacidade de impactar e ser impactada por outros indicadores sociais e suas oscilações. Nesse sentido, destacou que a Segurança Integral

transcende o controle do crime, considerando as interações de fatores relativos ao indivíduo, ao ambiente e ao social, com o objetivo de garantir a ordem pública em harmonia com condições sociais estáveis e sustentáveis, por meio da ampla articulação entre a sociedade civil (imprensa, academia, CONSEGS) e órgãos/entidades governamentais e não-governamentais, e da sinergia e conjugação de diferentes políticas públicas. Além disso, informou que o Programa de Segurança Integral consiste na articulação e na atuação conjugada, mediante eixos de segurança integral que priorizam projetos, ações e serviços para promover o exercício da segurança integral, com o objetivo geral de promover resultados diretos e/ou indiretos na redução sustentável dos índices de criminalidade e violência, no aumento da sensação de segurança e na melhoria das condições sociais gerais, e específicos, objetivando a organização do conjunto de eixos de segurança integral, priorização de projetos, ações e serviços, e articulação da conjugação de iniciativas. Por fim, esclareceu que o Programa é composto por Eixos de Segurança Integral, os quais consistem no reconhecimento de interesses prioritários cujos projetos, ações e serviços, organizados e conjugados, têm resultados otimizados em seus fins políticos, administrativos e sociais, segmentado pelos seguintes eixos prioritários:

2.1.1 Eixo 1: Cidade Mais Segura - Segurança Integral;

2.1.2. Eixo 2: Escola Mais Segura - Segurança Integral

2.1.3. Eixo 3: Cidadão Mais Seguro - Segurança Integral;

2.1.4. Eixo 4: Mulher Mais Segura - Segurança Integral; e

2.1.5. Eixo 5: Servidor Mais Seguro - Segurança Integral.

2.2. O Presidente parabenizou a apresentação e afirmou o compromisso em levar o Programa DF + Seguro Segurança Integral adiante, de forma que as gerações futuras possam se beneficiar.

2.3. Em seguida, a Sra. Larissa Cristiane de Jesus, Assessora Especial da Assessoria Executiva de Gestão Integrada (SSP/SEGI/AEGI), cumprimentou a todos e deu continuidade na apresentação abordando o campo estratégico. Destacou que em relação ao DF Mais Seguro já existente, haverá a reedição do Decreto n.º 41. 858, de 02 de março de 2021, com a finalidade de atualizá-lo, mantendo o caráter prioritário para todos os órgãos integrantes da segurança pública e vinculados ao PDISP. Com relação ao PDISP, informou que corresponderá aos dois primeiros biênios, ou seja, as entregas ainda pendentes de 2022 e 2023, e as futuras de 2024 e 2025, assim, para as forças de segurança do DF, o DF Mais Seguro é o próprio PDISP, sendo as entregas deste alocadas aos cinco eixos prioritários. Além disso, ressaltou que as áreas técnicas dos órgãos, no primeiro biênio 2022-2023, realizaram a validação e refinamento das iniciativas, projetos e ações, de forma que, no segunda biênio 2024-2025, serão apresentadas novas iniciativas, projetos e ações, ou, àquelas já existente e com compromisso, isto é, a realização de manutenção ou incremento relevante. Neste sentido, apresentou sugestões de atividades feitas pelas Forças de Segurança, que foram devidamente alocados nos eixos prioritários do Programa DF + Seguro Segurança Integral, ressaltando que as entregas nos eixos deverão indicar resultados concretos e mensuráveis, visando contribuir para o alcance dos objetivos, das estratégias, dos indicadores e das metas estabelecidas no PDISP. Sendo serviço, deverá estar relacionado a um compromisso - incremento ou manutenção relevante. Ademais, comunicou que o acompanhamento dinâmico dos indicadores de criminalidade, violência e sensação de segurança, e a ocorrência de eventos causadores de comoção social, poderão ensinar a redefinição de prioridades nos eixos de Segurança Integral.

2.4. O Presidente contextualizou a problemática de segurança pública enfrentada atualmente na Região Administrativa do Noroeste, que ao mesmo tempo que figura como tema atinente ao Eixo Cidade Mais Segura, também é pertinente ao Eixo Cidadão Mais Seguro, demonstrando assim que o problema vai além da esfera da Segurança Pública, englobando outras áreas de governo. Dessa forma, asseverou o caráter da integralidade e da transversalidade, destacando a importância do compromisso e identificação das forças dentro do projeto.

2.5. O Dr. Marcos Leônicio Souza Ribeiro, Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas (SSP/SEGI/SUEGEP), afirmou que dentro do conceito de integralidade e multidisciplinariedade, a exemplo do CBMDF, a depender do eixo prioritário existe a correlação entre a esfera da segurança com a da saúde, portanto, o trabalho que vem sendo realizado buscou atribuir rumos e diretrizes dentro do âmbito das competências do trabalho realizado pelos órgãos de segurança pública.

2.6. A Sra. Larissa de Jesus, dando continuidade na apresentação, deu enfoque às fases de planejamento do Programa. Esclareceu que, na fase interna foi dada autonomia aos dirigentes das unidades orgânicas da SSP/DF para alocação de seus projetos dentro dos respectivos eixos prioritários, incluindo ações integralizadas, iniciadas ou não. Em relação à fase externa, destacou que o rito será o mesmo da interna, sendo atribuído autonomia às Forças de Segurança Pública e IOA'S para que estes informem onde desejam alocar suas iniciativas, projetos e ações dentro dos respectivos eixos prioritários.

2.7. O Presidente questionou se a ligação com as forças não enquadrar-se na fase interna, de forma que a fase externa estaria relacionada aos demais órgãos externos.

2.8. O Dr. Marcos Leônicio afirmou que a alteração já havia sido realizada por uma questão metodológica, de forma que as fases de planejamento foram divididas da seguinte maneira:

2.8.1. Fase 1 - realizada no âmbito da SSP/DF junto as unidades orgânicas, já concluída;

2.8.2. Fase 2: realizada em conjunto com as Forças de Segurança; e

2.8.3 Fase 3: realizada junto as IOA'S.

2.9. Em continuação, a Sra. Larissa de Jesus salientou que a primeira reunião com as áreas técnicas das Forças de Segurança fora realizada no dia 04/10/2023. Em seguida,

apresentou a proposta de cronograma para o Programa DF + Seguro Segurança Integral e realçou que as atividades das forças, inseridas e divulgadas no Programa, precederão de chancela destas:

2.9.1. Validação dos nomes das iniciativas e apresentação das novas , com sugestão para o dia 03/11;

2.9.2. Refinamento completo, com sugestão para o dia 30/11; e

2.9.3. Lançamento do programa, com sugestão para o dia 14/11.

2.10. O Sr. Luiz Danzmann ratificou a fala do Dr. Marcos Leônico, afirmando que por questão de metodologia, a fase interna compreende as Forças de Segurança, tendo em vista a vinculação à SSP/DF.

2.11. O Dr. Marcos Leônico, em complemento, anunciou que ao término da presente reunião é necessário que cada uma das Forças de Segurança indique servidores das respectivas áreas técnicas como pontos focais, a fim de que a equipe técnica da SSP/DF possa visitar cada um dos órgãos para discussões acerca das diretrizes determinadas. Outrossim, cientificou que não é necessário a conclusão da Fase 3 para a publicação do Programa, visto que este é dinâmico e será modulado de acordo. Por fim, afirmou que o objetivo central do Programa é a integração nas ações de segurança pública.

2.12. A Sr. Larissa de Jesus, concluindo a apresentação, asseverou a importância da atividade meio das Forças de Segurança, porém informou que inicialmente serão priorizadas as ações que gerem uma resposta social, de maneira quantificada e concreta.

2.13. O Sr. Ivan Martins de Siqueira, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projeto (SSP/GAB/AGEPRO) e Secretário-Executivo do CGPDISP, esclareceu que fora realizada reunião prévia junto aos representantes das áreas técnicas das Forças de Segurança e afirmou que estão desenvolvendo uma aplicação para facilitar o trabalho. Além disso, salientou que todos os projetos, ações e iniciativas apresentadas ao PDISP encontram-se previamente sugeridos e classificados dentro dos respectivos eixos Prioritários. Por fim, sugeriu como encaminhamento a aprovação do cronograma apresentado pela Sr. Larissa de Jesus.

2.14. O Dr. Marcos Leônico afirmou que os prazos podem parecer exíguos, porém esclareceu que o lançamento do programa sugerido para o dia 14/11 é, na verdade, o lançamento dos conceitos determinados. Destacou que posteriormente a SSP/DF manterá contato permanente com as Forças de Segurança. Por fim, salientou que este Colegiado será responsável pelo monitoramento do desenvolvimento das ações.

2.15. O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros.

2.16. O Cel. Adão Teixeira de Macedo, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cumprimentou a todos e parabenizou a apresentação, bem como toda a equipe da SSP/DF pela condução dos trabalhos. Asseverou a fala do Presidente, no sentido de destacar a necessidade de integração e afirmou que não vislumbra óbices para a execução do Programa, uma vez que as ações organizadas em eixos prioritários correspondem ao trabalho já realizado pelos órgãos de segurança, conforme destacado pelo Dr. Marcos Leônico.

2.17. O Cel. Evandro Tomaz de Aquino, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), cumprimentou a todos e parabenizou a apresentação. Outrossim, afirmou que a Corporação não terá quaisquer dificuldades para validar o que foi apresentado.

2.18. O Dr. José Werick de Carvalho, Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), cumprimentou a todos e parabenizou a iniciativa da SSP/DF em buscar novas concepções relativas ao enfrentamento à criminalidade. Em relação ao conceito de integração destacado na apresentação, afirmou que se não houver um enfrentamento holístico da criminalidade, não haverá impacto, tendo em vista que além da integração dos órgãos públicos o Programa também visa a integração das ações de segurança. Com relação a questão da multidisciplinariedade, expressou que o Programa ataca diversas causas subjacentes, como pobreza, educação, mobilidade e outros. Dessa forma, declarou que a remodelação da intervenção da segurança pública é fundamental, razão pela qual não deve-se continuar com ações que não geram efeitos, não impactam nos números e não dimensionam uma nova realidade. Além disso, ratificou que o Programa visa trazer uma alternativa à criminalidade, na medida em que propõe a criação de espaços e oportunidades para que o cidadão encontre uma nova perspectiva de inserção social. Ademais, destacou a importância da implementação adequada e validação constante do Programa, e comunicou que a PCDF vem realizando algumas das ações sugeridas e que tem percebido resultado nos números e na percepção da sociedade. Por fim, afirmou que a PCDF apoia e acredita que o Programa DF + Seguro Segurança Integral será um marco na segurança pública do Distrito Federal.

2.19. O Dr. Takane Kiyotsuka do Nascimento, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), cumprimentou a todos, parabenizou a apresentação e reforçou o compromisso do Detran/DF com a plena implementação do Programa DF + Seguro Segurança Integral.

2.20. O Presidente colocou a proposta de cronograma do Programa DF + Seguro Segurança Integral em votação. Sem manifestações contrárias, deliberou-se pela aprovação do cronograma lavrado nos itens 2.9.1. à 2.9.3 desta Ata.

2.21. Em seguida, o Sr. Arthur Magalhães passou a palavra ao Sr. Ivan Martins para apresentação acerca da proposta de ajustes no Decreto que aprovou o PDISP.

3. Proposta de ajustes no Decreto que aprovou o PDISP.

3.1. O Sr. Ivan Martins esclareceu que foram levantadas necessidades de aprimoramento do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, inclusive para adequá-lo ao Programa DF + Seguro Segurança Integral. Apresentou (125039667) os objetivos específicos inerentes à proposta de alteração normativa e informou que a proposta de alteração do Decreto será submetida à todos os órgãos vinculados ao

PDISP, para análise e manifestação. Além disso, comunicou que em 2024 será realizada a 1ª edição da Conferência Distrital de Segurança Pública, oportunidade em que o Decreto será avaliado pela sociedade civil. Por fim, sugeriu como encaminhamento definir o dia 03/11 como data limite para que as manifestações sobre o Decreto sejam enviadas.

3.2. O Dr. Marcos Leônico, em complemento, esclareceu que a realização da Conferência Distrital de Segurança Pública está prevista para junho de 2024 e afirmou que após o lançamento do Programa DF + Seguro Segurança Integral, o período compreendido até a Conferência deverá ser utilizado para aprimorá-lo.

3.3. O Presidente informou que a proposta de alteração do Decreto será encaminhado via SEI/GDF. Isto posto, colocou a proposta de prazo para manifestações sobre o Decreto em votação. Sem manifestações contrárias, deliberou-se pela aprovação do prazo para manifestação lavrado no item 3.1. desta Ata.

4. Prazo para sugestão de indicadores do PDISP.

4.1. O Sr. Ivan Martins rememorou que na 3ª Reunião Ordinária do CGPDISP foram aprovados 35 indicadores eleitos do PDISP, divididos entre os seguintes órgãos/autarquias: SSP/DF, SEAPE/DF, PMDF, PCDF, CBMDF e Detran/DF. Destacou a necessidade de apresentação das metas de cada órgão e sugeriu como encaminhamento a estipulação de prazo para que a apresentação das metas dos indicadores sejam encaminhadas até o dia 03/11.

4.2. O Presidente colocou a proposta de prazo para apresentação das metas dos indicadores em votação. Sem manifestações contrárias, deliberou-se pela aprovação do prazo para apresentação lavrado no item 4.1. desta Ata.

5. Deliberações.

5.1. Conforme item 2.20., deliberou-se pela aprovação do cronograma do Programa DF + Seguro Segurança Integral lavrado nos itens 2.9.1. à 2.9.3 desta Ata.

5.2. Conforme item 3.3., deliberou-se pela aprovação de prazo para manifestações sobre o Decreto lavrado no item 3.1. desta Ata.

5.3. Conforme item 4.2., deliberou-se pela aprovação de prazo para apresentação das metas dos indicadores lavrado no item 4.1. desta Ata.

6. Encerramento.

6.1. O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP.

6.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol, conferi a presença dos membros (125522213) e convidados e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros deste colegiado.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

TAKANE KIYOTSUKA NASCIMENTO

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

PRORROGAR por 30 dias, a contar de 11 de julho de 2026, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 104, da Casa Militar do Distrito Federal, com a finalidade de realizar estudos técnicos e análise de viabilidade para a implementação de solução tecnológica de controle de acesso no Palácio do Buriti e no Centro Administrativo do Distrito Federal (CAD-GDF), bem como para a criação de Gabinete de Identificação no âmbito da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 848, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 0054-000091/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 06 de fevereiro de 2003, publicada no DODF nº 171 de 5 de setembro de 2006, para incluir o art. 24, §1º, III e § 2º, I a IV da EC 103/2019. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 60 (205069115) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00000450/2025-41, Portaria n.º 126, de 25/05/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 92 (209377348) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00000452/2025-31, Portaria n.º 124, de 25/05/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 71 (208938342) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00003436/2026-81, Portaria n.º 33, de 03 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100º, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF n.º 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00128222/2025-35, resolve:

Art. 1º Designar, em complementação, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-Prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de agosto de 2026, nas seguintes funções e períodos:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por seis meses: Fabiana de Sousa Machado e Tiago Moreira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 27 de julho de 2026

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250009/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028940/2025-74 e sigiloso nº 04026-00027556/2025-54), instaurado por meio da Portaria nº 141, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 1º de julho de 2025. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 27 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250010/2025-SEAPE

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250010/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028948/2025-31 e sigiloso nº 04026-00027555/2025-18), instaurado por meio da Portaria nº 142, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 03 de julho de 2025. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ATA Nº 1319

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00011648/2025-18	PAR7665	YE02501024	ARQUIVAMENTO
00113-00015435/2025-57	JGK4F94	YE02471556	ARQUIVAMENTO
00113-00015444/2026-29	RJ08E78	TG00392152	ARQUIVAMENTO
00113-00003242/2025-53	PRW6E87	GE01347947	NÃO PROVIMENTO
00113-00003301/2025-93	JHX7102	GE01353939	NÃO PROVIMENTO
00113-00004538/2026-72	JMO9654	FC00959057	NÃO PROVIMENTO
00113-00004579/2026-69	RBM2D21	TG00207530	NÃO PROVIMENTO
00113-00004649/2026-89	SO3D98	FC00936578	NÃO PROVIMENTO
00113-00005465/2025-55	OVV9091	GE01351876	NÃO PROVIMENTO
00113-00005518/2026-19	SSH3H96	FC00945125	NÃO PROVIMENTO
00113-00005850/2026-83	TCT9H94	YE02644331	NÃO PROVIMENTO
00113-00006097/2026-43	TVA2B23	TG00246504	NÃO PROVIMENTO
00113-00006182/2026-10	KRV8G21	TG00278907	NÃO PROVIMENTO
00113-00006195/2026-81	HJJ3440	YE02655419	NÃO PROVIMENTO
00113-00006626/2026-17	PXF6828	TG00209554	NÃO PROVIMENTO
00113-00007357/2026-06	REK3J77	TG00224206	NÃO PROVIMENTO
00113-00008116/2026-76	FNT0D38	GE01393703	NÃO PROVIMENTO
00113-00008478/2026-67	PBO7331	YE02645961	NÃO PROVIMENTO
00113-00008792/2026-40	REJ2E03	FC00959026	NÃO PROVIMENTO
00113-00008994/2026-91	SSK4B73	YE02679944	NÃO PROVIMENTO
00113-00008996/2026-81	SSK4B73	YE02687643	NÃO PROVIMENTO
00113-00009297/2026-58	OZW2717	TG00244766	NÃO PROVIMENTO
00113-00009307/2026-55	REN7J86	YE02689314	NÃO PROVIMENTO
00113-00009456/2026-14	JKQ3243	FC00989075	NÃO PROVIMENTO

00113-00009492/2026-88	NLM9I34	YE02679985	NÃO PROVIMENTO
00113-00013784/2026-15	RSF2G52	TG00350670	NÃO PROVIMENTO
00113-00013809/2026-81	REC0A31	YE02695288	NÃO PROVIMENTO
00113-00013879/2026-39	SSI7E78	TG00366934	NÃO PROVIMENTO
00113-00013915/2026-64	SSJ7E26	TG00367021	NÃO PROVIMENTO
00113-00013916/2026-17	PBQ3199	TG00303577	NÃO PROVIMENTO
00113-00013954/2026-61	SSI7E78	TG00299241	NÃO PROVIMENTO
00113-00013960/2026-19	PBC6F29	TG00329873	NÃO PROVIMENTO
00113-00013997/2026-47	QAP5C46	TG00295393	NÃO PROVIMENTO
00113-00014271/2026-21	REQ6F98	TG00330974	NÃO PROVIMENTO
00113-00014752/2026-37	TFJ3G31	TG00362807	NÃO PROVIMENTO
00113-00014880/2026-81	OZW9871	YE02725027	NÃO PROVIMENTO
00113-00015095/2026-45	RFX3F59	FC00999861	NÃO PROVIMENTO
00113-00015115/2026-88	NWH8D20	GE01417554	NÃO PROVIMENTO
00113-00015212/2026-71	RFZ5A02	TG00419860	NÃO PROVIMENTO
00113-00015448/2026-15	PBL8424	YE02694914	NÃO PROVIMENTO
00113-00015536/2026-17	JHJ9534	FC01001150	NÃO PROVIMENTO
00113-00015550/2026-11	JEY2J35	FC00987328	NÃO PROVIMENTO
00113-00015990/2026-60	SXK0J71	TG00350856	NÃO PROVIMENTO
00113-00016031/2026-61	JHP9675	GE01417597	NÃO PROVIMENTO
00113-00016272/2026-19	FJT7H08	TG00354752	NÃO PROVIMENTO
00113-00016521/2026-68	JEY2J35	TG00354982	NÃO PROVIMENTO
00113-00016751/2026-27	TGG3A86	FC01019323	NÃO PROVIMENTO
00113-00016861/2026-99	QOQ7J13	FC01019802	NÃO PROVIMENTO
00113-00016903/2026-91	JHH3H86	YE02765891	NÃO PROVIMENTO
00113-00016955/2026-68	SSP2B59	YE02751442	NÃO PROVIMENTO
00113-00017034/2026-12	NKH2J48	TG00368815	NÃO PROVIMENTO
00113-00018466/2025-60	SSJ5E90	YE02501136	NÃO PROVIMENTO
00113-00009321/2026-59	JFE4647/DF	YE02685940	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 268, DE 27 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo da Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal referente ao exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprova as Diretrizes para o Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA); Considerando a Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências, bem como seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.064, de 07 de abril de 2025; Considerando a necessidade de garantir ampla adesão à Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 2025, e o previsto em seu art. 7º, que possibilita a prorrogação da campanha mediante ato normativo, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2026, o prazo para a realização da Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2026

PROCESSO: 00111-00008038/2022-32. INTERESSADA: Ministério Apostólico Vencedores, referente à área da instituição localizada na: "área contígua à EQNN 17/19 Módulo A - Região Administrativa de Ceilândia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 209294251), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00010747/2025-17;

II - 00431-00027375/2025-68.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00007534/2026-99;

II - 00431-00027559/2025-28.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO Nº 07/2026

Processo: 00431-00023637/2024-34. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 13/2026 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00023637/2024-34, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar a absolvição da servidora e o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

JULGAMENTO Nº 08/2026

Processo: 00431-00023633/2024-56. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 14/2026 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00023633/2024-56, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar a absolvição do servidor e o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 09 DE JULHO DE 2026 (*)

Aprova o Projeto de Sistema Viário de requalificação da CSB 1 a 10 e QSB 1 a 16, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 922/2022 e Memorial Descritivo – MDE 922/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, o Decreto nº 47.511, de 29 de julho de 2025, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00110-00002055/2023-75, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário de Requalificação da CSB 1 a 10 e QSB 1 a 16, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 922/2022 e Memorial Descritivo – MDE 922/2022.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Projeto CST PR 14/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002399/2026-46, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 922/2022 e pelo Memorial Descritivo – MDE 922/2022 aprovados, no que se refere a requalificação da CSB 1 a 10 e QSB 1 a 16, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme Processo SEI nº 00110-00002055/2023-21."

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, páginas 7 e 8.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 24 DE JULHO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 136ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 02 de julho de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125/325/725	R\$ 3.835.345,09

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 3.835.345,09 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), sendo o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), destinados a realização da Corrida do Servidor – Edição 2026, e o valor de R\$ 2.735.345,09 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), destinados a renovação do contrato de estrutura de eventos.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002554/2026-20, resolve:

Art. 1º O art. 5 da Portaria nº 72, de 28 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Estabelecer a obrigatoriedade de manifestação da unidade de Controle Interno e Compliance da Adasa, a ser expedida previamente à autoridade para as contratações e para os respectivos pagamentos, nos seguintes valores:

a) Para contratações: de valor igual ou superior a R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais);

b) Para pagamentos: de valor igual ou superior a R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

§ 1º A unidade de Controle Interno e Compliance deve externar o resultado de sua análise com elementos suficientes para fundamentar a opinião expressa, a qual possuirá caráter orientativo e não vinculante em relação à decisão da Autoridade Competente.

§ 2º Tratando-se de pagamentos de natureza continuada ou recorrente, a Unidade de Controle Interno e Compliance poderá dispensar a análise prévia, mediante despacho motivado que ateste a repetitividade do objeto e das orientações, em observância aos princípios da racionalização, celeridade processual e economicidade do controle."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE JULHO DE 2026

Estabelece a Política de Transparência da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, em conformidade ao disposto no art. 23, inciso VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001623/2026-88, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Transparência, que disciplina os procedimentos e canais de comunicação oficiais das decisões regulatórias relativas aos recursos hídricos, serviços públicos de saneamento básico, gás canalizado e energia.

Art. 2º A Política observará os seguintes princípios:

I – Publicidade Ativa: divulgação, independentemente de solicitação, de informações de interesse público, realizada de forma contínua e atualizada, por iniciativa da entidade reguladora.

II – Inteligibilidade: apresentação em linguagem clara e acessível;

III – Tempestividade: disponibilização com antecedência adequada;

IV – Acessibilidade Digital: documentos em formato aberto e legível por equipamentos computacionais;

V – Independência Regulatória: divulgação sem comprometer autonomia decisória;

VI – Proteção de Dados: respeito à LGPD (Lei nº 13.709/2018) e Decreto Distrital nº 45.771/2024;

VII – Gratuidade de acesso às informações.

Art. 3º A ADASA divulgará publicamente em seu sítio eletrônico, no mínimo, as seguintes informações:

I – calendários, pautas e atas das reuniões deliberativas da diretoria colegiada, bem como aos votos proferidos;

II – gravação em meio eletrônico das reuniões deliberativas da diretoria colegiada, a ser disponibilizada no sítio eletrônico da ADASA em até cinco dias úteis após cada sessão, permanecendo acessível por, no mínimo, 2 (dois) anos, com transmissão ao vivo quando possível, sendo que as reuniões serão públicas, assegurada a oferta de legendas ou transcrições para pessoas com deficiência auditiva, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

III – instrumentos regulatórios e de planejamento, incluindo a agenda regulatória;

IV – relatório anual de atividades, com monitoramento de resultados e metas de desempenho institucional;

V – sistema eletrônico de acompanhamento dos processos;

VI – contratos de prestação de serviço de saneamento básico (concessões, programas) e indicadores de cumprimento de metas;

VII – relação de taxas, preços públicos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos praticados, com indicação do valor arrecadado;

VIII – estrutura tarifária dos prestadores de serviços regulados e regras de reajuste e revisão tarifária;

IX – contratos administrativos em que a ADASA seja parte;

X – relatórios de análises de impacto regulatório ou instrumentos congêneres que fundamentem decisões regulatórias, com indicação das questões mais relevantes em linguagem simples;

XI – manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário; e

XII – manuais, normativos e relatórios de fiscalização dos serviços e do uso de recursos hídricos.

Parágrafo único – A atualização das informações no sítio eletrônico da ADASA, quando necessária, ocorrerá com periodicidade mensal.

Art. 4º A ADASA realizará e dará publicidade aos processos participativos, especialmente Consultas e Audiências Públicas, a serem promovidos na definição da agenda regulatória e na elaboração de normas e atos regulatórios de relevante interesse da sociedade, disponibilizando em seu sítio eletrônico os estudos que os fundamentarem, as contribuições recebidas e a análise conclusiva sobre cada uma delas, com correlação direta entre as manifestações apresentadas e a posição adotada pela ADASA.

Parágrafo único - Os estudos, dados e materiais técnicos que fundamentarem esses processos participativos deverão mencionar as questões mais relevantes e, sempre que possível, empregar linguagem simples e acessível ao público em geral.

Art. 5º A ADASA incorporará em suas práticas e normativos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei nº 13.709/2018) e a legislação distrital sobre a matéria.

Art. 6º A ADASA observará a Política de Dados Abertos, promovendo a abertura de dados governamentais de interesse coletivo ou geral, em formato digital de fácil acesso, independente de requerimentos.

Art. 7º As responsabilidades pela implementação desta Política são das seguintes unidades, dentro de suas respectivas competências:

I – Diretoria Colegiada: aprovação de decisões e garantia de publicidade;

II – Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (SPE): coordenação da agenda regulatória

III – Assessoria de Comunicação (ACI): manutenção do sítio e divulgação;

IV – Secretaria Geral (SGE): organização de pautas e atas;

V – Serviço de Tecnologia da Informação (STI): manutenção de portais eletrônicos;

VI – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da ADASA: conformidade com LGPD;

VII – Ouvidoria (OUV): recepção e tratamento das manifestações dos usuários e apoio à realização de consultas e audiências públicas, em conjunto com as unidades demandantes e a Secretaria-Geral, nos termos do Regimento Interno da Adasa;

VIII – Superintendências técnicas responsáveis pelas áreas reguladas: coordenação técnica das consultas e audiências públicas; e

IX - Controle Interno e Compliance (CIC): monitorar a conformidade da Política de Transparência da ADASA.

Art. 8º As áreas da ADASA devem providenciar a disponibilização inicial das informações determinadas na presente Portaria no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 93, DE 23 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 350, de 2006; Resolução Adasa n.º 26, de 2023; Resolução Adasa n.º 34, de 2024, Nota Técnica n.º 8/2026 -ADASA/SRH/COFH, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI n.º 00197-00004512/2024-61, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa FGR Urbanismo Centro-Sul S/A, em face do Auto de Infração n.º 2272/2026 - ADASA/SRH/COFH, Resolve: conhecer do Recurso Administrativo interposto por FGR Urbanismo Centro-Sul S/A em face do Auto de Infração de Multa n.º 2272/2026, eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade de multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo uso de água superficial, ao executar obras ou serviços relacionados a drenagem, em desacordo com a Outorga, localizado no Paranoá - Zona Rural Boqueirão/DF, com fundamento no inciso III, art. 13 Resolução Adasa n.º 34, de 08 de março de 2024, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 94, DE 23 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 93/2025 - ADASA/SAE/COQA (179804507), Nota Técnica

Complementar n.º 18/2026 - ADASA/SAE/COQA (195674919), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002349/2025-83, e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (16º Batalhão – Brazlândia) face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 86905, Resolve: (i) conhecer do Recurso de Revisão interposto pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (16º Batalhão – Brazlândia), inscrição Caesb n.º 135258-1, categoria pública, eis que tempestivo, e, no mérito, negar provimento, mantendo assim a multa aplicada no valor de R\$ 4.811,20, conforme detalhado na Nota Técnica n.º 93/2025-ADASA/SAE/COQA, e, em particular, no seu item 4; (ii) de ofício, determino a substituição da penalidade de multa no valor de R\$ 4.811,20 por advertência em virtude de um evento superveniente decorrente da Resolução Adasa n.º 65, de 5 de dezembro de 2025 e, dessa forma, a solução é a mais vantajosa para a recorrente, uma vez que não causa danos à Concessionária, como demonstrado na Nota Técnica Complementar n.º 18/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 95, DE 23 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 25/2024 - ADASA/SAE/COFA (134317006), Nota Técnica Complementar n.º 52/2026 - ADASA/SAE/COQA (202380304), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000351/2024-37, e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Estado de Saúde – Unidade Gama, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI, n.º 008124, Resolve: (i) conhecer do Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Estado de Saúde – Unidade Gama, inscrição Caesb n.º 808004-6, eis que tempestivo, e, no mérito, dar provimento parcial, para modificar o valor da multa relacionada ao termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI n.º 008124, tipificado como “lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública”, alterando-o de R\$ 8.976,00, para R\$ 3.179,00 (multa revisada); (ii) de ofício, determino a substituição da penalidade de multa imposta por advertência devido a um evento superveniente decorrente da Resolução Adasa n.º 65, de 5 de dezembro de 2025, uma vez que esta é mais benéfica para a recorrente por força do enquadramento nos moldes estabelecidos no artigo 5º “D” da mesma legislação, de acordo com o que preconiza a Nota Técnica Complementar n.º 52/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 96, DE 23 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 135/2024 - ADASA/SAE/COFA (155474955), Nota Técnica Complementar n.º 24/2026 - ADASA/SAE/COQA (196449994), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002497/2024-17, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Terezinha de Jesus Alves Lopes, representando José Ferreira Lopes (falecido), em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 005047, Resolve: (i) conhecer do Recurso de Revisão interposto por Terezinha de Jesus Alves Lopes, viúva de José Ferreira Lopes, inscrição Caesb n.º 113266-1-9, eis que tempestivo, e, no mérito, dar provimento parcial, para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, reduzindo-se a multa imposta no valor de R\$ 883,57 para R\$ 265,07, conforme exposto na Nota Técnica n.º 135/2024-ADASA/SAE/COQA; (ii) de ofício, determino a substituição da penalidade de multa por advertência devido a um evento superveniente decorrente da Resolução Adasa n.º 65, de 5 de dezembro de 2025, uma vez que esta é mais benéfica para a recorrente e se enquadra nos moldes estabelecidos no artigo 5º “D” da mesma legislação, de acordo com o que preconiza a Nota Técnica Complementar n.º 24/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 97, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 109/2025 - ADASA/SAE/COQA (182633490), Nota Técnica Complementar n.º 19/2026 - ADASA/SAE/COQA (195677242), tendo em vista

deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002618/2025-10, e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Administração Regional do Riacho Fundo II em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no TOI n.º 79277, Resolve: (i) conhecer do Recurso de Revisão interposto pela Administração Regional do Riacho Fundo II, inscrição Caesb n.º 422882-1, categoria pública, eis que tempestivo, e, no mérito, negar provimento, mantendo, assim, íntegra a decisão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que negou provimento ao seu recurso e, por vias de consequências, a multa aplicada no valor de R\$ 521,10 e a cobrança do consumo evadido no importe de R\$ 1.800,27, conforme particularizado na Nota Técnica n.º 109/2025-ADASA/SAE/COQA, e, em especial, no seu item 4; (ii) de ofício, determino a substituição da penalidade de multa por advertência devido a um evento superveniente decorrente da Resolução Adasa n.º 65, de 5 de dezembro de 2025, uma vez que esta é mais benéfica para a recorrente e se enquadra nos moldes estabelecidos no artigo 5º “D” da mesma legislação, de acordo com o que preconiza a Nota Técnica Complementar n.º 19/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 98, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 7/2026 - ADASA/SAE/COQA (193915400), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004676/2025-70, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Jader da Cruz Fayad, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 028950, Resolve: (i) conhecer do Recurso de Revisão interposto por Jader da Cruz Fayad, inscrição Caesb n.º 15352-4, categoria comercial, eis que tempestivo, e, no mérito, dar provimento parcial, para alterar a decisão tomada pela Caesb, reduzindo o valor da multa aplicada de R\$ 1.683,92 para R\$ 1.052,45, bem como convertendo a penalidade de multa em advertência, conforme a Nota Técnica n.º 7/2026-ADASA/SAE/COQA; (ii) de ofício, determino a substituição da penalidade de multa imposta no valor de R\$ 1.683,92, por advertência devido a um evento superveniente decorrente da Resolução Adasa n.º 65, de 5 de dezembro de 2025, uma vez que esta é mais benéfica para a recorrente por força do enquadramento nos moldes estabelecidos no artigo 5º “D” da mesma legislação, de acordo com o que preconiza a Nota Técnica Complementar n.º 7/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 99, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 64/2026 - ADASA/SAE/COQA (205621529), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000238/2026-13, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Luiz Dias Pereira Neto, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 89151, Resolve: (i) conhecer do Recurso de Revisão interposto por Luiz Dias Pereira Neto, inscrição Caesb n.º 294353-1, categoria residencial, eis que tempestivo, e, no mérito, dar provimento parcial, para alterar a decisão tomada pela Caesb, reduzindo o valor da multa aplicada de R\$ 1.684,48 para R\$ 315,84; (ii) de ofício, decido substituir a penalidade de multa por uma advertência, em razão de um evento superveniente, em conformidade com a Resolução Adasa n.º 65, de 5 de dezembro de 2025, uma vez que esta é mais benéfica para a recorrente por força do enquadramento nos moldes estabelecidos no artigo 5º “D” da mesma legislação, de acordo com a recomendação expressa na Nota Técnica n.º 64/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 100, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 66/2026 - ADASA/SAE/COQA (206644910), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000917/2026-92, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Leandro Bruno Costa, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de

Irregularidade - TOI n.º 88049, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Leandro Bruno Costa, inscrição Caesb n.º 850286-2, categoria residencial, localizada em Vicente Pires/Distrito Federal, eis que tempestivo, e no mérito dar provimento, e assim anular, a penalidade de advertência, e cancelar a cobrança do consumo evadido no montante de R\$ 13.823,20 (treze mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), fixados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 13 de abril de 2012, e pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 66/2026 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 101, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 67/2026 - ADASA/SAE/COQA (207055530), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000020/2026-69, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Agostinho Martins Araujo, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 90104, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Agostinho Martins Araujo, inscrição Caesb n.º 545253-8, categoria residencial, localizada no Engenho Velho, Fercal/Distrito Federal, eis que tempestivo, e no mérito dar provimento, e assim anular a penalidade de multa no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e cancelar a cobrança do consumo evadido no montante de R\$ 14.535,27 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 13 de abril de 2012, fixados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, e pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 67/2026 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 102, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 70/2026 - ADASA/SAE/COQA (207611367), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001068/2026-94, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Lucileia Lopes Passos Felix, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 88777/2025, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Lucileia Lopes Passos Felix, inscrição Caesb n.º 712425-2, categoria residencial, localizada em Sobradinho/DF, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, não obstante a sanção de advertência, cobrou o consumo evadido no valor de R\$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 03/2012, e pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 70/2026 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 103, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 72/2026 - ADASA/SAE/COQA (208274613), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001180/2026-25, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Murilo Israel Marques, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 88475/2024, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Murilo Israel Marques, inscrição Caesb n.º 425538-1, categoria comercial, localizada em Sobradinho/Distrito Federal, eis que tempestivo, e no mérito dar provimento, e assim anular, a penalidade de advertência, e cancelar a cobrança do consumo evadido no montante de R\$ 20.355,86 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis reais), fixados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 13 de abril de 2012, e pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 72/2026 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 104, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º

4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 63/2026 - ADASA/SAE/COQA (204270810), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001066/2026-03, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Maria das Graças Pereira Lima, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 89563/2024, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Maria das Graças Pereira Lima, inscrição Caesb n.º 201469-6, categoria residencial, localizada em Ceilândia Norte/Distrito Federal, eis que tempestivo, e no mérito, negar provimento, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que considerou seu pedido improcedente embora a multa de R\$ 526,40 tenha sido convertida em advertência mas a cobrança do consumo evadido no valor de R\$ 1.664,28, foi mantida, conforme evidenciado na Nota Técnica n.º 63/2026-ADASA/SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 106, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 65/2026 - ADASA/SAE/COQA (206103609), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001352/2026-61, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Valda Maria Lessa, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 90621, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Valda Maria Lessa, inscrição Caesb n.º 856192-3, categoria residencial social, referente ao imóvel localizado em Arniqueira/DF, por ser tempestivo, e, no mérito, negar provimento, e assim, manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb quanto à conversão da penalidade em advertência, bem como quanto à cobrança do consumo evadido no valor de R\$ 3.570,43 (três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, e conforme a Nota Técnica n.º 65/2026 -ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de julho de 2026, o prazo estabelecido na Instrução Nº 35, de 21 de maio de 2026, publicada no DODF nº 95, pág. 28, de 26 de maio de 2026 (204118952), para a Comissão Especial de Processo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Sigiloso n.º 00094-00008168/2025-91, considerando a solicitação constante do Memorando Nº 32/2026 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (209390780).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de julho de 2026, o prazo estabelecido pela Instrução nº 41, de 24 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 26 de junho de 2026 (206905936), para que a Comissão Especial de Sindicância apresente o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sigiloso nº 00094-00004028/2025-44, nos termos do art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a solicitação constante do Pedido de Prorrogação de Prazo (209403972).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA
DO BIÊNIO 2026/2028 DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL CTER/DF

No dia 20 (vinte e quatro) de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h38, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a Reunião de Eleição para Presidência e Vice-Presidência no Biênio 2026/2028 do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião: <https://teams.live.com/join/9320730726659?p=UC9xK0cJ0ewiH0wFTi>, sendo presidida pelo Senhor Willian Ferreira da Silva, Presidente do CTER/DF, contando com a participação dos Conselheiros: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF), Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTb/DF). Contou ainda com a participação remota dos Conselheiros: Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT), Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA) e Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do DF - FACI-DF). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET, Pedro Valentim, bem como pelos assessores da AOC: Magnólia Alves de Almeida. Abertura: O Presidente, Sr. Willian Ferreira da Silva, declarou aberta a reunião, cumprimentando os Conselheiros e os demais presentes. Na sequência, informou que a sessão foi realizada em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 16 de julho de 2026, destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, para o biênio 2026/2028. Em seguida, ressaltou a importância da alternância entre as representações que compõem o Conselho, em observância ao disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Esclareceu aos Conselheiros presentes que, para o biênio 2026/2028, caberia à bancada dos representantes do Governo exercer a Presidência do colegiado. Ato contínuo, foi submetida à apreciação do Plenário a indicação do Conselheiro Jackson da Silva Azara, representante da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF, para o exercício da Presidência. Colocada a indicação em votação, o Conselheiro foi eleito por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, foi apresentada a indicação do Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACI-DF, para o exercício da Vice-Presidência. Submetida à deliberação do Plenário, a indicação foi igualmente aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Assuntos Gerais: O Presidente do Conselho Willian Ferreira da Silva ao final da votação abriu a oportunidade para a manifestação dos demais conselheiros, oportunidade em que agradeceu a confiança depositada durante o período em que exerceu a Presidência do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, destacando o compromisso e a colaboração de todos os Conselheiros e representantes das instituições que compõem o colegiado. Ressaltou a importância do diálogo institucional e da atuação conjunta para o fortalecimento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito do Distrito Federal, desejando êxito à nova gestão. Na sequência, o Conselheiro Ricardo, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, informou aos presentes que se encontra em processo de aposentadoria, razão pela qual, em breve, será indicada nova representação daquela Pasta para compor o Conselho, agradecendo a convivência e o trabalho desenvolvido ao longo de sua participação no colegiado. Em seguida, o Conselheiro Jackson da Silva Azara, recém-eleito Presidente do CTER/DF para o biênio 2026/2028, agradeceu a confiança nele depositada pelos demais Conselheiros, comprometendo-se a desempenhar a função com responsabilidade, transparência e dedicação. Em sua manifestação, apresentou dados e informações relativos às ações desenvolvidas pela Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF, destacando a relevância da atuação integrada entre os órgãos e entidades representados no Conselho para o fortalecimento das políticas de geração de

emprego, qualificação profissional e promoção do trabalho decente. Por fim, o Conselheiro Washington, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT, parabenizou o Presidente que encerrava seu mandato, Willian Ferreira da Silva, pelo trabalho realizado à frente do Conselho, agradecendo sua condução durante o período em que exerceu a Presidência. Na oportunidade, deu as boas-vindas ao novo Presidente, Jackson da Silva Azara, e ao Vice-Presidente, Manoel Valdeci Machado Elias, desejando-lhes uma gestão exitosa e pautada pelo diálogo, pela cooperação institucional e pelo fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo CTER/DF. Em assuntos gerais, não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10 horas e 16 minutos. Eu, Pedro Valentim, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA - FS/DF

IVAN ALVES SANTOS - SEDET/DF

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES - SEEC/DF

WASHINGTON DOMINGUES NEVES - CUT

RENATO FERNANDES PEREIRA - UGT

JACKSON DA SILVA AZARA - SRTb/DF

LEONICE XAVIER NUNES - FIBRA/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - FACI/DF

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, especialmente o disposto em seu art. 3º, § 1º, e considerando a deliberação do Plenário ocorrida na Reunião de Eleição da Presidência e Vice-Presidência para o biênio 2026/2028, realizada em 20 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro Jackson da Silva Azara, representante da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal – SRTb/DF, para exercer a função de Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, no biênio 2026/2028, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Homologar a eleição do Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal – FACI/DF, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, no biênio 2026/2028.

Art. 3º O mandato da Presidência e da Vice-Presidência terá vigência durante o biênio 2026/2028, observado o disposto no Regimento Interno do CTER/DF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3951ª; Realizada em: 22/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000248/1999; Interessado: PR MOVEIS PLANEJADOS LTDA - Decisão nº: 586/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária PR MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ nº 03.***.***/*-00, referente ao imóvel nº 810170-1, denominado Lote 11, Conjunto 05, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 24/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA LIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3951ª; Realizada em: 22/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000261/2002; Interessado: DISTRITOVANS LTDA - Decisão nº: 585/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C), tendo por objeto o imóvel nº 493146-7, denominado Lote 08, Conjunto “A”, Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte – Ceilândia/DF, com fundamento na Resolução nº 631/2004 – COPEP/DF, retificada em 13/09/2005, que aprovou o Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira (PVTEF), e na Resolução nº 65/2026 – COPEP/DF, que deferiu a transferência do incentivo econômico anteriormente concedido à empresa HABILE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 72.***.***/*-31, para a empresa DISTRITOVANS LTDA - CNPJ nº 50.***.***/*-38, observadas as disposições das Leis Distritais nºs 7.153/2022, 6.468/2019, 6.251/2018, 6.035/2017, 3.266/2003 e 3.196/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, bem como da Resolução nº 241/2016 - CONAD, com as adequações decorrentes da legislação superveniente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA LIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3951ª; Realizada em: 22/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000274/1999; Interessado: JC TRANSPORTE LTDA - Decisão nº: 588/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa JC TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 02.***.***/*-34, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810309-7, denominado Lote 19, Conjunto 10, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 123/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA LIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3951ª; Realizada em: 22/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000405/2000; Interessado: DANIELE BARBOSA DINIZ LTDA - Decisão nº: 589/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária DANIELE BARBOSA DINIZ LTDA - CNPJ nº 43.***.***/*-70 referente ao imóvel nº 502523-0, denominado Lote 04, Conjunto 13, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 38/2026, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA LIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3951ª; Realizada em: 22/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000429/1994; Interessado: A MARKA COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 590/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária A MARKA COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 03.***.***/*-99, referente ao imóvel nº 238098-6, denominado Lote 12, Conjunto “E”, Quadra 04, Setor de Oficinas Nortes - Brasília/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição,

conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 059/2025 - Retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA LIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3951ª; Realizada em: 22/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-001465/2000; Interessado: DIGITAL VELOCÍMETROS LTDA ME - Decisão nº: 591/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa DIGITAL VELOCÍMETROS LTDA ME - CNPJ nº 18.***.***/*-91, tendo por objeto o imóvel nº 507511-4, denominado Lote 09, Conjunto "U", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 63/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA LIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3951ª; Realizada em: 22/07/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-002568/1999; Interessado: H & A MARMOARIA LTDA - Decisão nº: 587/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa H & A MARMOARIA LTDA - CNPJ nº 72.***.***/*-84, tendo por objeto o Imóvel nº 493192-0, denominado Lote 09, Conjunto "H", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 80/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA LIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0740817-25.2025(0740817-25.2025).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2133325; Relator: Des. ROMULO DE ARAUJO MENDES; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO (OAB/DF09717); VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF44023-A); Interessado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI DISTRITAL Nº 7.328. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º. DEFESA SANITÁRIA ANIMAL. PODER DE

POLÍCIA ADMINISTRATIVA. AUTORIZAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÃO POR SERVIDORES EFETIVOS DE QUALQUER CARREIRA. NATUREZA ESTATUTÁRIA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA. CHEFE DO EXECUTIVO. SERVIDORES CEDIDOS OU REQUISITADOS. DESVIO DE FUNÇÃO. INOCORRÊNCIA. INTERPRETAÇÃO CONFORME A LEI ORGÂNICA. ART. 19, INCISO II. CARGOS DE MESMA NATUREZA E COMPLEXIDADE. VÍCIO MATERIAL. INEXISTENTE. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ADMITIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

I. CASO EM EXAME

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios conta o parágrafo único do art. 4º da Lei Distrital nº 7.328/2023.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em aferir a existência de inconstitucionalidade material do dispositivo, ao permitir o exercício do poder de polícia administrativa por servidores efetivos de outras esferas, desde que possuam formação profissional compatível com a natureza da atividade e estejam lotados nas unidades do Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal, sob alegação de desvio de função.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O parágrafo único do art. 4º da Lei Distrital nº 7.328 /2023, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal, autoriza que servidores públicos efetivos, "de qualquer esfera", desde que possuam formação profissional compatível e estejam lotados no Serviço Veterinário Oficial do DF, exerçam atividades de controle, auditoria, inspeção e fiscalização no âmbito da defesa sanitária animal do DF.

4. O diploma foi proposto pelo Chefe do Poder Executivo, observando a iniciativa privativa prevista no art. 71, §1º, II, da LODF. Ademais, a jurisprudência consolidada do STF afasta a necessidade de lei complementar para instituição de regime jurídico único quando a Constituição Federal não estabelece tal exigência, prevalecendo o princípio da simetria.

5. O dispositivo apenas inova em matéria estatutária, especificando os requisitos necessários para que servidores efetivos externos, requisitados ou cedidos, exerçam atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária no Distrito Federal, não se tratando de exercício de tarefas diferentes, incompatíveis com a natureza da atividade, sem a devida nomeação ou remuneração, a configurar desvio de função. Também não cria regra nova de provimento de cargo público ou de deslocamento de servidor para uma nova carreira distinta da anterior. Apenas cria regra de enquadramento funcional para o exercício de atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária por servidores cedidos de outras esferas, sem vínculo funcional com a carreira de fiscalização agropecuária do DF.

6. A Lei Federal nº 1.283/50 autoriza ações de inspeção e defesa sanitária por servidor público federal do Ministério da Agricultura quando ausente aparelhamento estadual, distrital ou municipal responsável pela execução das políticas de defesa sanitária animal.

7. A interpretação sistemática da norma ora questionada permite concluir que a expressão "cargos de natureza efetiva" exige a correspondência de nível de escolaridade (superior) e de complexidade de atribuições do cargo de origem, restringindo a ocupação apenas a servidores de cargos de mesma natureza, de modo que a "formação profissional compatível com a natureza da atividade" não se limite à mera graduação acadêmica, mas sim dependa da natureza jurídica e técnica do cargo ocupado na origem.

8. Assim, na designação de servidores de outras carreiras, com fundamento no dispositivo legal impugnado, qualquer que seja a esfera de atuação originária desse servidor, deve-se exigir que o cargo de origem guarde correspondência de formação técnico-profissional e de complexidade de atribuições com as funções de autoridade sanitária veterinária do Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal – SVO/DF.

IV. DISPOSITIVO

9. Ação julgada parcialmente procedente, com interpretação conforme a Lei Orgânica do Distrito Federal, para assentar que o desempenho de atribuições de autoridade sanitária no Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal por servidores públicos efetivos de outras carreiras, conforme autorizado pelo parágrafo único do art. 4º da Lei Distrital nº 7.328 /2023, limita-se a cargos de mesma natureza e nível de escolaridade, sendo vedado o exercício de atribuições de autoridade sanitária por servidores ocupantes de cargos de nível médio ou sem equivalência estrita de atribuições.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 24 de julho de 2026

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.698.030-1, assessora, símbolo CC-06, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula nº 1.715.479-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers e Bancas de Jornais e Revistas, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 23 e 24/07/2026, por motivo de abono de ponto da titular, conforme processo SEI nº 04018-00002414/2025-65

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEBER MONTEIRO FERNANDES, matrícula nº 1.732.039-9, chefe, símbolo CNE-02, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 04 e 05 de agosto de 2026, devido ao Abono de ponto da titular, conforme processo SEI nº 04018-00003024/2025-11.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 51, de 28 de maio de 2026, publicada no DODF nº 99, de 02 de julho de 2024, pag. 17, ONDE SE LÊ: "...JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 171987-5...", LEIA-SE: "...JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 171987-5...", e ONDE SE LÊ: "...de 27 a 29/05/26 (abono do titular) e 01/06 a 30/06/26 (férias do titular)", LEIA-SE "em seus afastamentos legais..."

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA, matrícula nº 1728730-8, WANDERSON RAMON RIBEIRO, matrícula nº 1693580-2, para atuarem respectivamente como executor - Gestor do Contrato e executor - Suplente do Contrato nº 057413/2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00131-00000741/2026-51, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 22.575.793/0001-00, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, para atender à Administração Regional do Gama.

Art. 2º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, Artigo 11, inciso V, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, e conforme Processo SEI 00131-00001624/2026-13, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor ANDRÉ PAIVA DE SOUZA – Matrícula: 42.435-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional do Gama, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor para: PEDRO RAMOS PIRES NETO, matrícula 1.430.874-6, referente ao 4º quinquênio de 04/07/2021 à 02/07/2026. PROCESSO Nº 131.0000.2088/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 233 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer o quantitativo de processos e a complexidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, instituída pela Ordem de Serviço nº 142, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar o servidor VADJO SALVINO SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 078.493-1, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para atuar com dedicação integral nos trabalhos da Comissão, sendo disponibilizada sala reservada, localizada nas dependências da Diretoria de Obras, destinada à realização de reuniões deliberativas e demais atos que demandem ambiente reservado, asseguradas as condições necessárias ao sigilo dos trabalhos da Comissão, sem prejuízo da realização de diligências e dos demais atos instrutórios ou preparatórios inerentes às atividades da Comissão, quando necessários, fora de suas dependências.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de serviço nº 45, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 6 de julho de 2026, p. 16.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00001701/2026-14, resolve:

Art.1º Designar a servidora CARMELITA APARECIDA TAVORA DA ROSA, matrícula nº 1.712.387-9, Assessor, da Gerência de Esporte, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RENATO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.725.974-6, Gerente, da Gerência de Esporte, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Art. 217 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a nomeação para o cargo de Gerente de Orçamento e Finanças – GEOFIN, Símbolo CPC-08, é privativa de servidor ou empregado ocupante de cargo efetivo, nos termos do art. 1º, § 5º, da Lei Distrital nº 6.525, de 1º de abril de 2020,

reserva essa que incide exclusivamente sobre a nomeação e o provimento do cargo, não alcançando a substituição temporária de seu titular, submetida a regime jurídico próprio; CONSIDERANDO que a substituição temporária de titulares de cargos em comissão encontra fundamento nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a regulamentação estabelecida pelo Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, cujo art. 4º, § 3º, contempla expressamente a hipótese de o substituto já ser detentor de cargo em comissão, não constituindo a ausência de vínculo efetivo, por si só, impedimento à designação;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no Parecer nº 322/2022-PGCONS/PGDF (Processo SEI nº 00020-00017884/2022-81), que reconheceu a viabilidade jurídica da substituição de titular de CPE ou CPC por servidor ocupante de CNE ou CC, sem vínculo efetivo, com ressalva restrita à forma de remuneração do substituto, sem acumulação de vencimentos nem percepção de parcelas próprias do cargo do titular, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 13, de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 16 de março de 2026, pág. 61, que designou o servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 1.589.296, Símbolo CPC 06, Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL, matrícula 1.725.482-5, Símbolo CPC 08, Gerente de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.722.876-X, Símbolo CC 06, Chefe de Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL, matrícula 1.725.482-5, Símbolo CPC 08, Gerente de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.817-1, Assessor Especial, para atuar como Gestora, e CARLOS THOMAZ DA SILVA, matrícula nº 42.484-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Fiscal do Contrato nº 02/2026 e seus aditivos, celebrado com a empresa Edson Plácido Nunes para a prestação de serviços de arbitragem, referente ao processo nº 00145-00000239/2026-09.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, arts. 23 e 24 do Decreto nº 44.330/2023, inciso II do caput e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e observar também as demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI/GDF nº 04051-00000264/2026-84, resolve:

DESIGNAR THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula nº 1731804-1, Diretora de Virtualização, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Armazenamento, CPE - 06, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo. Processo SEI-GDF nº 04051-00000264/2026-84.

DESIGNAR THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula nº 1731804-1, Diretora de Virtualização, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Virtualização, CPE - 06, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo. Processo SEI-GDF nº 04051-00000264/2026-84.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF a que faz jus o servidor HELVÉCIO LUIZ DE SANTANA, matrícula nº 45.677-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2026. Processo SEI nº 04044-00043354/2026-12.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de julho de 2026

PROCESSO: 00600-00008048/2026-35. INTERESSADO: RICARDO CLEMENTE DA COSTA JÚNIOR. ASSUNTO: REQUISICÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição do servidor RICARDO CLEMENTE DA COSTA JÚNIOR, matrícula 217.748-X, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: Dois anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Corregedoria do Ministério Público de Contas, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à PGDF e ao TCDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de julho de 2026

PROCESSO: 00080-00259100/2025-19. INTERESSADA: FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA DA MATA BRIER. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 20/07/2026, REVOGO, a contar de 16/07/2026, a disposição da servidora FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA DA MATA BRIER, matrícula 243.011-8, ocupante do Cargo de de Pedagogo - Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), autorizada no DODF nº 196, 15/10/2025, pág. 19. Publique-se e encaminhe-se à SEE para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de julho de 2026

PROCESSO: 00480-00003119/2026-16. INTERESSADA: GRAZIANI IZIDORO FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, matrícula 170.484-43, ocupante do Cargo de Enfermeiro-Obstetra, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou

em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à CGDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de julho de 2026

PROCESSO: 04011-00003835/2026-81. INTERESSADO: ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 179.439-6, ocupante do Cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal (SEDES), para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Promoção das Mulheres, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à SMDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de julho de 2026

PROCESSO: 00020-00033031/2026-10 INTERESSADA: VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, matrícula 283125-2, ocupante do Cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social – Psicologia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal (SEDES), para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Capacitação Profissional, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à PGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE JULHO DE 2026

DESIGNA representantes titulares e suplentes que comporão o Comitê Distrital de Controle da Tuberculose.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Decreto nº 47.546, de 07 de agosto de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF;

Considerando o disposto nos arts. 2º e no § 5º do art. 7º da Portaria nº 182, de 24 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2026, que estabelece a subordinação administrativa do Comitê Distrital de Controle da Tuberculose à Secretaria Executiva de Assistência à Saúde (SES/SEAS) e que a designação, substituição ou exclusão de seus membros será formalizada por Ordem de Serviço da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante indicação oficial da unidade administrativa, órgão ou entidade representada, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, na condição de titulares e suplentes das áreas, para comporem o Comitê Distrital de Controle da Tuberculose:

Membros efetivos:

I - Titular: LEONARDO DA COSTA MOTA, matrícula 17182018; Suplente: FABIANA BORGES DOS SANTOS, matrícula 1986112 (SES/SEAS/SVS/DIVPEP/GEVIST).

II - Titular: LAURA LEÃO FIGUEIREDO, matrícula: 14396165; Suplente: LUCÉLIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula 1707262X (SES/SRSLE/DIRAPS/NVEPI).

III - Titular: BRENDON HENRIQUE SOUSA RODRIGUES, matrícula 17120373; Suplente: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, matrícula 16970829 (SES/SRSNO/DIRAPS/NVEPI)

IV - Titular: MARIA MARTINS ALESSIO, matrícula 16754263; Suplente: MEIDIANE BATISTA DA SILVA SODRE, matrícula 17048109 (SES/ SRSC/ DIRAPS/NVEPI).

V - Titular: JOSÉ LEANDRO ANDRADE, matrícula 14356406; Suplente: ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, matrícula 17069556 (SES/SRSSU/DIRAPS/NVEPI)

VI - Titular: ROSANE DE MELO COSTA, matrícula 1735470; Suplente: EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140198X (SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI).

VII - Titular: Sandra Alves da Costa, matrícula 1529900; Suplente: Melina Mafra Toledo, matrícula 14351730 (SES/SRSSO/DIRAPS/NVEPI).

VIII - Titular: GENI FRANCISCO CARDOSO, matrícula 14409232; Suplente: CAROLINA BASTOS DE SOUZA, matrícula 16982908 (SES/SRSOE/DIRAPS/NVEPI).

IX - Titular: ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1629123; Suplente: GUILHERME OTÁVIO MORAIS DE CARVALHO, matrícula 1697373 (SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS – Referência Técnica Distrital de Pneumologia).

Membros consultivos:

I - Titular: SERGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, matrícula 1930583; Suplente: JULIANE MOURÃO SILVA, matrícula 14386844 (SES/SRSC/DIRASE/CEDIN).

II - Titular: RAIMUNDO NONATO LIMA, sem matrícula; Suplente: MARÔA SANTIAGO GOMES, sem matrícula (SES/CSDF).

III - Titular: Rafael Jardim de Moura, matrícula 14370174; Suplente: Bárbara Maria Silva Costa, matrícula 17180783 (SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GESSP).

IV - Titular: MARIANNA ZAMBELLI SALVIO, matrícula 16623681; Suplente: DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula 157745X (SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GASPVP).

V - Titular: RENATA COSTA DIAS, matrícula 157745X; Suplente: CAROLINA QUEIROZ DA MATA, matrícula 14361809 (SES/SEGEA/SULOG/DIAS/GCBAF).

VI - Titular: LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, matrícula 17010853; Suplente: KELLY DE MOURA FARIA, matrícula 1964674 (SES/SRSLE/DIRAPS/GAPAPS).

VII - Titular: GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 14439476; Suplente: AGNALDO LOBO PORTO, matrícula 14405490 (SES/SVS/LACEN/NBAC/GBM).

VIII - Titular: ERICA CRISTINA FERREIRA, matrícula 14387093; Suplente: REBECA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 16967836 (SES/SRSNO/DIRAPS/GAPAPS).

IX - Titular: ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 141190X; Suplente: MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 16869842 (SES/SEAS/SAIS/DASIS/GESS).

X - Titular: JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 1405101 (SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS – Referência Técnica Distrital de Infectologia).

XI - Titular: LAINNE NATIELLY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 17093945; Suplente: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265 (SES/SRSSU/DIRAPS/GAPAPS).

XII - Titular: ALANY PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1663862; Suplente: ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 17070678 (SES/SEAS/SAIS/DIENF/GENFAPS).

Parágrafo Único. O Comitê poderá convidar representantes de outras unidades administrativas, órgãos, entidades ou especialistas para contribuir com o desenvolvimento de suas atividades e competências, sem direito a voto. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 1673357-6, médica, lotada na SES/HMIB/DAS/GACIR/UCCP, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) de Cirurgia Pediátrica, com 04 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a representante colaboradora da Referência Técnica Distrital em Clínica Médica SES/SEAS/SAIS/DSINT/GESINT, a servidora MARCELLA GOMES LOPES CRUZ, Matrícula nº 16877128, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, durante 06 (seis) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 211, DE 10 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 145.994-5, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 29/06/26 a 18/07/26, em virtude de férias do substituto designado e licença médica do titular.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 374, DE 20 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº. 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 631, de 23 de maio de 2025, publicada no DODF nº 99 de 29 de maio de 2025, o ato que concedeu horário especial, previsto no inciso I, § 1º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DANIELLA DA RIBEIRA DA SILVA BARROS, matrícula 0183086-4, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, conforme Processo nº 00060-00455721/2024-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 486, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALBA CLÉA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 155966-4, cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária 40 horas semanais, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 1 de São Sebastião, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/04/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 195/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00602818/2025-12.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 487, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora PATRICIA NUNES MARTINS LEITAO,

matrícula 1435318-0, cargo: ENFERMEIRO, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Taguatinga, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 12/11/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 821/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00386671/2019-51.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 495, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MICHELE MONIQUE RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 1.662.118-2, cargo: Técnico em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Riacho Fundo II (SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF II), com redução de 13 % (treze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 06/05/2026, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 249/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00518366/2025-83.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 506, DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) CHRISTIANE BATISTA SANTOS, matrícula 1685222-2, cargo: ENFERMEIRA, carga horária 40 horas semanais, lotado (a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG, com redução de 10 % (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/03/2026, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 22/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00336185/2025-31.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 507, DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 339, de 24/07/2023, publicada no DODF nº 140, de 26/07/2023, pág. 39, ao servidor ALBERTO MENDONÇA PIRES FERREIRA, matrícula SES-DF nº 1.436.691-6, por (três) anos, a contar de 24/08/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00079179/2023-17.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 511, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 490, de 16 de julho de 2026, publicada no DODF nº 133, de 22 de julho de 2026, o ato que cessou os efeitos da designação de PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula nº 1.680.319-1, Fisioterapeuta, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, para considerar a vigência a contar de 6 de julho de 2026, ficando ratificados os demais termos.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 490, de 16 de julho de 2026, publicada no DODF nº 133, de 22 de julho de 2026, o ato que designou o servidor RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula nº 02147394, Nutricionista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, para considerar a vigência de 6 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, ficando ratificados os demais termos.

DESIGNAR PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula nº 1.680.319-1, Fisioterapeuta, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16 de julho de 2026.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 25 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor EVERTON GIOVANNI ALVES, matrícula 1.680.861-4, cargo: FARMACÊUTICO, carga horária 20 horas semanais, lotado no Núcleo de Bacteriologia (SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC), com redução de 30 % (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 12/09/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 630/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00050557/2025-34.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor EVERTON GIOVANNI ALVES, matrícula 1.434.748-2, cargo: FARMACÊUTICO, carga horária 40 horas semanais, lotado no Núcleo de Bacteriologia (SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC), com redução de 30 % (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 12/09/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 629/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00050557/2025-34.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 509, de 24 de julho de 2026, o ato que autorizou a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora STEPHANIE DE SOUZA SAKAYO, matrícula nº 14436515, Técnica Administrativa, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011, para fazer constar a vigência da licença a contar de 03 de novembro de 2026, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00356848/2026-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO GUIMARÃES FURTADOA, matrícula 0149022-2, Cargo de Médico - Medicina nuclear, lotado (a) no Núcleo de Medicina Nuclear - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUMEN, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Medicina Nuclear, no período de 03 a 07 de setembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00076826/2026-79.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, § 7º, da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar presidente e membros da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, e da Ordem de Serviço nº 8, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Designar o servidor ALAN CRISTIAN FIRMO NÓBREGA, matrícula 1.704.888-5, para substituir a presidente CAROLINA LOPES JAMAR, matrícula 1.711.411-X, na Comissão 10 - Região Sul.

Art. 3º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 0.140.052-5, para substituir o servidor SILVIO RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.443.056-8, na Comissão 10 - Região Sul.

Art. 4º Designar a servidora MIRIAM DA COSTA VIANA, matrícula 1.688.548-1 na Comissão 10 - Região Sul.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 24 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Ordem de Serviço nº 253, de 27 de julho de 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: PATRICIA DUARTE FERREIRA, matrícula 1964003, 2º quinquênio: 08/10/2015 a 20/10/2020; JEFESON DOS SANTOS DIAS, matrícula 16878809, 1º quinquênio: 30/08/2018 a 04/09/2023; EDVALDO DO NASCIMENTO, matrícula 1334395, 4º quinquênio: 14/04/2009 a 12/04/2014; 5º quinquênio: 13/04/2014 a 12/04/2019, 6º quinquênio: 12/05/2019 a 09/05/2024.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO, matrícula 17024994, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 21/05/2026; REINALDO CHAVES DOS SANTOS, matrícula 1407627, 5º quinquênio: 18/05/2021 a 16/05/2026; CRISTINA MARIA PIRES, matrícula 16738446, 2º quinquênio: 24/05/2021 a 28/05/2026; DILMA LUCIA COSTA FREIRE, matrícula 16730704, 2º quinquênio: 04/03/2021 a 12/03/2026; FRANCISCA ELESSANIA LIMA DOS SANTOS, matrícula 16739523, 2º quinquênio: 02/03/2021 a 28/02/2026; KEILA VALDIVINO VAZ, matrícula 1358995, 6º quinquênio: 12/07/2020 a 10/07/2025; LETICIA CHAVES ROCHA, matrícula 1859668, 3º quinquênio: 27/03/2020 a 08/04/2025; DENIS ASSIS PAPACOSTA, matrícula 14316358, 3º quinquênio: 15/02/2021 a 13/02/2026; ROBERTA CASANOVAS TAVARES, matrícula 1542303, 4º quinquênio: 02/04/2021 a 31/03/2026; ANA PAULA DA COSTA BRAGA, matrícula 17013275, 1º quinquênio: 19/01/2021 a 17/01/2026; PATRICIA DUARTE FERREIRA, matrícula 1964003, 3º quinquênio: 21/10/2020 a 19/10/2025; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 16729145, 2º quinquênio: 22/03/2021 a 20/03/2026; JOANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1680337X, 1º quinquênio: 05/06/2017 a 01/04/2023; JOSLENE APARECIDA REGIS, matrícula 1405063, 5º quinquênio: 25/03/2021 a 25/03/2026; CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 16737881, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 18/02/2026; SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula , 3º quinquênio: 29/06/2021 a 27/06/2026; DEUSIMAR RODRIGUES EVANGELISTA BRANDAO, matrícula 1377205, 5º quinquênio: 06/06/2020 a 04/06/2025; MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINI JUNIOR, matrícula 16982231, 1º quinquênio: 23/06/2020 a 21/06/2025; RODRIGO DE SOUZA ARAUJO, matrícula 14327252, 3º quinquênio: 22/03/2021 a 19/05/2026; CRISTIANE CAVALCANTE FREIRE DE MELO, matrícula 1537474, 4º quinquênio: 17/03/2021 a 18/03/2026; MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 16739531, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 25/02/2026; CECILIA DE PAULA PEREIRA, matrícula 0140878X, 5º quinquênio: 10/05/2021 a 08/05/2026; ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER, matrícula 1376853, 5º quinquênio: 21/04/2021 a 19/05/2026; ELSON SANTANA DA SILVA, matrícula 1389173, 5º quinquênio: 23/06/2020 a 12/07/2025; VANUZIA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 16734912, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 20/03/2026; MARILDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1360817, 6º quinquênio: 10/09/2020 a 08/09/2025; MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, matrícula 14346621, 3º quinquênio: 11/07/2021 a 09/07/2026; ILIVONAH DOS REIS RODRIGUES SILVA, matrícula 1924427, 3º quinquênio: 27/08/2020 a 26/10/2025; SILMEI ABADIA ROSA, matrícula 0147524X, 4º quinquênio: 11/09/2020 a 13/09/2025; MARIA MADALENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 16754913, 2º quinquênio: 03/05/2021 a 11/07/2026; LILIANE RODRIGUES RIOS, matrícula 1385240, 5º quinquênio: 18/06/2020 a 16/06/2025; THAIS TAVERNARD TRINDADE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 16730054, 2º quinquênio: 27/02/2021 a 12/04/2026; SUELI RAMOS DE ARAUJO OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 1542907, 4º quinquênio: 03/07/2021 a 05/07/2026; PATRICIA CRISTINA NEGRI NICACIO, matrícula 1563858, 4º quinquênio: 30/06/2021 a 29/06/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2007, publicada no DODF nº110 de 11 de junho de 2007, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 143.027, ONDE SE LÊ: "...Qq.: 1 - 03.05.02 a 02.05.07...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 03/05/2002 a 31/05/2007..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2012, publicada no DODF nº108 de 04 de junho de 2012, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 143.027 ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio: 03.05.2007 a 02.05.2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/06/2007 a 29/05/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2017, publicada no DODF nº107 de 06 de junho de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 143.027 ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio: 03.05.2012 a 02.05.2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 30/05/2012 a 30/05/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de junho de 2022, publicada no DODF nº109 de 10 de junho de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 143.027 ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 03/05/2017 a 01/05/2022...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 31/05/2017 a 29/05/2022..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 1º de junho de 2026, publicada no DODF nº101 de 03 de junho de 2026, o ato que concedeu o 5º quinquênio de Licença Servidor a RICARDO BRITO CAMPOS, matrícula 0154215X.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 319, de 03 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência a GINA GONCALVES DE LIMA, matrícula 0136096-5, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe, Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 30/10/2022, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00503988/2021-83.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WILLIAM ALVES DE SOUZA, matrícula nº 143.028-9, cargo Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 12/11/2025, conforme processo nº 00060-00459306/2025-11.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 24 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00101659/2020-11, resolve:

Art.1º Atualizar a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - Presidente: ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, matrícula 16886356, Diretora Hospitalar do HRGU;

I I - Secretário Executivo: RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 16709144, Enfermeira, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

III - Membro Consultor: PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, matrícula 14420716, Médico Infectologista, Especialista em Segurança do Paciente;

IV - Membro Consultor: CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 16799739, Psicóloga lotada na Gerência de Emergência;

V - Membro Executor: RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 16709144, Enfermeira, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

VI - Membro Executor: KELLE ALINE DA LUZ SANTOS, matrícula 1826972, Técnica de Enfermagem, lotada no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

VII - Membro Consultor: ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 1435369-5, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

VIII - Membro Consultor: KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 1439938-5, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

IX - Membro Consultor: BRINA PORTUGAL, matrícula: 671378-8, suplente ADRIANE DALLANORA SAKAYO, matrícula 17094771; representante do Núcleo de Farmácia Clínica;

X - Membro Consultor: Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar, titular LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 01385291, suplente VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 17117364;

XI - Membro Consultor: FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 145147-2, Gerente da Gerência de Assistência de Clínica;

XII - Membro Consultor: Representante da Gerência de Emergência, titular REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1509586;

XIII - Membro Consultor: Representante da Gerência de Interna de Regulação, titular SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 01430343.

XIV - Membro Consultor: Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, titular CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 01394010.

XV - Membro Consultor: Representante da Gerência de Enfermagem, titular LUCIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 147414-6;

XVI - Membro Consultor: Representante da Comissão de Óbito, titular ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, matrícula 1688635-6

XVII - Membro Consultor: Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética, titular ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688722-0;

XVIII - Membro Consultor: Representante da Gerência de Assistência Operacional, titular LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 01456865;

XIX - Membro Consultor: Representante do Núcleo de saúde Funcional, titular ELANE CHAVES CUSTÓDIO OLIVIER, matrícula 168481-4.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 248, DE 24 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00338000/2026-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 229, de 10 de julho de 2026, publicada em Diário Oficial nº 128, de 15 de Julho de 2026, que designou SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1698045-X, para substituir, de 13/07/2026 a 01/08/2026 o cargo de Gerente da Gerência do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GILCA MARTINS DE MORAES, matrícula: 01831348, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/11/2014 a 14/11/2019, conforme Processo SEI nº. 00060-00300805/2019-55.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora GILCA MARTINS DE MORAES, matrícula: 01831348, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/11/2019 a 12/11/2024, conforme Processo SEI nº. 00060-00300805/2019-55.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ISIDORA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula: 01558358, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 04/07/2021 a 02/07/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00276606/2019-19.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MEIRE RAQUEL PARRA, matrícula: 01552376, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00049855/2022-39.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora VALDINEIA SILVA DE FREITAS MARTINS, matrícula: 01558269, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/07/2021 a 01/07/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00272507/2019-68.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora GIVANI GUIMARÃES, matrícula: 14346974, cargo: Psicólogo, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2021 a 29/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00059468/2018-24.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ROMULO

RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula: 01556185, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00012622/2020-19.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 443, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDITH GONÇALVES DOS SANTOS, 1686892-7, Técnico em Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.647 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 15 de fevereiro de 2000, 20 de janeiro de 2003 a 17 de fevereiro de 2005, 20 de setembro de 2005 a 31 de dezembro 2006 e 17 de abril de 2009 a 31 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00522709/2025-12.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDITH GONÇALVES DOS SANTOS, 1686892-7, Técnico em Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.483 dias, ou seja, 4 anos e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de novembro de 2009 a 18 de dezembro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00522709/2025-12.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DAS GRAÇAS CUNHA JOAQUIM, 143059-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 629 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 31 de julho de 1990, 1º de fevereiro de 1992 a 29 de fevereiro de 1992, 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro 1994 e 22 de novembro de 2000 a 14 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276-000221/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2003, publicada no DODF nº 138 de 21 de julho de 2003, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DAS GRAÇAS CUNHA JOAQUIM, 143059-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...566 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 21 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28-5-86 a 15-12-87,...", LEIA-SE: "...560 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 15 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28 de maio de 1986 a 09 de dezembro de 1987,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000221/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 551 de 14 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 219 de 18 de novembro de 2025, pág. 78/79, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JOZIMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 138500-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.286 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 11 dias,...", LEIA-SE: "...1.283 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 8 dias,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00056827/2024-30.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 489, de 05 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 4 e republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27,28.

Considerando o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004240, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05, da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação na Ordem de Serviço nº 168, de 28 de maio de 2025, DODF nº 99, 29 de maio de 2025, página 50, a qual designou, LUCIENE ISABEL DO NASCIMENTO CAEIRO, matrícula 1.704.949-0, Enfermeira da Família e Comunidade para substituir o(a) titular da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05, da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em caso de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar IVONE QUEIROZ DE PERA SANTOS, matrícula 0134.806-X, Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) titular da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05, da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em caso de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 489, de 05 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 4 e republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27,28.

Considerando a portaria Nº 139, de 20 de março de 2017, publicada do DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 13, a qual Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

Art. 1º Designar JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0165.062-9, Medico-Ortopedia e Traumatologia, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 489, de 05 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 4 e republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27, 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 218, de 21 de Julho de 2026, a qual designou MARIA DE FÁTIMA DE BRITO, matrícula 1.659.066-X, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-02, SISRH 55006758, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em casos de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Manter os efeitos da Ordem de Serviço Nº 180, de 06 de junho de 2025, publicada no DODF nº 106, de 9 de Junho de 2025, página 57, a qual designou SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 1.719.870-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-02, SIGRH 55006758, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001150/2026-80, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Instrução nº 247, de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 70, que designou RAFAEL CORTES DE SOUZA, matrícula nº 1401989-2, para substituir a Chefe da Gerência de Triagem Clínica de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 15/06/2026.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula nº: 1.681.797-4 como Fiscal Suplente 1 do Contrato nº 014/2026 - DCC/UNIAF/FHB e FERNANDA LINO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº: 1.695.007-0 como Fiscal Suplente 2, objeto dos processos nº 00063-00000125/2025-06 e nº 00063-00002516/2026-38.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 209 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 18 do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025. Relação por ordem de Matrícula, Nome do Servidor, Cargo, Situação Anterior (Classe/Padrão), Pontuação por Mérito, Pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, Pontuação Total, Pontuação Excedente para a próxima promoção, Situação Atual, Data de Vigência e Processo SEI: 14019426, ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 83, 40, 123, 3, Sº/1º, 24/12/2025, 00063-00001769/2021-80; 14019396, ALESSANDRA CARLA FERNANDES, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 122, 40, 162, 0, Sº/1º, 25/10/2025, 00063-00001536/2021-87; 17034213, ALINE CARDOSO BARBOSA, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 152, 40, 192, 12, 2º/1º, 24/06/2026, 00063-00002199/2026-50; 17012945, AMALIA MILLER LANA MAXIMIANO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 96, 40, 136, 31, 2º/1º, 05/01/2026, 00063-00001338/2026-28; 14020084, AMANDA KELLY DAS NEVES BERG, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 56, 40, 96, 0, Sº/1º, 23/06/2026, 00063-00001513/2021-72; 1703373X, AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 60, 40, 100, 0, 2º/1º, 16/06/2026, 00063-00001402/2026-71; 14019922, ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 55, 40, 95, 0, Sº/1º, 21/05/2026, 00063-00001569/2021-27; 14019361, ANA CAROLINA MICHNIK DE CARVALHO, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 55, 40, 95, 0, Sº/1º, 10/10/2025, 00063-00001909/2021-10; 1401985X, ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 86, 40, 126, 0, Sº/1º, 31/03/2026, 00063-00001620/2021-09; 17029155, ANA ELISA NEVES LIMA, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 40, 40, 80, 0, 2º/1º, 30/05/2026, 00063-00001436/2026-65; 14019531, CAIO VINICIUS DE MOURA NERY, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 108, 40, 148, 3, Sº/1º, 04/01/2026, 00063-00001220/2021-95; 16975316, CAMILAH AMORIM ABRAO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 62, 40, 102, 0, 2º/1º, 05/12/2025, 00063-00002000/2026-93; 14019914, CARLA CARVALHO DALAPICOLLA, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 71, 40, 111, 0, Sº/1º, 05/05/2026, 00063-00001565/2021-49; 14019558, CARLA REGINA DA SILVA PRADO, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 101, 40, 141, 1, Sº/1º, 10/04/2026, 00063-00001592/2021-11; 16983300, CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 177, 40, 217, 95, 2º/1º, 10/08/2025, 00063-00002871/2026-15; 14019485, CLAUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 45, 40, 85, 0, Sº/1º, 02/01/2026, 00063-00001719/2021-01; 14019345, DIEGO CASTANHEIRA SILVA, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 65, 40, 105, 0, Sº/1º, 13/09/2025, 00063-00001472/2026-29; 14019507, DIOGO SOUSA RIBEIRO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 53, 40, 93, 0, Sº/1º, 18/02/2026, 00063-00001763/2021-11; 1402005X, ELAINE TAVARES MARTINS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 45, 40, 85, 0, Sº/1º, 29/05/2026, 00063-00001918/2021-19; 14019191, FABIANA FIALHO BENATAR, Analista de Atividades do Hemocentro - Carreira Médica, 1º/4º, 63, 40, 103, 3, 0º/1º, 01/07/2026, 00063-00002961/2022-74; 16818202, FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 67, 40, 107, 2, 2º/1º, 07/08/2025, 00063-00001368/2026-34; 16978439, FLAVIA ALVES MARTINS, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 142, 40, 184, 0, 2º/1º, 08/08/2025, 00063-00001635/2026-73; 14020009, FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 88, 40, 128, 0, Sº/1º, 17/05/2026, 00063-00001756/2021-19; 17032768, GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 126, 40, 166, 27, 2º/1º, 19/06/2026, 00063-00001456/2026-36; 17015588, HAMILTON REIS DINIZ, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 125, 40, 165, 43, 2º/1º, 03/02/2026, 00063-00001373/2026-47; 16986482, JADE DIAS DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 183, 40, 223, 53, 2º/1º, 04/10/2025, 00063-00001485/2026-06; 17029228, JOAO BENICIO SIQUEIRA SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 129, 40, 169, 24, 2º/1º, 08/06/2026, 00063-00001433/2026-21; JOAO PAULO OLIVEIRA ROSA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 174, 40, 214, 74, Sº/1º, 03/01/2026, 00063-00001537/2021-21; 14020068, JULIANA CAMILA LOPES CAVAIION, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 107, 40, 147, 0, Sº/1º, 25/05/2026, 00063-00001573/2021-95; 17033721, JULIANA RODRIGUES ALVES, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 76, 40, 116, 0, 2º/1º, 16/06/2026, 00063-00001897/2026-38; 14019302, KARLA MARTINS DOS SANTOS DE PAULO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 76, 40, 116, 6, Sº/1º, 26/08/2025, 00060-00213868/2021-97; 14019965, LAIANE DA SILVA CARNEIRO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 121, 40, 161, 71, Sº/1º, 16/05/2026, 00063-00001635/2021-69; 16984803, LIANA COSTA DO CARMO, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 66, 40, 106, 0, 2º/1º, 02/07/2025, 00063-00001467/2026-16; 1401937X, LIVIA MARIA PASCOAL OLICIO, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 60, 40, 100, 0, Sº/1º, 23/10/2025, 00063-00001557/2021-01; 14019418, LIZ MARIA BATISTA TELES DE MELO, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 54, 40, 94, 0, Sº/1º, 15/02/2026, 00063-00001696/2021-26; 16945611, LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 47, 40, 87, 0, 2º/1º, 19/07/2025, 00063-00001726/2026-17; 17033691, MARCELO SILVA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 180, 40, 220, 48, 2º/1º, 14/06/2026, 00063-00001675/2026-15; 14020157, MARCILIO CERQUEIRA SOBRINHO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º,

79, 40, 119, 14, Sº/1º, 19/06/2026, 00060-00215525/2021-67; 14020130, MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 102, 40, 142, 52, Sº/1º, 02/06/2026, 00063-00001857/2021-81; 14019434, MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 50, 40, 90, 0, Sº/1º, 27/12/2025, 00063-00001966/2021-07; 1702921X, MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 147, 40, 187, 60, 2º/1º, 02/06/2026, 00063-00001523/2026-12; 1681875X, MEIRE MARIA DE LIMA, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 128, 40, 168, 42, 2º/1º, 04/01/2026, 00063-00001948/2026-21; 14019388, NADIA CIOCCA DE AZEVEDO, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 81, 40, 121, 6, Sº/1º, 28/10/2025, 00063-00001741/2021-42; 17005469, OLAVIO PEREIRA GOMES, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 78, 40, 118, 24, 2º/1º, 30/10/2025, 00063-00001355/2026-65; 16985826, PABLO SOL SERRA, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 115, 40, 155, 6, 2º/1º, 06/08/2025, 00063-00001366/2026-45; 14019469, PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 64, 40, 104, 4, Sº/1º, 14/03/2026, 00063-00001348/2021-59; 16973208, POLIANA LEONARDO DOS SANTOS, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 139, 40, 179, 9, 2º/1º, 16/07/2025, 00063-00001483/2026-17; 16985796, RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 69, 40, 109, 9, 2º/1º, 12/08/2025, 00063-00001330/2026-61; 14019930, RENATA RIBAS MOREIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 51, 40, 91, 0, Sº/1º, 10/05/2026, 00063-00002103/2026-53; 1401940X, RENATA VERNAY LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 84, 40, 124, 0, Sº/1º, 19/01/2026, 00063-00002483/2021-11; 14019337, RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 96, 40, 136, 0, Sº/1º, 31/08/2025, 00063-00001523/2021-16; 14019035, RODOLFO DUARTE FIRMINO, Analista de Atividades do Hemocentro - Carreira Médica, 1º/4º, 52, 40, 92, 0, 0º/1º, 30/03/2026, 00063-00001358/2026-07; 14020149, SABINO DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 44, 40, 84, 0, Sº/1º, 08/06/2026, 00063-00001580/2021-97; 17034027, TIAGO DE AZEVEDO BRITTO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º/5º, 59, 40, 99, 0, 2º/1º, 21/06/2026, 00063-00001384/2026-27; ZANDRA DIAS EVERTON, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º/5º, 64, 40, 104, 0, Sº/1º, 13/05/2026, 00063-00001823/2021-97;

Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram documentação para a obtenção da promoção funcional. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo:

14019167, CAMILA SILVA E SOUSA, Analista de Atividades do Hemocentro - Carreira Médica;

Art. 3º Aceitar o recurso interposto pelo servidor Carlos Alberto Guimarães Santana, Matrícula nº 1698330-0, para o recebimento e a análise, em caráter excepcional, da documentação necessária à instrução do processo de promoção funcional, ainda que apresentada intempestivamente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula n.º: 1.701.194-9 como Executor Titular do Convênio 001/2018 - FHB/NOVACAP, em substituição à Pablo Sol Serra, matrícula n.º: 1.698.582-6, e designar BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula n.º: 1.720.553-0 em substituição à CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula n.º: 1.701.194-9, objeto do processo nº 0063-000249/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Carlos André Leão Molisani, matrícula n.º: 1.701.194-9 como Executor Titular do Acordo de Cooperação Técnica n.º: 01/2020, em substituição à Pablo Sol Serra, matrícula n.º: 1.698.582-6, e designar BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula n.º: 1.720.553-0 em substituição à CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula n.º: 1.701.194-9 objeto do processo nº 00063-00002904/2019-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, para participar do Seminário Nacional pela

Alfabetização, em Fortaleza/CE, no período de 28 a 30 de julho de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00241086/2026-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar MARCILIO FERNANDES HONORATO, matrícula 37.908-5, para substituir KEIDE LEITE DE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 211.137-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 23/06/2026, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00222861/2026-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho da servidora MARIA UILIENE ALVES DA SILVA, matrícula 257.702-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00245030/2026-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE JULHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração dos estudos técnicos, consolidação das informações e preparação da proposta institucional da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) para participação no Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 04/2026, do Ministério das Mulheres.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, combinado com o Estatuto da UnDF, considerando o Ofício SEI nº 3490/2026/MMULHERES; o Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 04/2026, destinado à implantação de Cuidotecas nas Universidades Públicas Estaduais, no âmbito do Plano Nacional de Cuidados – Brasil que Cuida; e a necessidade de atuação integrada das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade para a elaboração do diagnóstico institucional, do Plano de Trabalho e da proposta técnica a ser submetida por meio da plataforma TransfereGov, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT destinado a coordenar os estudos técnicos, consolidar as informações produzidas pelas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade e elaborar a proposta institucional referente à eventual participação da UnDF no Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 04/2026, do Ministério das Mulheres.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – coordenar a realização dos estudos técnicos necessários à avaliação da viabilidade institucional da proposta;

II – acompanhar o atendimento das demandas encaminhadas às unidades participantes;

III – consolidar os estudos, diagnósticos, manifestações técnicas e documentos produzidos pelas unidades competentes;

IV – elaborar a minuta do Plano de Trabalho e dos demais documentos exigidos pelo Chamamento Público;

V – promover a articulação entre as unidades administrativas e acadêmicas envolvidas;

VI – identificar as providências necessárias ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Ministério das Mulheres;

VII – avaliar as condições institucionais, operacionais, orçamentárias e de infraestrutura necessárias à implantação e à continuidade da Cuidoteca;

VIII – propor modelo de sustentabilidade financeira, técnica e operacional para o funcionamento da Cuidoteca após o encerramento do financiamento federal; e

IX – subsidiar a Administração Superior quanto à viabilidade e à conveniência da participação da Universidade no Chamamento Público.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – Ouvidoria – OUV e Secretaria-Executiva – SECEX:

a) coordenadora: MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE, matrícula nº 1.726.088-4; e

b) suplente: YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula nº 251.328-5.

II – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável – PRODRS:

a) titular: ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula nº 1.724.442-0; e

b) suplente: SULA SALANI MOTA, matrícula nº 1.723.025-X.

III – Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização – DIAE, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRODUNI:

a) titular: PEDRO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 259.891-4; e

b) suplente: VIVIANE MARIA XAVIER DE SENA, matrícula nº 258.736-X.

IV – Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente – COCHCMA:

a) titular: ANA KELLY ADRIANO VIANA, matrícula nº 1.729.124-0; e

b) suplente: LUCIANA DE CASTRO ALVARES, matrícula nº 254.603-5.

V – Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde – COCBS:

a) titular: ROBERTA FIGUEIREDO RESENDE RIQUETTE, matrícula nº 1.728.863-0; e

b) suplente: ADA DOS SANTOS BENTO, matrícula nº 1.728.769-3.

VI – Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes – COEMAG:

a) titular: LEONARDO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 254.561-6; e

b) suplente: JÉSSICA ANTUNES DE ANDRADE, matrícula nº 256.560-9.

VII – Unidade de Governança - UGOV:

a) titular: FLÁVIO MASCARENHAS RORIZ PEDROSA, matrícula nº 255.699-5.

VIII – Prefeitura Universitária – PREF:

a) titular: GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, matrícula nº XX; e

b) suplente: ROBERTO GONÇALVES TORRES, matrícula nº 1.728.719-7.

IX – Secretaria Acadêmica – SEAG:

a) titular: SABRINA MARIA DE ALMEIDA PAIVA, matrícula nº 1.731.581-6; e

b) suplente: FÁBIO FRED CORDEIRO PRATES, matrícula nº 1.731.471-2.

X – Unidade de Administração Geral – UAG:

a) titular: KARIZA VITÓRIO DE MACÊDO, matrícula nº 1.728.804-5; e

b) suplente: PEDRO LIMA GONÇALVES, matrícula nº 1.728.808-8.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações e documentos às unidades da Universidade, bem como convidar servidores, docentes, pesquisadores, especialistas e representantes de outras unidades para participar de reuniões ou colaborar tecnicamente com os trabalhos, sem integrar sua composição.

Art. 5º As reuniões serão convocadas pela coordenadora e realizadas preferencialmente em ambiente institucional, admitida a realização por videoconferência.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não ensejarão remuneração adicional.

§ 1º Aos docentes integrantes do Grupo de Trabalho fica atribuída a carga horária de 02 (duas) horas semanais, durante o período de sua vigência, para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Ordem de Serviço.

§ 2º A carga horária prevista no § 1º deverá ser registrada no respectivo Plano Individual de Trabalho – PIT e compatibilizada com as demais atividades acadêmicas e administrativas do docente.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá vigência até 09 de setembro de 2026, período no qual deverá concluir suas atividades e apresentar à Reitoria o relatório final dos trabalhos desenvolvidos e, caso considerada viável a participação da Universidade, minuta dos documentos exigidos pelo Chamamento Público nº 04/2026.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela coordenação do Grupo de Trabalho e edição de ato específico.

Art. 8º A elaboração da proposta pelo Grupo de Trabalho não implica adesão automática ao Chamamento Público, cabendo à Administração Superior decidir quanto à conveniência e à oportunidade de sua submissão, consideradas as conclusões técnicas apresentadas.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9, Diretoria de Administração de Rede da UnDF, do Contrato Administrativo nº 050162/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, objeto do processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 2º Designar, o Fiscal Técnico Titular: GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, matrícula 17324068, da Prefeitura Universitária da UnDF, e o Fiscal Setorial Campus Ceilândia: FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 255.433-X, Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da UnDF, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 050162/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, cujo objeto é a contratação da Rede Metropolitana Comunitária de Educação e Pesquisa (Redecomep-DF GigaCandanga), que oferecerá uma infraestrutura de rede sólida e confiável com conexões de internet de alta velocidade, possibilitando assim, o acesso ao Sistema RNP, por meio de um Termo de Adesão, a serviços e aplicações oferecidos por esse sistema, conforme processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 3º O servidor de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de julho de 2026

Processo nº: 00428-00002233/2026-19. Interessado: CEL QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, Matrícula GDF 1.732.463-7, Matrícula PMDF 50.675/3. Assunto: Autorização de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 273/2026 – CM/AJL (209481188) e na respectiva cota de aprovação (209481238), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento do CEL QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, Matrícula GDF 1.732.463-7, Matrícula PMDF 50.675/3, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 27 a 31 de julho de 2026, das 8h às 12h, para participar do curso “IA + Ouvidoria: Escutar, Entender e Agir com Inteligência”, a ser realizado nas dependências da Escola de Governo (EGOV), mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 837, DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-000-786/1997, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de maio de 2017, o 1º SGT PM RR JOAQUIM DE ASSUNÇÃO GOMES ARAUJO, matrícula nº 05.635/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIANº 858, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00045767/2026-31, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR AMARILDO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 10.185-0, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0765086-46.2026.8.07.0016.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 43/2026 (207114174), conforme indicado no Memorando Nº 274/2026 - PMDF/DINFRA (207712845): I - 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula. 72.700-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula. 196.212-4, para a função de Fiscal Técnico; III - CB QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula. 736.011-8, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula. 72.700-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 43/2026 (207114174), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2026NE000744 (208772123): I - 3º SGT QPPMC ALEXANDRE GONÇALVES GARYA, matrícula. 199.755-6, para a função de Gestor do Contrato; II - SD QPPMC MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, matrícula. 738.144-1, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE GONÇALVES GARYA, matrícula. 199.755-6, na função de Gestor da Nota de Empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2026NE000744 (208772123), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00112763/2026-51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2020, no ato que concedeu aposentadoria a DANIEL GOMES, matrícula nº 57.663-8, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para que ONDE SE LÊ: "...dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...do artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019", ficando mantidos os demais dados da concessão ...". Processo SEI nº 00052-00017138/2020-67.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER ao servidor aposentado PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS, matrículas SIGHR nº 19.143-4 e SIAPE nº 1407899, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de março de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00015148/2026-53.RESOLVE reconhecer à pensionista ROSANA ROCCA DO AMARAL, matrículas SIGHR nº 1.722.285-0 e SIAPE nº 06990924, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 17 de novembro de 2024, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00016324/2026-74.

RECONHECER ao servidor aposentado FRANCISCO ALVES XAVIER, matrículas SIGHR nº 20.595-8 e SIAPE nº 1407249, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de abril de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00018023/2026-85.

RECONHECER ao servidor aposentado OSWALDO LUIZ LINO, matrículas SIGHR nº 59.204-8 e SIAPE nº 1109741, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de abril de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00019069/2026-11.

RECONHECER ao servidor aposentado JEFFERSON DO COUTO BISPO, matrículas SIGHR nº 36.488-6 e SIAPE nº 1409477, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de abril de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00021726/2026-91.

RECONHECER ao servidor aposentado CELSO MOREIRA FERRO JUNIOR, matrículas SIGHR nº 22.163-5 e SIAPE nº 1408009, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de maio de 2025, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00022444/2026-19.

RECONHECER ao servidor aposentado MARCOS VALERIO FIRMINO DOS SANTOS, matrículas SIGH n° 57.564-X e SIAPE n° 1411241, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n° 9580/2018, a partir de 01 de abril de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar n° 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo n° 00052-00022679/2026-01.

RECONHECER à servidora aposentada CARMELITA PEREIRA CIRINEU, matrículas SIGH n° 47.215-8 e SIAPE n° 1410409, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n° 9580/2018, a partir de 01 de abril de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar n° 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo n° 00052-00023255/2026-55.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA N° 171, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 54 (209010871) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076070/2024-05, Portaria n° 133, de 03/10/2024, publicada no DODF n° 193, de 08/10/2024, à página 37 e 38, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO GUEDES FONSECA DE BRITO, matrícula n° 251275-0, para exercer a atividade de suplente no referido colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO N° 258, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n° 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução n° 532/2024-Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão do Contrato de Aquisição n° 05/2026, celebrado entre o DETRAN/DF e a empresa BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.637.835/0001-13, cujo objeto é a aquisição de 60 (sesenta) pares de Botas de motociclista, destinadas aos agentes da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (UMOP) da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), objeto do processo administrativo n° 00055-00048207/2026-95.

I – TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula n° 250.746-3, lotado na DIRPOL/UMOP, a fim de atuar como Gestor Titular;

II – MARCELO MEDEIROS FREIRE, matrícula n° 250.536-3, lotado na DIRPOL/UMOP, a fim de atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO N° 259, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n° 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução n° 532/2024-Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão do Contrato de Aquisição n° 06/2026, celebrado entre o DETRAN/DF e a empresa SS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.867.340/0001-71, cujo objeto é a aquisição de 180 (cento e oitenta) pares de luvas para motociclista, destinadas aos agentes da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (UMOP) da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), objeto do processo administrativo n° 00055-00048203/2026-15.

I – TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula n° 250.746-3, lotado na DIRPOL/UMOP, a fim de atuar como Gestor Titular;

II – MARCELO MEDEIROS FREIRE, matrícula n° 250.536-3, lotado na DIRPOL/UMOP, a fim de atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO N° 437, DE 24 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA EMERENCIANA PIRES COELHO FERNANDES, matrícula n° 966-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula n° 1.278-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27 a 31/07/2026, em virtude de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00031963/2026-85.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO N° 438, DE 24 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula n° 251.233-5, para substituir o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n° 256.885-3, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 03 a 06/08/2026, em razão de Dispensa de Ponto do Titular para participar do evento Conferência Gartner Segurança & Gestão de Riscos 2026., nos termos do processo 00055-00027261/2025-16.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO N° 439, DE 27 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor LUÍS ALEIXO DE PAULA DO NASCIMENTO, matrícula n° 250.809-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula n° 251.044-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22 a 31/07/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00016248/2026-12.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO N° 440, DE 27 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor FRANCISCO WÍLSON DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula 1.237-8, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão III, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47 de 2005 (Decisão n° 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar n° 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar n° 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 24/07/2026. Processo n° 00055-00059395/2026-87.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 139, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto n° 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria n° 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n° 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO CHRISTOPHER GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.682.801-1 da função de Executor Suplente do Contrato de Aquisição de Bens

N.º 021/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036940/2022-03, firmado com a empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, aquisição de 04 (quatro) veículos tipo viaturas operacionais, SUV Compacto, cor preta, descaracterizados para atender às necessidades de fiscalização dos benefícios "extra muros" de custodiados do Sistema Penitenciário do DF como a fiscalização da prisão domiciliar, do Trabalho Externo, das Saídas Quinzenais (Saidinha) e das Saídas Temporárias (Saidão) e outras, atividades de inteligência e contrainteligência, bem como demais atividades realizadas por esta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor WILIAN DIAS FERREIRA, matrícula 1.692.830-X para atuar como Executor Suplente do Contrato de Aquisição de Bens N.º 021/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036940/2022-03, firmado com a empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, aquisição de 04 (quatro) veículos tipo viaturas operacionais, SUV Compacto, cor preta, descaracterizados para atender às necessidades de fiscalização dos benefícios "extra muros" de custodiados do Sistema Penitenciário do DF como a fiscalização da prisão domiciliar, do Trabalho Externo, das Saídas Quinzenais (Saidinha) e das Saídas Temporárias (Saidão) e outras, atividades de inteligência e contrainteligência, bem como demais atividades realizadas por esta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

Art. 3º Ao servidor designado no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA/DF), e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), bem como às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e, ainda, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00009421/2022-94, resolve:

Art. 1º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, e RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 126/2022, firmado com a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., cujo objeto é o fornecimento e distribuição de energia elétrica, mediante os termos de Compra de Energia Regulada – CCER e Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A, necessária ao funcionamento do Terminal da Asa Sul, localizado no Setor Rodoviário, Lote 02, Brasília-DF, CEP - 70610-150, sob o registro identificador CEB nº 1.601.007-8, imobiliário público, sob a administração da Secretaria de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB).

Art. 2º Compete aos servidores designados atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 2, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e de seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e, ainda, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00013132/2022-90, resolve:

Art. 1º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2 e RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, para atuarem como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 230/2022 - cujo objeto é o fornecimento e distribuição de energia elétrica, mediante os termos de Compra de Energia Regulada – CCER e Uso do

Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A, necessária ao funcionamento do Terminal BRT Gama, localizado na DF 480, Gama-DF, sob o registro identificador CEB nº 1.581.743-1, imobiliário público, sob a administração da Secretaria de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB).

Art. 2º Compete aos servidores designados atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 2, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e de seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e, ainda, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00013148/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2 e RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 228/2022 - cujo objeto é o fornecimento e distribuição de energia elétrica, mediante os termos de Compra de Energia Regulada – CCER e Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A, necessária ao funcionamento do Terminal BRT Santa Maria, localizado na QR 118, Santa Maria-DF, sob o registro identificador CEB nº 1.581.739-3, imobiliário público, sob a administração da Secretaria de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB).

Art. 2º Compete aos servidores designados atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 2, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e de seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 704, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILLIAM DE SANTANA COELHO, matrícula nº 02403013, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802950, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/07/2026

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 705, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 02473178, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-04, Código SIGHR nº 02803536, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 27/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 706, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA ROCHA DUTRA, matrícula nº 02260581, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803362, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelos períodos de 27/07/2026 a 31/07/2026 e de 03/08/2026 a 07/08/2026, por motivo de abonos de ponto anuais e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JACONIAS NUNES DA SILVA, matrícula nº 254.443-1, como fiscal titular, MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAÍSO, matrícula nº 249.674-7 e LAIRSON RODRIGUES BUENO, matrícula nº 17301955, como fiscais suplentes, respectivamente, ao Termo de Convênio nº 01/2026, do objeto constante no processo SEI nº 000400-00028393/2026-88.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2005, no inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/2010 e no art. 117 da lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 140, inciso I, b, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 015/2025 - SODF., firmado com a AG + ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.419.040/0001-36, que tem por objeto a "execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 10 e 11 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 33.597,20 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no Termo de Referência (id. 171534257), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº 90009/2025-SODF (id. 171550450), Proposta de Preços (id. 173866620) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo."

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- VITOR HERMES DE CASTRO - Matrícula 284.946-1 - Coordenador;
- CRISTIAN CARVALHO NOGUEIRA MENDES MARTINS - Matrícula 286.396-0 - Membro;
- MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS - Matrícula 278.511-0 - Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor VITOR HERMES DE CASTRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto da Servidora DÉBORA TOMAZ CANTUÁRIA CLEMENTE - Matrícula 285.454-6, no período de 13 a 16/10/2026, para a Cidade de Aracaju no Estado de Sergipe/SE, a fim de participar do 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e no período de 23 a 27/11/2026, para a Cidade de Natal no Estado de Rio Grande do Norte/RN, a fim de participar da CONEAS XIII (Conferência Nacional de Engenharia Ambiental e Sanitária, sem ônus para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00000742/2025-18.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 17201020, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 16581687, Chefe da Assessoria de Apoio de Administração Geral, símbolo CPC-07, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007605/2024-56.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 1856960, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Técnico em Agropecuária, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 17/07/2026, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00003745/2026-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 271, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no dia 24/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no dia 24/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, símbolo CPE-07, no dia 24/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 218, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e, considerando o art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 14.133/2021, c/c o item 8.5 do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022-SEAGRI/DF, id. 96211081, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, FERNANDO FERNANDEZ DIAS, matrícula 1.730.254-4, e ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 1.661.613-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo que tem como objeto atestar o recebimento definitivo das obras civis de acessibilidade com instalação de elevador no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, localizado no Parque Estação Biológica, s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, firmado entre a SEAGRI/DF e a Empresa WRM - Engenharia e Construções Ltda, decorrente do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 01/2022/SEAGRI/DF, Id. 92327150, Processo SEI nº 00070-00005460/2020-25.

Art. 2º Competirá à Comissão receber a execução dos serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente à Administração quando constatar qualquer irregularidade no que diz respeito à qualidade do serviço entregue pela Contratada.

Art. 3º A presente nomeação terá efeitos a partir da data da publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo estipulado o dia 30 de agosto de 2026 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão poderá valer-se do Modelo - Anexo II, constante da Portaria nº 84, de 25 de março de 2024, que estabelece procedimentos administrativos específicos relacionados aos contratos para o recebimento de materiais e de prestação de serviços no âmbito da SEAGRI/DF.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 221, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 1.658.122-9 referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2026 a 21/08/2026. Processo SEI nº 00070-00002519/2023-76 .

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 222, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias – GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/08/2026, processo SEI nº 00070-00003750/2026-20.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor VALDEMIR FERREIRA BUONAFINA FILHO, matrícula 101.173-1, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 24/06/2026. Processo SEI 00070-00003824/2026-28.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 224, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos II e III, do Decreto 39.442, de 08 de novembro de 2018, c/c a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, tendo em vista instrução constante no Processo SEI nº 00070-00001999/2026-09, excepcionalmente, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 1.658.122-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no interesse da Administração Pública, a realizar suas atividades laborais por meio de regime híbrido de trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas “b” e “e”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002059/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula n.º 248.615-2, LUCIANA DA COSTA LAGO, matrícula n.º 286.946-2, e VALÉRIA DE CÁSSIA MAGALHÃES, matrícula n.º 215.662-8, para atuarem como

membros da Comissão de Executores do Contrato nº 048152/2022, celebrado com a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.576.510/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 54, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 39, de 2 de março de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas “b” e “e”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002060/2023-46, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula n.º 248.615-2, LUCIANA DA COSTA LAGO, matrícula n.º 286.946-2, e VALÉRIA DE CÁSSIA MAGALHÃES, matrícula n.º 215.662-8, para atuarem como membros da Comissão de Executores do Contrato nº 048231/2023, celebrado com a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.576.510/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 55, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 39, de 2 de março de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 3 de maio de 2021, bem como da faculdade prevista nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 66, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 15 de dezembro de 2025, página 83 (189801641), que instituiu Comissão Especial de Sindicância destinada à apuração de conduta de servidora, em razão da justificativa constante da Nota Informativa n.º 23/2026 - SLU/PRESI/AEXEC (209210927).

Art. 2º Instituir Comissão Especial de Sindicância, no âmbito do Processo Sigiloso n.º 00094-00006714/2025-50, observado o devido processo legal, com vistas à apuração da conduta de servidora, conforme recomendação contida no Despacho - SLU/PRESI/UAI/SUACAR/GEARES (184177643), acolhida pela Unidade de Auditoria Interna, no bojo do Despacho - SLU/PRESI/UAI (184338231).

Art. 3º Designar os servidores MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 276.303-6, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura; CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a Comissão Especial de Sindicância, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE JULHO DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2024, de 13/07/2026 a 22/07/2026, do servidor WASHINGTON LUIZ DE LIMA

EZAKI, matrícula nº 283.065-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, conforme Processo nº 04035-00010100/2024-65, ficando assegurado ao servidor a fruição do período suspenso no período de 08/09/2026 a 17/09/2026.

THALES MENDES FERREIRA

(*) Republicado por ter saído com erro de grade, publicado no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026, página 49.

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS PAULO GOMES VALE, matrícula nº 286.846-6, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BAIRON NUNES DA SILVA NETO, matrícula nº 278.105-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, no período de 27/06/2026 a 10/07/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00005502/2026-18.

DESIGNAR EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 280.964-8, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Operações da Fábrica Social - Unidade do Sol Nascente/Pôr do Sol, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 267.301-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005547/2026-84.

DESIGNAR SAMUEL SIQUEIRA CARDOSO, matrícula nº 282.341-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, matrícula nº 275.043-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, no período de 14/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006059/2025-11.

DESIGNAR NATHALY EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 282.306-3, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, TATYANE NUNES DE ARAUJO GUEDES, matrícula nº 274.877-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, no período de 20/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00006065/2026-41.

DESIGNAR ALLEINA KENNY DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 285.354-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL ARAUJO PORTELA, matrícula nº 279.633-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria, no dia 27/07/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00006282/2026-31.

DESIGNAR MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 281.636-9, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JAILTON BENICIO BARBOZA, matrícula nº 285.224-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no dia 27/07/2026, por motivo de abono de ponto de aniversário, conforme Processo nº 04035-00006253/2026-70.

DESIGNAR MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, matrícula nº 268.469-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DAVI JONES LOBATO PEREIRA, matrícula nº 283.298-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, no período de 03/08/2026 a 07/08/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005938/2026-07.

DESIGNAR CAIO SANTANA DONATO, matrícula nº 278.831-4, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Seguro Desemprego, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA DE LIRA, matrícula nº 046.252-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, no período de 03/08/2026 a 14/08/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006027/2026-99.

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004318/2026-42.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria/SEDET nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 057.628/2026 pactuado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização da ferramenta Banco de Preços, destinada a subsidiar esta Pasta na pesquisa de preços, na elaboração de estimativas de custos, na instrução de processos de contratação, na elaboração de editais e demais procedimentos correlatos, proporcionando maior eficiência, celeridade, segurança e confiabilidade às contratações públicas.

Conforme informações constantes no Processo SEI nº 04035-00004589/2026-45, a saber:

I – REBECA FACUNDES MUNIZ, matrícula: 285.816-9, lotada na Diretoria de Pesquisa de Preços/DIPEM, para atuar como GESTORA

II – JÉSSICA MARTINS CARNEIRO ELIAS, matrícula: 285.776-6, lotada na Diretoria de Pesquisa de Preços/DIPEM para atuar como FISCAL TÉCNICO

III – EDSON ALVES DE SOUSA, matrícula: 284.842-2, lotado na Diretoria de Pesquisa de Mercado/DIPEM, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Compete ao Gestor e fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato e dos Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor e fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso IV, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, páginas 13 e 14, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04035-00000897/2026-54, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 2º, do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: LEONARDO JERONIMO DA SILVA, matrícula 1.430.821-5, referente ao 4º quinquênio, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de maio de 2026; MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula 1.430.851-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 02 de junho de 2021 a 31 de maio de 2026; NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.430.778-2, referente ao 4º quinquênio, no período de 07 de junho de 2021 a 05 de junho de 2026; e ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 1.430.783-9, referente ao 4º quinquênio, no período de 04 de junho de 2021 a 02 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como considerando o que dispõe o art. 160, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO à ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.877-1, Analista Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 08 de agosto de 2026, para participação, como atleta, do Campeonato Brasileiro da 1ª Divisão de Basquetebol em Cadeira de Rodas, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP. Processo SEI nº 00020-00019365/2017-90.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

SEÇÃO III

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001316/2024-59. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X A.M. DE JESUS NETA, inscrita no CNPJ nº 55.924.947/0001-80. DO OBJETO: Acréscimo de 23,17% (vinte e três inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o valor atual do Contrato de Aquisição de Bens nº 37/2024, com fundamento no inciso I, alínea "b", do art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: Em razão do acréscimo de R\$9.694,70 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), o valor global do contrato passa para R\$ 51.527,63 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho nºs 2026NE00342, 2026NE00343, 2026NE00344 e 2026NE00345, nos valores de: R\$ 3.286,61, R\$ 979,06, R\$ 2.112,40 e R\$ 3.316,63, respectivamente. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal; e, pela Contratada: ANGELINA MARIA DE JESUS NETA, na qualidade de Sócia/Representante Legal.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 47/2026 – SEPAN/DF / Casa Civil

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LAIZA MARA NEVES SPAGNA, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituta, conforme Decreto de 16 de julho de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa CHAVES E SOUZA PET SHOP LTDA (PET SHOP AMOR DE BICHO), inscrita no CNPJ nº 11.216.612/0001-32, com sede na QNM 19 Conjunto O LOTE 25 S/N, Ceilândia - Distrito Federal, CEP: 72.215-205, representada por LUCIANA MENDES DE SOUZA LACERDA, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, conforme Edital de credenciamento nº 001/2025 - SEPAN/DF (204440928), na modalidade Cartão Ração, Termo de Homologação (208033814), Proposta da empresa (204441010). Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000423/2026-75. Data de Assinatura: 27/07/2026. Pela CACI/DF: JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: LAIZA MARA NEVES SPAGNA. Pela Empresa: LUCIANA MENDES DE SOUZA LACERDA.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 49/2026 – SEPAN/DF / Casa Civil

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.***.121 SSP/DF e CPF nº 602.***.***-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LAIZA MARA NEVES SPAGNA, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal Substituta, conforme Decreto publicado na página 31 do DODF nº 130, de 17/07/2026, doravante denominadas, em conjunto,

CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa HAPPY VET CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.298.143/0001-25, com sede na Setor Comercial Q. Central BL 11, Lote 4, Sobradinho, Brasília - DF, CEP: 73.010-521, representada por JOAO VICTOR CARVALHO NOGUEIRA, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (207646992/192871363), Homologação (209240560), Proposta da empresa (207645123), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000552/2026-63. Data de Assinatura: 27/07/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: LAIZA MARA NEVES SPAGNA. Pela Empresa: JOAO VICTOR CARVALHO NOGUEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057413/2026

Processo Sei Nº 00131-00000741/2026-51. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 22.575.793/0001-00. Objeto: contratação para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, para atender à Administração Regional do Gama. Valor: R\$ 8.630,01 (oito mil seiscentos e trinta reais e um centavo) pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104; Fonte de Recursos: 1501.120100000; Programa de Trabalho: 04122820585170075; Elemento da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2026NE00117. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da última assinatura eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura em 24/07/2026. Signatários: THABATA NORRANA DE S. SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional do Gama e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, representada por seu Representante Legal Sr. HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de contratada.

CONSELHO REGIONAL DE CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO(A) GERENTE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência legal, conforme Ordem de Serviço nº 43, de 29 de abril de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura - LOC c/c com a Resolução nº 01/2019 do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do Gerente de Cultura, Esporte e Lazer resolve: TORNAR PÚBLICO o regulamento do processo de Eleição da Formação de lista tríplice para o cargo de chefia da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Gama, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Gama, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura.

§ 1º A chefia da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

§ 2º Compete à Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, observado o disposto no art. 32 do Decreto nº 38.094/2017:

- I - planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Cultura;
- II - promover a atualização do acervo cultural, inclusive da biblioteca, na área da Administração Regional e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
- III - acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;
- IV - zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;
- V - executar levantamento de dados atinentes à memória pública;
- VI - promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;
- VII - promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;

VIII - preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;

IX - oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;

X - organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado

XI - estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos;

XII - promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIII - demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura;

XIV - planejar, supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Esporte e Lazer na Administração Regional;

XV - promover, organizar e executar atividades recreativas, desportivas e de lazer no âmbito da Administração Regional;

XVI - promover o intercâmbio com as entidades promotoras de esporte e lazer na Administração Regional;

XVII - oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades para promoção do esporte e lazer na região;

XVIII - organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades esportivas e de lazer, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XIX - estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins desportivos e de lazer;

XX - promover a maximização da utilização de espaços desportivos e áreas de lazer;

XXI - demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de desporto, lazer e turismo;

XXII - promover, organizar e executar atividades desportivas e de lazer no âmbito da Região Administrativa;

XXIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

II - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 2º Os candidatos interessados em concorrer à lista tríplice deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

II. Comprovar no mínimo dois (2) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III. Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no inciso I e II serão considerados portfólio de atuação cultural, contendo releases com fotos; currículo atualizado, documentos complementares que atestem experiência e saber artístico-cultural como: contratos de prestação de serviços artístico e cultural; notas fiscais de serviços prestados artístico e cultural; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações de eventos e/ou projetos; Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC); certificados; prints de redes sociais; prêmios, entre outros.

§ 2º Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III deste artigo, considerando aquele que apresentar comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado na Administração do Gama ou por meio de Autodeclaração de Residência, em anexo II deste Edital, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente.

§ 3º Destaca-se na parte final do Inciso III quanto à comprovação conjunta de ação artística/cultural na Região Administrativa do Gama.

III - DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º Os candidatos deverão preencher o formulário on-line e enviar a documentação obrigatória necessária à habilitação no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUZkCtzUFZ7lRQqp6fyLaYKZdez9NB26UzaCrz3k1KnPyw/viewform?usp=header> no período de inscrição do dia 03 a 17 de agosto de 2026. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, contendo os documentos abaixo:

I. Documento de identificação, frente e verso, que comprove idade igual ou superior a 18 anos; São aceitos: cédula de identidade expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

II. Comprovante de Residência, na forma do inciso III, art. 2º deste Edital

III. Comprovação de atuação de, no mínimo dois (2) anos, nas áreas artísticas e culturais, na forma do inciso II, art. 2º deste edital.

IV. Currículo completo comprovando informações do inciso I, art. 2º deste edital;

§ 1º Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUZkCtzUFZ7lRQqp6fyLaYKZdez9NB26UzaCrz3k1KnPyw/viewform?usp=header>

Art. 4º O candidato a Gerente de Cultura da Administração Regional do Gama, no ato de sua inscrição, não deve estar impedido à investitura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011 c/c DECRETO Nº 46.843, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

IV - DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS)

Art. 5º A Comissão Eleitoral aferirá análise aos requisitos e publicará a lista de candidatos habilitados até o dia 28 de agosto de 2026, com ampla divulgação no site oficial da Administração Regional do Gama.

Art. 6º Havendo discordância quanto ao resultado preliminar de habilitação, os (as) candidatos(as) ficam assegurados do prazo de Recurso fundamentado de cinco (5) dias úteis a partir da publicação.

§ 1º O formulário de Recurso será publicado no site da Administração Regional do Gama.

Art. 7º O resultado final da habilitação será publicado no dia 09 de setembro de 2026, conforme Cronograma.

V - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 8º. Participam da Assembleia Geral com direito a votar, pessoas físicas, integrantes da comunidade cultural da Região Administrativa do Gama, previamente cadastrados por meio remoto no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUZkCtzUFZ7lRQqp6fyLaYKZdez9NB26UzaCrz3k1KnPyw/viewform?usp=header>

, no período de 03 a 17 de agosto de 2026, sendo obrigatória a comprovação dos seguintes documentos:

I. Cópia de documentos pessoais com foto: RG, CPF, CNH, CTPS e Carteira da Classe Profissional;

II. Comprovante de Residência, atual, na Região Administrativa do Gama;

III. Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais da RA GAMA;

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no inciso III, referentes à atuação nas áreas artísticas e culturais na Região Administrativa do Gama, poderão ser apresentados contratos de prestação de serviços artísticos-culturais, notas fiscais de serviços prestados artístico culturais, reportagens em jornais ou revistas, materiais de divulgação e publicações de eventos ou projetos, portfólio, Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC) e comprovação de prêmios recebidos.

§ 2º Em decorrência das diretrizes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os documentos compartilhados por eleitores (as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional do Gama ao fim do pleito.

Art. 9º Poderá votar o maior de 16 (dezesseis) anos de idade habilitado na forma do artigo anterior como Eleitor.

Parágrafo único - Cada Eleitor, devidamente cadastrado e habilitado, vota em apenas um candidato.

Art. 10º A relação de eleitores(as) aptos(as) preliminar será publicada em 01 de setembro de 2026, sendo assegurado prazo de recurso fundamentado de cinco (5) dias úteis.

§ 1º O formulário de Recurso será publicado no site da Administração Regional juntamente com o resultado preliminar.

Art. 11º O resultado final da habilitação será publicado conforme Cronograma, previsto para o dia 14 de setembro de 2026.

VI - DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

Art. 12º Todo o processo para a formação da lista tríplice será conduzido por esta Comissão Eleitoral constituída com esse propósito, nos termos do art. 2º e 3º da Resolução CCDF nº 1/2019.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

§ 2º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral votar no pleito para formação da lista tríplice.

Art. 13º A inscrição do(a) candidato(a) implica a adesão e a aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

Art. 14º. A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados em eleição por meio de Assembleia Geral da comunidade artístico e cultural a ser convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados como critérios de desempate:

I. Em primeiro lugar, a comprovação de maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa do Gama.

II. Em segundo lugar, comprovação de maior tempo em gestão pública e/ou projetos culturais.

III. Em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência na Região Administrativa do Gama.

VII - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. O chamamento para a Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Parágrafo 1º - A Assembleia para votação e eleição será realizada 19h00 às 22h00, de 30 de setembro de 2026.

Art. 16. O(a) presidente da Comissão Eleitoral fará a Abertura da Assembleia e informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 17. Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) poderão fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural.

Art. 18. Após a apresentação de todos (as) os (as) candidatos (as), a Mesa Coordenadora da Assembleia orientará sobre os procedimentos e dará início à votação, que será realizada por meio de cédulas físicas contendo os nomes dos candidatos aptos.

Art. 19. O voto é secreto.

Art. 20. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, esta será depositada na urna de votação.

Art. 21. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos durante a Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os (as) candidato(as) ou, em seu lugar, fiscal por ele (a) indicado (a) no início do ato da contagem.

Art. 22. Logo após o término da votação, será feita a apuração com início imediato.

Art. 23. Não caberá recurso quanto ao mérito da decisão da Assembleia, ressalvada a hipótese de vício formal comprovado na condução do pleito ou na apuração dos votos, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. A divulgação do resultado da eleição será declarada no dia da votação, e divulgada nos canais oficiais.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Assembleia e entregue ao Conselho de Cultura do Distrito Federal que após referendar o resultado do pleito, encaminhará ofício à respectiva Administração Regional do Gama.

Art. 26. O nome escolhido pelo(a) Administrador(a) Regional recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, em conformidade com o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC. A lista tríplice ficará extinta após a posse do(a) Gerente de Cultura.

Art. 27. O(A) Administrador(a) Regional do Gama tem o prazo de 15 dias (úteis) para realizar o ato de indicação do(a) Gerente de Cultura de sua Região Administrativa, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 01/2019. Art. 28. A nomeação do(a) Gerente de Cultura será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 29. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

Parágrafo único: Em caso de vacância do cargo de Gerente de Cultura, será necessário realizar novo processo de formação de lista tríplice.

IX - DO CRONOGRAMA

CALENDÁRIO ELEIÇÕES 2026 FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Inscrição de candidaturas Gerente de Cultura, Esporte e Lazer	09h00 do dia 03 de agosto 2026 até às 18h00 do dia 17 de agosto 2026
Diligências e habilitação das candidaturas (Comissão Eleitoral)	18 de agosto a 24 de agosto de 2026
Divulgação preliminar das candidaturas habilitadas	28 de agosto de 2026
Recebimento de recursos	09h00 do dia 29 de agosto até às 18h00 do 02 de setembro de 2026
Divulgação final das candidaturas válidas	09 de setembro de 2026
Inscrição dos eleitores	09h00 do dia 03 de agosto 2026 até às 18h00 do dia 17 de agosto 2026
Diligências e habilitação dos eleitores (Comissão Eleitoral)	18 de agosto a 24 de agosto de 2026
Divulgação preliminar dos eleitores habilitados e não habilitados.	01 de setembro de 2026.
Recebimento de recursos dos eleitores não habilitados	09h00 do dia 02 de setembro até às 18h00 do 09 de setembro de 2026
Divulgação final dos eleitores habilitados	14 de setembro de 2026
ASSEMBLÉIA GERAL - VOTAÇÃO Local: Teatro Galpãozinho, Setor Central, Gama/DF.	19h00 às 22h00, de 30 de setembro de 2026
Relatório e Ata do resultado final da Assembleia e Lista Tríplice a ser entregue ao Administrador e ao CCDF.	Até às 18h00 do dia 08 de outubro de 2026
PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE GERENTE ESCOLHIDO PELA ADMINISTRADORA.	Até de 15 dias (úteis) do resultado da Eleição- art. 12 Resolução 01/2019.

COMISSÃO ELEITORAL

GILMAR DA SILVA SANTOS

PEDRO DA SILVA TEIXEIRA

NETO RANIERE FERREIRA MAIA

MARIA ELENA DA SILVA

MARIA ZÉLIA DA SILVA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para formação da lista tríplice

Nome completo: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

CPF: _____.

RG: _____.

Órgão Emissor: _____.

Nacionalidade: _____. Estado Civil: _____.

Endereço residencial: _____.

Região Administrativa: _____.

Cidade: _____, CEP: ____.

Telefone/WhatsApp: _____.

E-mail: _____.

Tempo de atuação: _____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, no(s) seguinte(s) endereço(s): _____ (avenida/quadra/bloco/etc), complemento: _____ nº _____.

Região Administrativa: _____ Cidade: _____ UF _____ Período: _____ a ____ de ____ de 2026

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Gama-DF, ____ de ____ de 2026

Nome Completo _____

(Assinatura conforme o documento apresentado)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/2026

PROCESSO:04003-00000012/2026-85; DAS PARTES: Administração Regional de Taguatinga; Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e PARK EMPREENDIMENTOS S.A, representado por GUILHERME MOTANARO LOMBARDI. DO OBJETO: Execução de manutenção, na modalidade de cooperação, no âmbito do Programa Adote uma Praça, referente à área pública localizada na QUADRA 1, CONJUNTO A, AO LADO DO MC DONALDS / FORT ATACADISTA - SETOR DE DESENVOLVIMENTO M NORTE - TAGUATINGA-DF., para manutenção das plantas e área verde do local e realização de eventos e ações ambientais, nos termos do art. 10, incisos I e III, do Decreto nº 39.690/2019 e alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 16/07/2026, podendo ser prorrogado por até 48 meses. SIGNATÁRIOS: Ezequias Pereira da Silva, Administrador Regional de Taguatinga; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais; e PARK EMPREENDIMENTOS S.A, representado por GUILHERME MOTANARO LOMBARDI, responsável pela adoção da área pública.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Administração Regional de Planaltina, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2026 RA-VI, destinado à Contratação de empresa para execução de banheiros coletivos e vestiário em frente ao campo da Quadra Quadra 06 da Vila Buritis Planaltina-DF, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e na Solicitação de Proposta de Preço, objetivando obter a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, descrições dos serviços a serem contratados, conforme tabela abaixo:

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			CANTEIRO DE OBRA		1,00
1.1	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	2,00
1.2	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	8,00
2			SUPERESTRUTURA		1,00
2.1			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		1,00
2.1.1	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	6,72
2.1.2	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	14,57
2.1.3	7576	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 01 uso, inclusive escoramento	m²	25,05
2.1.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	113,23

2.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	235,65
2.1.6	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	13,00
2.1.7	1969	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m²	15,43
2.1.8	10615	SIURB INFRA	CONCRETO FCK=25MPA C/ BRITA 1	m³	5,95
2.2			CONTRAPISO		1,00
2.2.1	13002103	SIURB	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA	m²	85,56
2.3			COBERTURA		1,00
2.3.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	89,86
2.3.2	07.03.132	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	m²	89,86
3			FECHAMENTOS		1,00
3.1			PAREDES E DIVISÓRIAS		1,00
3.1.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	133,25
3.2			PREPARO DE SUPERFÍCIE		1,00
3.2.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	203,81
3.2.2	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	203,81
4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1,00
4.1			FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBOS P/ INSTALACAO		1,00
4.1.1	28.02.02U	COMPESA	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDERIA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	UN	5,00

4.1.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00
4.1.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,00
4.1.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00
4.1.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00
4.1.6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,00
4.1.7	023219	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	9,00
4.2			CONEXÕES		1,00
4.2.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00
4.2.2	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
4.2.3	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
4.2.4	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
4.2.5	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
4.2.6	00007130	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00

4.2.7	94679	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00
4.2.8	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00
4.2.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
4.2.10	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00
4.2.11	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3,00
4.2.12	1638	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	4,00
4.2.13	1575	ORSE	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	4,00
4.2.14	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00
4.3			CAIXAS D'ÁGUA/ INSPEÇÃO/ GORDURA		1,00
4.3.1	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00
4.3.2	081840	AGETOP CIVIL	TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO LEVE	Un	2,00
4.3.3	102606	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 750 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
4.4			RALOS		1,00
4.4.1	HID-GRE020	SETOP	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	un	9,00
4.4.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00

4.5			APARELHOS SANITÁRIOS		1,00
4.5.1	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9,00
4.5.2	080502	AGETOP CIVIL	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL (1ª LINHA)	Un	7,00
4.5.3	080503	AGETOP CIVIL	VASO SANITÁRIO PARA PcD SEM ABERTURA FRONTAL (1ª LINHA)	un	2,00
4.5.4	080723	AGETOP CIVIL	CHUVEIRO PVC COM BRACO DE PVC (DUCHA FRIA)	Un	9,00
4.6			VALVULAS		1,00
4.6.1	8404	ORSE	Registro gaveta, base (sem acabamento) d=20mm (3/4"), ref.4509, Deca ou similar	un	3,00
4.6.2	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
4.6.3	103037	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
4.6.4	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00
5.1			ELETRODUTOS/CALHAS PARA LEITO DE CABOS		1,00
5.1.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00
5.1.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00
5.2			CONEXOES		1,00
5.2.1	C3482	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UN	50,00
5.2.2	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	40,00
5.3			FIOS/CABOS		1,00
5.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,00
5.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00
5.3.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00

5.3.4	078206	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	3,00
5.3.5	078082	SBC	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 x 3,00 ALTA CAMADA IH-1034 INTELLI	UN	1,00
5.3.6	078074	SBC	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM2 3/4"CHT-1 GAT-3/8"-5/8"	UN	2,00
5.3.7	078400	SBC	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC TERMOTECNICA DE D30x30MM D	UN	1,00
5.3.8	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	15,00
5.4			QUADROS		1,00
5.4.1	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	1,00
5.5			DISJUNTORES		1,00
5.5.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
5.5.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9,00
5.5.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
5.5.4	09.05.092	FDE	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	1,00
5.5.5	091701	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	3,00
5.6			INTERRUPTOR/TOMADA		1,00
5.6.1	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
5.6.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
5.6.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00
5.7			LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS		1,00
5.7.1	12577	ORSE	Reflator Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	2,00
5.7.2	9009111	SIURB	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR SLIM LINEAR 36W	UN	10,00
6			ACABAMENTOS		1,00
6.1			FORROS		1,00

6.1.1	120419	SBC	FORRO PVC BRANCO FRISADO 7MM 20x300cm FORUSI	m²	88,96
6.2			ESQUADRIAS DE FERRO/ALUMINIO E VIDRO		1,00
6.2.1	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,00
6.2.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,00
6.3			ESQUADRIA DE MADEIRA		1,00
6.3.1	13147	ORSE	Box para banheiro em alumínio e Acrílico de abrir ou correr, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m²	12,96
6.3.2	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6,00
7			REVESTIMENTOS		1,00
7.1			REVESTIMENTOS DE PISOS		1,00
7.1.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	88,68
7.2			REVESTIMENTOS DE PAREDES		1,00
7.2.1	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	390,71
7.3			REVESTIMENTOS EM RODAPÉS		1,00
7.3.1	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	6,44
8			GRANITOS		1,00
8.1			BANCADAS EM GRANITOS		1,00
8.1.1	C0355	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	2,00
8.2			DIVISÓRIAS DE BANHEIROS		1,00

8.2.1	050208	IOPES	Assentamento de divisória sanitária de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória	m²	37,25
9			PINTURAS		1,00
9.1			PINTURAS PAREDES INTERNAS		1,00
9.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	55,11
9.1.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	55,11
10			COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSIBILIDADE		1,00
10.1	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
10.2	202352	SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 80cm +PARAFUSO	UN	2,00

A Administração Regional de Planaltina estará recebendo as propostas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso, até às 17h (horário de Brasília), em meio digital para o e-mail: proposta.adm@planaltina.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de Planaltina, situada à Av. Uderdan Cardoso Setor Administrativo - CEP 73.380-000, Planaltina, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados e pontos facultativos. As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto à Coordenação da Administração Geral, pelo e-mail acima indicado, ou pelo telefone (61) 3550-6337. O Termo de Referência, e os requisitos para proposta estarão disponíveis no site: <https://www.planaltina.df.gov.br>. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto à Coordenação de Administração Geral, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2026
PROCESSO: 00145-00000239/2026-09. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, e a empresa Edson Plácido Nunes, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 50.486.443/0001-02. DO OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (209172790) e a Proposta (209168242). DO VALOR: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25/07/2026 a 24/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas: Wanderley Eres de Deus, pela contratada: Edson Plácido Nunes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2026
PROCESSO SEI Nº 00308-00000770/2026-45. A Administração Regional do Itapoã, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras do Governo Federal, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telecomunicações (STFC), por meio de solução de Telefonia IP baseada na tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), compreendendo a disponibilização de plataforma de PABX em Nuvem (Cloud PBX) com ramal DDR, fornecimento, implantação, configuração, ativação, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, portabilidade numérica, fornecimento de aparelhos telefônicos IP em regime de comodato e chamadas locais, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2026. Valor total estimado (referente a um ano de contrato) é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Data de início do recebimento das propostas: 30/07/2026. Data de Início da Etapa de Lances: 04/08/2026, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Natureza de despesa: 33.90.39. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 931631. Demais informações pelo e-mail: numap@itapoa.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de julho de 2026
JACQUELINE LIMA COSTA ALVES
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.013/2024

Processo n.º 04033-00035440/2023-74. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VOBYS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2026 a 25/07/2027, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e b) resguardar o direito ao reajuste em conformidade com o art. 25, §7º c/c o art. 92, §3º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, aplicando-se a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) apurado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 1.250.519,40 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 810.780,24 (oitocentos e dez mil setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE14399, emitida em 17/07/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.35; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 17.229,39 (dezesete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE14400, emitida em 17/07/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: REGIS SALOMÃO, na qualidade de Diretor-Executivo da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 54/2026

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE da candidata abaixo relacionada, incluída no resultado final no subitem 1.1 do Edital nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado proferida no Processo Judicial nº 0725197-41.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 04033-00017712/2023-54, conforme abaixo relacionado (cargo, área de especialização, número de inscrição, nome, lista de classificação, nota final, ordem de classificação): Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas (Código 103), 0310118269, JAQUELINE MENDES MARTINS, Ampla Concorrência, 100,43, 51ª.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS
E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 24/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC
DE 27 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 06/07/2026 a 19/07/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005. Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12,

inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA. O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.179.972/001-84, 48.690.629 Rosane Reis De Oliveira, AGBRA; 08.188.106/001-81, 49.098.813 Adriana Apolinario De Azevedo, AGSIA; 08.383.219/001-52, 60.218.507 Marcello Kelwe Medeiros Lima, AGSIA; 07.349.594/001-75, A&C Eventos E Promocoes Ltda, AGBRA; 08.197.208/001-12, Albuquerque Bonazza Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.207.904/001-76, Alecrim. Restaurante Ltda, AGSIA; 07.622.128/001-45, Azevedo Comunicacao Ltda Me, AGTAG; 08.294.770/001-84, Bar Em Bar Ltda, AGTAG; 08.066.378/002-90, Barreto Design Shoes Ltda, AGNOR; 08.348.870/001-13, Bella Pizzas Ltda, AGTAG; 07.838.861/001-40, Bem Delicioso Bolos E Doces Ltda, AGBRA; 08.295.623/001-03, Bfl Distribuidora Ltda, AGBRA; 07.976.191/001-22, Bruna Evilin Oliveira Barbosa 62375903315, AGSIA; 08.321.860/001-45, Bsb Capital Alimentos Ltda, AGNOR; 08.170.042/001-74, Carlos Roberto Selestino De Souza 29137381172, AGSIA; 07.995.546/001-22, Casa Couro Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.964.668/001-84, Casa De Comidas E Restaurante Ltda, AGBRA; 08.033.909/001-20, Cerrado Bakery Comercio De Paes Ltda, AGTAG; 07.911.517/001-90, Clinica Jordana Valadares Saude Estetica Ltda, AGBRA; 07.379.493/001-30, Coisa Fofa Confeccao Infantil Ltda, AGBRA; 07.641.636/001-72, Construtora Morada Da Serra Ltda, AGBRA; 07.937.003/001-41, D R De Carvalho Colchoes Ltda, AGGAM; 08.227.531/004-89, Dag Comercio Ltda, AGSIA; 07.972.444/001-61, Danilo David Ribeiro - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.754.618/001-75, David Cesar Vital Da Silva 71373349115 - Me, AGSIA; 08.250.214/001-60, Dog Do Juninho Ltda, AGTAG; 07.780.197/001-49, Doris Helena Martins Belchor Silva 16099800182, AGSIA; 08.324.076/001-07, Dra Carol Pinheiro Ltda, AGNOR; 08.186.786/001-08, Educa Pro World Ltda, AGTAG; 08.285.625/001-04, Eletro Shop Ltda, AGBRA; 07.796.591/001-41, Elma Maria Ferreira Dos Reis 36903523120, AGSIA; 07.515.462/001-91, Emporio Lusitano Comercio De Vinhos Ltda, AGTAG; 07.995.950/001-97, Evaldo Pereira Dos Santos 05503471350, AGSIA; 07.543.552/006-98, Exi Importacao,Exportacao E Comercializacao De Produtos De Beleza Ltda, AGSIA; 07.985.500/001-06, F3S Consultoria E Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.417.847/003-56, Farmacia Blue Farma Ltda Me, AGTAG; 08.003.375/001-51, Fernando Moraes De Siqueira 00687736170, AGSIA; 08.130.692/001-41, Fjr Planejados Ltda, AGTAG; 08.214.361/001-03, Flor De Lotus.Zen Ltda, AGTAG; 08.272.812/001-68, Fp Servicos De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.384.031/001-68, Fr Intermediacoes E Consultoria Ltda, AGTAG; 08.142.575/001-55, Gabriel Alcantara Barros, AGBRA; 08.295.609/001-46, Ganesh Comercio Digital Ltda, AGBRA; 08.176.157/001-90, Gela Mais Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.253.807/001-89, Gr Consultoria Ltda, AGBRA; 07.810.883/001-97, Hugo Nazareth Passos 04029381197, AGSIA; 08.239.139/003-62, J E Z Colchoes Ltda, AGNOR; 08.120.003/001-57, Jdym Lanches Ltda, AGTAG; 07.905.154/001-57, Juliana Couto Arquitetura E Interiores Ltda, AGTAG; 08.222.719/001-15, Jus Office Coworking Ltda, AGBRA; 07.913.274/001-43, Lanchonete Vegetariana Boa Ltda, AGBRA; 07.831.260/001-80, Lg Brasil Alimentos Ltda, AGTAG; 08.135.368/001-65, Lucia Helena Alves Fraga Ribeiro 28733878153, AGSIA; 07.890.653/001-29, Lucilene Rodrigues De Carvalho 29775035104, AGTAG; 08.122.534/001-84, Luis Filipe Silva Dos Santos 12355872740, AGSIA; 08.413.701/001-05, M&L Supplements Ltda, AGBRA; 07.972.975/001-36, Marcelo Ildefonso Marques Dos Santos Junior 03340808198, AGSIA; 08.120.712/001-04, Marcelo Santana De Abreu 05125149411, AGSIA; 08.444.026/001-02, Mario Furtado Engenharia Ltda, AGTAG; 07.989.489/001-27, Miguel Linhares De Araujo 03428899156, AGSIA; 08.296.834/001-09, Mkb Arquitetura Ltda, AGBRA; 08.096.152/001-70, Mn Solucoes & Negocios Ltda, AGBRA; 07.746.201/001-31, Monumental Comercio Engenharia E Servicos Tecnicos Ltda, AGSIA; 08.229.689/001-96, Nomade Consultoria Ltda, AGSIA; 07.801.786/001-24, Np Treinamento E Desenvolvimento De Pessoas Ltda, AGBRA; 08.205.966/001-06, Nurture Nutricao Ltda, AGNOR; 08.501.226/001-07, Oi Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.323.016/001-03, Padaria Pao Bento Ltda, AGSIA; 07.738.941/001-06, Paris Taguatinga Shopping Comercio De Joias E Presentes Ltda Me, AGTAG; 08.308.533/001-11, Pb Group Ltda, AGNOR; 08.436.198/001-05, Plantar Mais Ltda, AGTAG; 07.717.729/001-10, Prestige Travel Ltda, AGNOR; 07.535.192/001-58, R & M Materiais Eletricos Ltda, AGGAM; 07.937.301/001-40, Raimunda Lopes Da Silva, AGBRA; 08.503.791/001-82, Real Atacadista E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.562.489/001-70, Realy Producoes Audiovisuais Ltda, AGBRA; 07.615.520/001-12, Refrigeracao Araguaia Ltda, AGTAG; 08.138.170/001-89, Reis Dourado Corretora De Seguros Vida E Previdencia, Capitalizacao E, AGBRA; 07.931.068/001-29, Rosicleide Silva De Almeida 03039334450, AGBRA; 07.977.280/001-96, Rosilene Dos Reis Oliveira 60173840159, AGSIA; 08.133.822/001-80, Samara Ribeiro Vargas De Oliveira 98414712134, AGSIA; 07.708.451/001-10, Samara Teixeira De Souza Lima

07102987498, AGNOR; 07.998.694/001-62, Sara Batista Ltda, AGBRA; 08.476.438/001-04, Sertplast Distribuidora De Embalagens Ltda, AGTAG; 08.016.181/001-04, Silvia De Azevedo Dos Santos 34943240852, AGSIA; 07.640.708/001-55, Sollucionar Ltda, AGTAG; 07.972.339/001-50, Spa Intermediacao E Negocio Ltda, AGTAG; 08.117.768/001-20, Str Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.992.206/001-59, Tendencia Moderna Ltda, AGTAG; 08.053.256/001-73, Thiago Silva Dos Santos 06819204167, AGSIA; 08.246.233/001-40, Tikininhos Loja De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.315.055/001-76, Tribute Assessoria Tributaria E Contabil Ltda, AGNOR; 07.803.289/001-60, Use Bem Te Vi Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.169.881/001-15, V Da S Duarte Ltda, AGTAG; 08.239.305/001-13, Veia Producoes, Eventos E Marketing Ltda, AGBRA; 08.328.542/001-41, Veliz Gastronomia Ltda, AGNOR; 07.516.562/001-53, Vgr Guimaraes Epp, AGTAG; 08.148.652/001-07, Vincita - Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.162.335/001-35, Vision Tech Experience Ltda, AGBRA; 08.251.384/001-44, Wcb Servicos E Solucoes Empresarias Ltda, AGBRA; 07.484.575/001-57, Wivvo Servicos E Tecnologia Ltda Me, AGBRA; 07.927.240/001-15, Yby Y Ty Geologia E Meio Ambiente Ltda, AGBRA.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 16/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00031691/2026-67, BEVANTI SOLUCOES LTDA, 63.893.715/0001-30, AIA 6213/2026; 04044-00036048/2026-20, MOACIR BORTOLINI, 514.***.***-72, AIA 6648/2026; 04044-00027855/2026-51, MR USINAGEM LTDA, 13.187.187/0001-26, AIA 6078/2026; 04044-00031082/2026-16, CLAIRYMAX VARIEDADES LTDA, 61.865.239/0001-19, AIA 6170/2026; 04044-00019414/2026-86, NOVA GPO DE MUNIZ BUSINESS LTDA, 10.621.615/0001-99, AIA 4268/2026; 04044-00033534/2026-96, GBO BRINQUEDOS LTDA, 33.198.574/0001-75, AIA 6437/2026; 04044-00035072/2026-41, FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, 868.***.***-49, AIA 6441/2026; 04044-00016470/2026-69, SBS GREEN SEEDS PRODUCAO E COMERCIO DE SEMENTES SA, 57.972.657/0005-61, AIA 3326/2026; 04044-00037338/2026-91, NIKKEY COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 36.039.090/0001-71, AI 7146/2026; 04044-00024824/2026-49, ADAILTON FERREIRA SOUZA, 371.***.***-85, AIA 3938/2026; 04044-00029043/2026-41, ARAGUAIA EMPREENDIMENTO INCORPORACAO E IMOBILIARIA LTDA, 10.750.995/0001-61, AIA 6114/2026; 04044-00031501/2026-10, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AIA 6141/2026; 04044-00033360/2026-61, MFC MOVEIS E COLCHOES LTDA, 31.455.190/0001-65, AIA 6537/2026; 04044-00036454/2026-92, PRIME TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 31.452.371/0001-38, AI 7144/2026. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00034743/2025-76 - Pregão Eletrônico n.º 90019/2026 com homologação em 07 de julho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (lâmpadas e refletores de LED), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: OGT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.893.370/0001-19, itens: 4, 18 e 19 e; RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.535.805/0001-35, itens: 5 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00034743/2025-76 - Pregão Eletrônico n.º 90019/2026 com homologação em 07 de julho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (lâmpadas LED), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: AC MULTI CASA AO CAMPO LTDA, CNPJ: 63.918.316/0001-87, itens: 6 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00034743/2025-76 - Pregão Eletrônico n.º 90019/2026 com homologação em 07 de julho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (lâmpadas LED), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: LUMOS COMERCIO ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 53.095.777/0001-43, item: 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00034743/2025-76 - Pregão Eletrônico n.º 90019/2026 com homologação em 07 de julho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (lâmpadas LED), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 42.152.392/0001-54, item: 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00034743/2025-76 - Pregão Eletrônico n.º 90019/2026 com homologação em 07 de julho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (luminária), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 33.149.502/0001-38, itens: 11 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00034743/2025-76 - Pregão Eletrônico n.º 90019/2026 com homologação em 07 de julho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (luminária de emergência), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: CONNEXÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 37.813.746/0001-24, itens: 14 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00034743/2025-76 - Pregão Eletrônico n.º 90019/2026 com homologação em 07 de julho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (refletor LED), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ: 59.095.876/0001-01, item: 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 105/2026 (*)

Empresa: MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA . Modalidade: PE 022/2026 Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção predial preventiva e corretiva. Vigência: 30 meses a partir de 17/06/2026. Valor: R\$ 2.553.954,90. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Igor M. Gonçalves. Proc. nº 1.657/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125, de 10 de julho de 2026, pág. 70.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 106/2026 (*)

Empresa: REENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 022/2026 Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção predial preventiva e corretiva. Vigência: 30 meses a partir de 10/06/2026. Valor: R\$ 851.318,10. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: João M. G. Pinto. Proc. nº 1.657/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125, de 10 de julho de 2026, pág. 70.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 125/2026

Empresa: TELTEC SOLUTIONS LTDA. Modalidade: PE 076/2025. Objeto: Aquisição de solução composta por ativos de rede, incluindo switches, controladoras SDN, roteadores, transeiver, treinamento, suporte técnico mensal, suporte técnico especializado e instalação e configuração dos equipamentos. Vigência: 60 meses a partir de 24/07/2026. Valor: R\$ 9.897.370,00. Gestor: Tatiana S. A. Alves, pelo BRB: Ana P. T. De Sousa; e pela contratada: Murilo A. Schulz. Proc. nº 886/2025. Thiago H. M. dos Santos- Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 126/2026 E 127/2026

Empresa: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: PE 039/2026. Objeto: Prestação de serviços de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 27/07/2026. Valor: R\$ 17.753,42 e R\$ 647,19. Gestor: Antonio R. Damacena, pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Christiane R. Lacerda. Proc. nº 297/2026. Thiago H. M. dos Santos-Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de desenvolvimento de aplicativos nativos e híbridos/PWA com suporte multiplataforma para aparelhos smartphones, tablets, smartwatches, smartTVs, desktops e aparelhos/sensores Internet Das Coisas (IoT), contemplando manutenção, sustentação, distribuição e monitoramento de soluções tecnológicas na modalidade fábrica de software. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 18/08/2026, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 492/26.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

Objeto: Registro de Preços para futura implantação, adequação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio nas dependências do BRB. Empresa vencedora para os Itens 1 e 2 (em virtude do previsto no item 1.4 do Edital): CVT CONSTRUTORA LTDA, Cnpj: 05.993.595/0001-47, sendo o item 1 pelo valor de R\$3.500.000,00 e o item 2 pelo valor de R\$1.138.457,75. Vista ao processo franqueada. Processo nº 258/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Apostilamento ao ao Contrato nº 053211/2024. SIGGO Nº 053211. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.680.966/0001-17. Objeto: promover a complementação formal do Contrato nº 053211/2024-SES/DF, com fulcro no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O ato visa a

inclusão do Anexo I – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme originalmente previsto no Termo de Referência 31. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060- 00034310/2023-17.Data de Assinatura: 21/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: objeto a rescisão amigável do Contrato n.º 051421/2024-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo encerramento dos seus efeitos fica fixado para o dia 29 de maio de 2026. Parágrafo Único. Como condição de transição para a garantia da continuidade do serviço público essencial de nutrição, e mediante a expressa anuência da Contratada ao assinar este termo, fica autorizada a permanência de seus equipamentos e utensílios nas unidades hospitalares pelo período de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de extinção contratual, com vistas a viabilizar a transição operacional entre as empresas de forma célere e sem solução de continuidade. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00081597/2020-13. Data de Assinatura: 21/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MARCIA LANGA ULIANA. Publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08245

PROCESSO: 00060-00318342/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOSUMABE 120 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 1,7 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002897. VALOR: R\$ 23.739,52, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08246

PROCESSO: 00060-00334846/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90297/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003056. VALOR: R\$ 1.122,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08247

PROCESSO: 00060-00331257/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003021. VALOR: R\$ 387,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08248

PROCESSO: 00060-00293080/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002678. VALOR: R\$ 33.186,24, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08249

PROCESSO: 00060-00293080/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002678. VALOR: R\$ 1.788,48, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08250

PROCESSO: 00060-00336894/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003083. VALOR: R\$ 3.556,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08251

PROCESSO: 00060-00336894/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003083. VALOR: R\$ 1.851,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08252

PROCESSO: 00060-00334119/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A3,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003050. VALOR: R\$ 2.060,85, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08253

PROCESSO: 00060-00288635/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003088. VALOR: R\$ 5.229,74, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08254

PROCESSO: 00060-00341802/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003123. VALOR: R\$ 53.512,06, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08255

PROCESSO: 00060-00341802/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003123. VALOR: R\$ 292.146,94, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08256

PROCESSO: 00060-00315524/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90104/2025A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002885. VALOR: R\$ 3.298,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08257

PROCESSO: 00060-00341220/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata

de Registro de Preço nº 90105/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003118. VALOR: R\$ 51.800,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08258

PROCESSO: 00060-00332632/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. CNPJ Nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fio de steinmann, material aço inoxidável, comprimento 300 mm, diâmetro 3,0 mm. Autoclavável, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003041. VALOR: R\$ 400,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08259

PROCESSO: 00060-00347373/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003181. VALOR: R\$ 2.530,02, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08260

PROCESSO: 00060-00347373/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003181. VALOR: R\$ 53,64, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08262

PROCESSO: 00060-00344149/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A.. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90089/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003148. VALOR: R\$ 352.887,08, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08264

PROCESSO: 00060-00341669/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003121. VALOR: R\$ 63.619,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08329

PROCESSO: 00060-00336475/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003073. VALOR: R\$ 14.996,74 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08331

PROCESSO: 00060-00346366/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLASTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003167. VALOR: R\$ 63.111,60 (sessenta e três mil cento e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08340

PROCESSO: 00060-00339192/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA FLUÍDO DE DIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM003101. VALOR: R\$ 30.416,40 (trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de empresa especializada de desembaraço aduaneiro e aquisição de medicamento(s) /produto(s) pertencente(s) ao Grupo 0936 - Diazóxido cápsula ou comprimido 25 mg (importado), por Importação Direta. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00313555/2025-61.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de empresa especializada de desembaraço aduaneiro e aquisição de medicamento(s) /produto(s) pertencente(s) ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL 3000 MG) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML (IMPORTADO), por Importação Direta. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00328494/2025-37.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO em 20/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 772 PDPAS nº 1830-004753, Processo SEI nº 00060-00374816/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)91070 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), 91072 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.240,00.

RATIFICO em 20/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 719 PDPAS nº 1830-004745, Processo SEI nº 00060-00307063/2025-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)36587 - ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 90X15MM. Aplicação (finalidade): MEIO CROMOGÊNICO SELETIVO DESTINADO A DETECÇÃO DE Enterococcus sp, RESISTENTE A VANCOMICINA (VRE). O MEIO DEVE SELECIONAR AS CEPAS RESISTENTES E REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO COLORIMÉTRICA, DIFERENCIANDO AS ESPÉCIES E.faecium E E.faecalis PRESUNTIVA DO AGENTE DESCRITO. MEIO PRONTO EM PLACAS DE 90X15MM. UMA UNIDADE CORRESPONDE A UMA PLACA. Composição: Triptofano, Peptona, Agar Bacteriológico, Mistura Cromogênica, Vancomicina e Água Purificada. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Processo de esterilização: estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo 10 Placas de Petri na medida de 90 mm. , 23063 - AGAR SCREENING. Aplicação: teste screening de identificação microbiológica em meio de cultura. Características adicionais: agar screening cromogenico para identificação de bactérias produtoras de carbapenemase. Forma de apresentação: placas pronto uso. Prazo de validade: 75% do prazo de validade

do produto., 95279 - PLACA PRONTA PARA USO MRSa, 36790 - MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B), PLACA 90 MM. Aplicação (finalidade): Isolamento e identificação de Streptococcus agalactiae (EGB) em mulheres durante o período gestacional. Composição: PACOTE CONTENDO UNIDADES DE MEIOS DE CULTURA, CROMOGÊNICO, EM PLACAS INDIVIDUAIS, DESCARTÁVEIS, COM 90MM DE DIÂMETRO, PRONTO USO. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Processo de esterilização: Estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo placas individuais , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.681,60.

RATIFICO em 20/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 897 PDPAS nº 1830-004788, Processo SEI nº 00060-00406836/2025-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)95273 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, 16050 - PLACA AGAR CLED/MAC CONKEY, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.750,00.

RATIFICO em 20/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1181 PDPAS nº 1830-0004807, Processo SEI nº 00060-00540397/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)38691 referente(s) à(o)(s)38691 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA: material: termossensível, modelo: milimetrado, dimensões: 80 mm x 30 m (L X C), apresentação: bobina. Compatibilidade com seguintes equipamentos:eletrocardiógrafo marca Ecafif, Marca: Emai - modelo EX03, Marca: TEB, modelo C+30, e Marca: EDAN, modelo Smart 3.", para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.065,00.

RATIFICO em 27/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 958 PDPAS nº 1730-005757, Processo SEI nº 00060-00463131/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)23027 referente(s) à(o)(s)23027 - TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, EM SILICONE GRAU MÉDICO,TRASPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, COM MARCAS EM CENTÍMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO,BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA E EXTRA POR UM ANEL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.737,50.

RATIFICO em 27/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 860 PDPAS nº 1730-005759, Processo SEI nº 00060-00420106/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)38442 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO PEDIÁTRICO, 38440 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO NEONATAL "S", 38440 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO NEONATAL "XS" (PREMATURO) , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 80.700,00.

RATIFICO em 27/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1188 PDPAS nº 1730-005772, Processo SEI nº 00060-00549037/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA (FILIAL), CNPJ nº 29.910.022/0002-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91049 referente(s) à(o)(s)91049 - AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16X01, ESTERIL, PARA USO EM HEMODIALISE, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.488,00.

RATIFICO em 27/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 944 PDPAS nº 1730-005758, Processo SEI nº 00060-00458714/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BIOMED PROD. MÉDICOS HOSP., CNPJ nº 93.248.979/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91118 referente(s) à(o)(s)91118 - EQUIPO DE SAIDA - LINHA VENOSA PARA HEMODIALISE, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.118,40.

RATIFICO em 27/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1184 PDPAS nº 1730-005786, Processo SEI nº 00060-00548679/2025-66 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)10265 - MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML) e 90240 - NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 33.580,00.

RATIFICO em 25/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1183 PDPAS nº S56/2025, Processo SEI nº 00060-00543931/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ELTON FERREIRA DO PRADO, CNPJ nº 36.068.602/0001-28 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE LAVADORA TERMODESINFECTORA BAUMER 300 LITROS, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.100,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1170 PDPAS nº 3711-000389, Processo SEI nº 00060-00510060/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)21019 referente(s) à(o)(s)21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER , para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.398,56.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1107 PDPAS nº 3711-000389, Processo SEI nº 00060-00510060/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)11096 referente(s) à(o)(s)11096 - CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 918,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1104 PDPAS nº 3711-000391, Processo SEI nº 00060-00509439/2025-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)93182 referente(s) à(o)(s)93182 - GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 1,23%, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 475,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1235 PDPAS nº 3711-000379, Processo SEI nº 00060-00490839/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 25252 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. Aplicação: administração de medicamentos. Material: cânula em aço polido, anhão em polipropileno cor padrão. Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Com dispositivo de segurança de fácil ativação, que não interfira no desenvolvimento da técnica e que ofereça segurança ao profissional de saúde. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.107,55.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1039 PDPAS nº 3711-000379, Processo SEI nº 00060-00490839/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL. Aplicação: aspiração de medicamentos e limpeza de ferimentos. Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (vermelho). Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, com bisel simples de afiação adequada para a perfuração de frascos-ampola e que permita maior segurança na limpeza de ferimentos, livre de rebarbas. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. - 25289 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL. Aplicação: administração de medicamentos. Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (rosa). Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Com dispositivo de segurança de fácil ativação, que não interfira no desenvolvimento da técnica e que ofereça segurança ao profissional de saúde. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.971,50.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1242 PDPAS nº S 49, Processo SEI nº 00060-00472605/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.670.793/0001-45 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Serviço de revitalização de REDE LÓGICA da farmácia do Centro de Práticas Integradas à Saúde é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.510,70.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1241 PDPAS nº S 49, Processo SEI nº 00060-00472605/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.670.793/0001-45 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Serviço de revitalização de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS da farmácia do Centro de Práticas Integradas à Saúde é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.022,47.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1240 PDPAS nº S 49, Processo SEI nº 00060-00472605/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.670.793/0001-45 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Serviço de revitalização de PINTURA da farmácia do Centro de Práticas Integradas à Saúde é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.561,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1239 PDPAS nº S 49, Processo SEI nº 00060-00472605/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.670.793/0001-45 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Serviço de revitalização de INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS da farmácia do Centro de Práticas Integradas à Saúde é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.383,58.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1238 PDPAS nº S 49, Processo SEI nº 00060-00472605/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.670.793/0001-45 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Serviço de revitalização de DIVISÓRIAS da farmácia do Centro de Práticas Integradas à Saúde é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.835,00.

RATIFICO em 25/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1265 PDPAS nº 3711-000379, Processo SEI nº 00060-00490839/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35559 referente(s) à(o)(s)AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL: Aplicação: administração de medicamentos em crianças e recém-nascidos. Material: cânula em aço inoxidável polido, canhão em polipropileno cor padrão (preta). Estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Com dispositivo de segurança de fácil ativação, que não interfira no desenvolvimento da técnica e que ofereça segurança ao profissional de saúde. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a

abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. EXCLUSIVO PARA PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 680,10.

RATIFICO em 25/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1208 PDPAS nº 3711-000420, Processo SEI nº 00060-00548938/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39786 referente(s) à(o)(s)35782 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.500,00.

RATIFICO em 25/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1205 PDPAS nº 3711-000425, Processo SEI nº 00060-00554258/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90255 referente(s) à(o)(s)90255 - BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 560,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1202 PDPAS nº 3711-000416, Processo SEI nº 00060-00554321/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90896 referente(s) à(o)(s)90896 - AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.980,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1201 PDPAS nº 3711-000423, Processo SEI nº 00060-00554336/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90702 referente(s) à(o)(s)90702 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 33.000,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1178 PDPAS nº 3711-000440, Processo SEI nº 00060-00547839/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)92436 referente(s) à(o)(s)92436 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. Aplicação: aspiração orotraqueal. Material: polivinil atóxico. Características Adicionais: estéril descartável, incolor, flexível, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação em seringas, equipos, e tubo latex, etc.; com extremidade distal arredondada, aberta, apresentando 02 orifícios ovais próximo à ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente; apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim a que se destina; espessura uniforme; isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico ou papel grau cirúrgico que forneça abertura técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilização do produto. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092436. , para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.280,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1177 PDPAS nº 3711-000410, Processo SEI nº 00060-00546759/2025-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)95507 referente(s) à(o)(s) 95507 - FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPAROSQUEÁVEL - 80ML. Aplicação (finalidade): Coleta de material biológico. Composição: Polipropileno. Tamanho/Capacidade: 80 a 100 ml. Características adicionais: plástico, descartável, boca larga, tampa rosqueável, não estéril. Capacidade: 80 a 100 ml. Processo de esterilização: Não estéril. Embalagem: Caixa com 100 unidades, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 840,00.

RATIFICO em 28/julho/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1176 PDPAS nº 3711-000408, Processo SEI nº 00060-00546522/2025-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91060 referente(s)

à(o)s)91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.690,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00324497/2026-82, PDPAS n.º 3718-000664, adjudicada à empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.712,00 (um mil setecentos e doze reais).

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00293652/2026-10, PDPAS n.º 2430-003094, adjudicada à empresa GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.325.538/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42064, ESTANTE MODULAR PERFURADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 63.546,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00293752/2026-38, PDPAS n.º SERVIÇO 009/2026, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em LAVADOURA ULTRASSÔNICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00322978/2026-53, PDPAS n.º 2430-003100, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91180, ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00323066/2026-07, PDPAS n.º 2430-003099, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37603, CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00324180/2026-46, PDPAS n.º 2430-003098, adjudicada à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203, OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00327211/2026-11, PDPAS n.º 2430-003097, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92018, CAPA PLÁSTICA PARA CABO OTICO E MICROCAMERA, ESTERIL, DESCARTAVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00327225/2026-34, PDPAS n.º 2430-003096, adjudicada à empresa CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215, TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00327250/2026-18, PDPAS n.º 2430-003095, adjudicada à empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 92363, FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00327396/2026-63, PDPAS n.º 2430-003101, adjudicada à empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 11.958.200/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4978, CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO E., para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00297573/2026-70, PDPAS n.º 2330-008747, adjudicada à empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA - CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37652, EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 34.677,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00302335/2026-93, PDPAS n.º SERVIÇO 027/2026, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN. E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto o serviço de manutenção corretiva em ELETROCARDIOGRAFO BIONET 12 CANAIS - CARDIOCARE 2000, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00310679/2026-76, PDPAS n.º 2330-008767, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37737, CAL SODADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.996,80 (um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00310787/2026-49, PDPAS n.º SERVIÇO 032/2026, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em REPROCESSADORA ENDOSCÓPIOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00311515/2026-66, PDPAS n.º 2330-008766, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais);

RATIFICO, em 27/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00321880/2026-89, PDPAS n.º 2330-008772, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91083, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

ERRATA DO EDITAL Nº 7952/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna pública a seguinte errata ao Edital:

1) EDITAL Nº 7952/2026 - OPME OFTALMOLÓGICO (PUNCH DESCARTÁVEL 6,50 MM, 7,0 MM, 7,50 MM, 8,25 MM E 9,0 MM), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 133/2026, página 65:

ONDE SE LÊ: "04016-00005721/2026-35",

LEIA-SE: "04016-00049411/2026-22".

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 34, DE 27 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAÇÃO COMO FORMADORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS NA UNIDADE-ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, à Portaria nº 30, de 15 de janeiro de 2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e formação de cadastro reserva de servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuação como formadores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), observadas as disposições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado estabelece os critérios para seleção de servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuação como formadores e intérpretes de Libras na Eape, em conformidade com as necessidades e prioridades de formação continuada identificadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e por eventuais parcerias institucionais firmadas, nos seguintes Eixos Integradores:

- a) Aprendizagens e Tecnologias;
- b) Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica;
- c) Fundamentos, Política e Gestão Educacional;
- d) Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);
- e) Diversidade e Inclusão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 56 vagas para atuação como formador nos ciclos vinculados à Matriz de Formação Curricular da Eape e de 2 vagas para atuação como intérprete em Libras, bem como à formação de cadastro reserva.

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4. Os membros das bancas examinadoras serão designados por ato formal da autoridade competente.

1.4.1. Não poderá atuar como avaliador o servidor que possua parentesco até o terceiro grau, vínculo de subordinação direta, interesse pessoal ou qualquer situação que configure impedimento ou suspeição em relação ao candidato avaliado.

1.4.2. Constatada hipótese de impedimento, suspeição ou afastamento, será designado membro substituto.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

2.1. O servidor poderá candidatar-se à atuação em até 2 ciclos, constantes do Anexo I deste Edital, observada sua formação acadêmica, experiência profissional, área de atuação e os critérios estabelecidos neste instrumento.

2.2. O servidor selecionado atuará como formador nas ações de formação continuada destinadas aos profissionais da Educação Básica integrantes das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e/ou Políticas Públicas e Gestão Educacional, observadas sua formação, habilitação e experiência profissional.

2.3. O servidor da Carreira Magistério Público selecionado poderá atuar em ciclos que contemplem:

- a) os Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, QVT e Diversidade e Inclusão;
- b) a integração entre as carreiras instituídas pelas Leis nº 5.105, de 2013, e nº 5.106, de 2013; e
- c) o Currículo em Movimento e demais documentos orientadores da Educação Básica da SEEDF.

2.4. A atuação do formador não se restringirá à proposta apresentada no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, podendo o profissional ser designado para atuar em outros percursos formativos e/ou ciclos, de acordo com as necessidades institucionais da Eape e a área de formação e experiência.

2.5. Constituem atribuições do formador:

- a) atuar nas ações de formação continuada promovidas pela Eape, observando a carga horária estabelecida;
- b) participar das ações de formação de formadores promovidas pela Unidade;
- c) planejar, elaborar e produzir conteúdos didático-pedagógicos em formatos digitais, incluindo podcasts, vídeos formativos e outros recursos audiovisuais, destinados às ações de formação continuada, conforme as demandas institucionais da Eape;
- d) representar a Eape em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, quando indicados e/ou autorizados pela Unidade;
- e) acompanhar atividades pedagógicas por meio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC);
- f) organizar, planejar, acompanhar, registrar frequência e habilitar ou não os cursistas participantes da formação continuada no AVA e Plataforma Digital vigente;
- g) participar de reuniões pedagógicas, administrativas e demais encontros institucionais quando convocado;

h) analisar propostas de cursos apresentadas por instituições externas interessadas na oferta de ações formativas passíveis de validação para progressão funcional, nos termos da regulamentação vigente, emitindo parecer técnico-pedagógico quando necessário;

i) integrar grupos de trabalho, comissões e demais instâncias colegiadas instituídas pela Eape;

j) observar e cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício de suas atribuições;

k) cumprir a jornada de trabalho correspondente ao regime de exercício autorizado para atuação na Eape, observadas as disposições do item 2.7 deste Edital, destinando, obrigatoriamente, no mínimo 24 horas semanais às atividades formativas;

l) elaborar proposta de percurso formativo a ser cadastrada na plataforma Moodle, contemplando, no mínimo, 4 turmas, com oferta entre 30 e 40 vagas por turma;

m) manter comunicação permanente com os cursistas, por meio de caixa de mensagem da plataforma de formação e do e-mail institucional, prestando as orientações necessárias ao adequado desenvolvimento das ações formativas;

n) planejar e apresentar à coordenação, no início de cada semestre, propostas de ações formativas a serem ofertadas às Instituições Educacionais, Unidades Especializadas (UEEs), Escolas de Natureza Especial (ENEs) e demais setores da SEEDF, e realizar os atendimentos correspondentes, por meio de salas de coordenação e/ou oficinas, no âmbito do projeto Eape Vai à Escola;

o) encaminhar ao coordenador pedagógico, às segundas-feiras, relatório das atividades desenvolvidas na semana anterior, referente às ações de formação do Eape Vai à Escola;

p) manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, normativos e às metodologias necessários ao exercício de suas atribuições; e

q) exercer as atividades com assiduidade, pontualidade e compromisso institucional.

2.6. Qualificação do candidato:**2.6.1. Formação Acadêmica:****2.6.1.1. Requisitos obrigatórios:**

a) diploma de curso superior com habilitação para o exercício da docência, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) certificado ou diploma de pós-graduação lato sensu reconhecido pelo MEC.

2.6.1.2. Titulação desejável:

a) mestrado concluído, com tema ou produto relacionado à Educação, reconhecido pelo MEC, devendo ser apresentada a documentação de revalidação quando se tratar de diploma obtido no exterior;

b) doutorado concluído, com tema ou produto relacionado à Educação, reconhecido pelo MEC, devendo ser apresentada a documentação de revalidação quando se tratar de diploma obtido no exterior;

c) pós-doutorado concluído, com tema ou produto relacionado à Educação, reconhecido pelo MEC, devendo ser apresentada a documentação de revalidação quando se tratar de diploma obtido no exterior.

2.6.2. Experiência profissional:**2.6.2.1. Requisitos obrigatórios:**

a) comprovação de, no mínimo, 3 anos de exercício em regência de classe, para o cargo de Professor de Educação Básica, ou de atuação em Orientação Educacional, para o cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, em instituição educacional, Unidade Especializada (UE) ou Escola de Natureza Especial (ENE) das redes pública ou privada de ensino; e

b) conclusão do estágio probatório no âmbito da SEEDF.

2.6.3. Plano do Ciclo/Percurso:

2.6.3.1. O candidato deverá apresentar, por escrito, o Plano de Ciclo/Percurso correspondente à área para a qual se inscreveu, elaborado com base na respectiva ementa disponível no Portal da Eape.

2.6.3.2. Além da apresentação escrita, o candidato deverá realizar apresentação oral perante banca examinadora, consistindo na exposição de uma aula com duração de 15 minutos, abordando tema relacionado à ementa do percurso formativo escolhido.

2.7. Jornada de trabalho:

2.7.1. A jornada de trabalho do formador em exercício na Eape observará a carga horária prevista para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, podendo corresponder a:

- a) 20 horas semanais, para servidores com atuação no turno noturno;
- b) 40 horas semanais, no regime de 20 + 20 horas, para servidores com atuação no turno diurno, nos termos da Portaria nº 30, de 2024; e
- c) eventual carga residual de regência, destinada à elaboração de materiais pedagógicos, ao desenvolvimento de projetos educacionais, à produção de recursos audiovisuais e diversificação das ações formativas.

3. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

3.1. O servidor selecionado atuará, no âmbito das ações de formação continuada promovidas pela Eape, como intérprete de Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades oral, sinalizada e escrita, realizando interpretação simultânea ou consecutiva, em atividades presenciais, remotas ou híbridas, ao vivo ou gravadas.

3.2. Constituem atribuições do intérprete de Libras:

a) realizar a interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para Libras nas ações de formação continuada promovidas pela Eape;

b) atuar em diferentes modalidades formativas, tais como palestras, seminários, reuniões, oficinas, cursos e demais atividades institucionais, nos formatos presencial, remoto ou híbrido;

c) assegurar a acessibilidade comunicacional dos participantes surdos nas ações formativas promovidas pela Eape;

d) colaborar, quando necessário, com a equipe pedagógica na adequação comunicacional de atividades e materiais didáticos, observados os limites de sua atuação profissional;

e) atuar em transmissões ao vivo, gravações de conteúdos formativos e atividades síncronas e assíncronas relacionadas às ações da Eape;

f) participar de reuniões pedagógicas, técnicas e de alinhamento institucional, quando convocado;

g) cumprir a carga horária estabelecida para as ações formativas;

h) zelar pela qualidade técnica da interpretação, observando os princípios éticos e profissionais da área;

i) manter-se atualizado quanto às práticas, metodologias e terminologias específicas da área educacional;

j) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício de suas atribuições; e

k) exercer as atividades com assiduidade, pontualidade e compromisso institucional.

3.3. A jornada de trabalho do intérprete de Libras em exercício na Eape observará a carga horária prevista para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, correspondendo a 40 horas semanais, no regime de 20 + 20 horas, com atuação no turno diurno.

3.4. O intérprete de Libras poderá ser designado para atuar em diferentes ações formativas, observadas as necessidades institucionais da Eape e a programação pedagógica vigente.

4. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio da abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), observados os prazos estabelecidos no cronograma constante deste Edital.

4.1.1. Para efetivar a inscrição, o servidor deverá selecionar o tipo de processo “Gestão Educacional – Processo Seletivo” e anexar, em formato digital protegido, os documentos relacionados a seguir, conforme aplicável:

a) formulário de inscrição, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível no Anexo III;

b) formulário de Plano de Ciclo/Percurso, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível no Anexo IV;

c) ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep), em <https://sigep.se.df.gov.br/>;

d) declaração de não bloqueio de vaga no procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo na SEEDF, no corrente ano, devidamente assinada e/ou autenticada, disponível no Anexo V;

e) comprovação de, no mínimo, 3 anos de regência de classe, para o cargo de Professor, por meio de declaração expedida pela instituição educacional, UEE ou ENE em que atua ou atuou em regência de classe ou coordenação pedagógica da rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por meio de comprovação de atuação como formador na Eape;

f) comprovação da experiência de, no mínimo 3 anos de atuação em Orientação Educacional, para Pedagogo - Orientador Educacional, mediante declaração expedida pela instituição educacional, UEE ou ENE em que atua ou atuou na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por meio de comprovação de atuação como formador na Eape;

g) declaração expedida pela instituição educacional, UEE ou ENE que comprove experiência em cargo de Diretor, Vice-Diretor ou Supervisor da rede pública de ensino do Distrito Federal;

h) declaração expedida pela instituição educacional, UEE ou ENE que comprove experiência em cargo de gestão nas sedes da SEEDF, nível central, ou nas Coordenações Regionais de Ensino (CREs), nível intermediário;

i) comprovante de aptidão, formação ou atuação nos Ciclos/Percursos que demandem qualificação específica, tais como Educação Especial, Sistema Socioeducativo e Educação Prisional;

j) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;

k) certificado ou diploma de pós-graduação lato sensu; e

l) certificado ou diploma de pós-graduação stricto sensu.

4.1.1. Os documentos anexados ao Processo SEI deverão observar os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, não sendo aceitos documentos apresentados em desacordo com o padrão definido, inclusive fotografias de documentos ou capturas de tela.

4.1.2. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução pública juramentada.

4.1.3. Os diplomas e certificados de pós-graduação stricto sensu obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.1.4. Após a inclusão da documentação exigida no item 4.1.1, o servidor deverá encaminhar o processo, via SEI, à Diretoria de Administração e Recursos Gerais da Eape (SEE/SUBEB/EAPE/DIARE), durante o período de inscrições previsto neste Edital.

4.1.5. A Eape não se responsabilizará por processos encaminhados para unidade diversa daquela indicada no subitem anterior.

4.1.6. Não serão aceitos documentos apresentados após o término do período de inscrição.

4.2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR

4.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório:

a) análise documental; e

b) análise do Plano de Ciclo/Percurso e apresentação oral perante banca examinadora.

4.2.2. Primeira Etapa – Análise Documental (classificatória e eliminatória):

4.2.2.1. A primeira etapa consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.2.2.2. A titulação acadêmica (Tabela I), a experiência profissional (Tabela II) e o Plano de Ciclo/Percurso serão avaliados pela Comissão de Análise da Primeira Etapa.

4.2.2.3. Para fins de pontuação da experiência profissional, será considerado o período completo de 365 dias, correspondente a 1 ano de exercício.

4.2.2.4. O Plano de Ciclo/Percurso deverá observar o modelo constante no Anexo IV e as orientações disponibilizadas no Portal Eape, contemplando os documentos orientadores da rede pública de ensino do Distrito Federal, os pressupostos teórico-metodológicos da Matriz de Formação Continuada e a ementa do percurso escolhido.

4.2.2.5. Para classificação na 1ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir, no mínimo, 60% da pontuação máxima prevista na Tabela I – Pontuação por Titulação e na Tabela II – Pontuação por Experiência para atuação como formador.

4.2.3. Segunda Etapa – Plano de Ciclo/Percurso e Apresentação Oral:

4.2.3.1. O Plano de Ciclo/Percurso será avaliado por banca examinadora composta por 3 avaliadores, indicados entre representantes da Eape, da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), das Unidades Regionais de Educação Básica (Uniebs) e, quando necessário, por avaliadores externos convidados.

4.2.3.2. A distribuição das bancas ocorrerá após a divulgação do resultado da primeira etapa, sendo a data, o horário e o local da apresentação comunicados ao candidato por meio do respectivo processo SEI.

4.2.3.3. As apresentações ocorrerão presencialmente e serão registradas por videogravação.

4.2.3.4. O candidato com deficiência poderá solicitar recursos de acessibilidade para realização da apresentação oral, mediante requerimento e apresentação da documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2.3.5. O candidato deverá selecionar um percurso dentre aqueles integrantes do ciclo para o qual se inscreveu, a fim de realizar sua apresentação oral.

4.2.3.6. A apresentação consistirá na exposição de uma aula com duração de 15 minutos, abordando tema relacionado à ementa do percurso escolhido, e a banca disporá, após a exposição, de até 10 minutos para arguição, sendo concedidos ao candidato até 10 minutos para respostas, totalizando 35 minutos de avaliação.

4.2.3.7. O candidato inscrito em 2 ciclos deverá realizar 2 apresentações orais, uma para cada Ciclo/Percurso escolhido.

4.2.3.8. A nota da apresentação oral corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

4.2.3.9. A pontuação referente a essa etapa será distribuída conforme Tabela III - Pontuação do Plano de Ciclo/Percurso e Tabela IV - Pontuação da Apresentação Oral.

4.2.3.10. A avaliação observará exclusivamente os critérios previstos nas respectivas tabelas de pontuação constantes deste Edital, mediante utilização de ficha individual de avaliação preenchida pelos membros da banca examinadora.

4.2.3.11. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 60% da pontuação máxima prevista nas Tabelas III e IV.

4.2.3.12. O candidato que não realizar a apresentação oral no período previsto neste Edital, ou seja, em data e horário informados por meio de comunicado inserido no Processo SEI de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

4.2.3.13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - deixar de apresentar documentação obrigatória;

II - apresentar documentação falsa ou inexistente;

III - não comparecer à apresentação oral na data e no horário designados;

IV - não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em qualquer etapa;

V - não comprovar os requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital;

VI - praticar ato que comprometa a regularidade, a lisura ou a segurança do certame.

4.2.3.14. O candidato aprovado em mais de um ciclo terá a oferta definida conforme demanda institucional e o interesse da Eape.

4.2.3.15. A classificação final será realizada por ciclo de formação, conforme Anexo I, observando-se a pontuação total obtida pelo candidato mediante o somatório das notas das Tabelas I, II, III e IV deste Edital.

4.2.3.16. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação na banca examinadora;

b) maior pontuação na titulação;

c) maior tempo de efetivo exercício na docência da Educação Básica;

d) maior tempo de exercício na SEEDF;

e) maior pontuação na experiência profissional; e

f) maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR DA CARREIRA MAGISTÉRIO PARA ATUAR COMO INTÉRPRETE DE LIBRAS

5.1. Para inscrição no Processo Seletivo, o servidor deverá atuar Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme cronograma estabelecido neste Edital, selecionando, como tipo de Processo, a opção “Gestão Educacional – Processo Seletivo”, e anexar a documentação digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas “a” a “I”, no que couber:

a) formulário de inscrição, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível no Anexo III;

b) ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep), em <https://sigep.se.df.gov.br/>;

c) declaração de não bloqueio de vaga no procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo na SEEDF, no corrente ano, devidamente assinada e/ou autenticada, conforme Anexo V;

d) certificado(s) de curso(s) de intérprete de Libras (total de 180 horas, admitida a soma de certificados, desde que a carga horária mínima de cada um seja de 60h), curso de interpretação em Libras (60h) ou curso de especialização em Libras (reconhecido pelo MEC);

e) comprovante de atuação como intérprete de libras;

f) comprovante de conclusão de graduação;

g) comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu; e

h) comprovante de conclusão de pós-graduação stricto sensu.

5.1.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no Processo do servidor no SEI deverá observar os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 03, de 2022, não sendo aceitos documentos fora do padrão estabelecido, tais como fotografias de documentos ou da tela do computador, entre outros.

5.1.2. Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.1.3. Os certificados de pós-graduação stricto sensu emitidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados no Brasil.

5.1.4. Após a anexação da documentação prevista no item 5.1, o servidor deverá encaminhar o Processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Diretoria de Administração e Recursos Gerais da Eape (SEE/SUBEB/EAPE/DIARE), para efetivação da inscrição.

5.1.5. A Eape não se responsabiliza por Processos enviados a destinatários distintos daquele indicado no item 5.1.4.

5.1.6. Não será considerada, para fins de análise do Processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório, compreendendo:

a) análise da documentação exigida neste Edital; e

b) apresentação oral perante banca avaliadora.

5.2.1. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega da documentação de que trata o item 5.1 do presente Edital.

5.2.1.1. A documentação referente à titulação (Tabela I) e à experiência profissional (Tabela V) serão avaliados pela Comissão de Análise da 1ª Etapa.

5.2.1.2. Para a contagem de pontos relativos à experiência profissional, será considerado o período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 1 (um) ano.

5.2.1.3. Para classificação na 1ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir, no mínimo, 60% do somatório da pontuação máxima prevista na Tabela I – Pontuação por Titulação e na Tabela V – Pontuação por Experiência para atuação como intérprete de Libras.

5.2.2. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): apresentação oral diante de banca avaliadora.

5.2.2.1. O candidato será submetido a uma apresentação oral, com duração de 30 minutos, perante banca examinadora composta por 3 professores, sendo 2 docentes efetivos com comprovada experiência e aptidão na área de Surdez/Deficiência Auditiva (S/DA) e 1 professor surdo, podendo este último ser docente externo à instituição.

5.2.2.2. Serão utilizados textos em Língua Portuguesa e textos em Libras para avaliação dos candidatos.

5.2.2.2.1. O texto em Língua Portuguesa será lido por um narrador com adequada fluência, que apresentará inicialmente o título e, após breve pausa, realizará a leitura integral do conteúdo.

5.2.2.2.2. Os textos em Libras serão apresentados por meio de vídeos produzidos por professores surdos da SEEDF ou por profissionais convidados.

5.2.2.3. Os textos terão em média até 3 minutos de duração e deverão seguir o ritmo normal da fala ou dos sinais.

5.2.2.3.1. O candidato deverá realizar a tradução simultânea do texto em Língua Portuguesa para a Libras e, em seguida, da Libras para a Língua Portuguesa (voz).

5.2.2.3.2. O vídeo será repetido 2 vezes; na primeira, o candidato deverá somente observar e, na segunda, dará a voz.

5.2.2.4. A banca será presencial e registrada por videogravação.

5.2.2.5. As bancas serão distribuídas conforme resultado da primeira etapa, e o candidato será informado do dia e horário da sua participação, por meio de comunicado inserido no Processo SEI de inscrição.

5.2.2.6. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação do documento comprobatório, recursos de acessibilidade para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita.

5.2.2.7. A pontuação referente a essa etapa será distribuída conforme Tabela VI - Pontuação da Apresentação Oral para atuação como intérprete de Libras.

5.2.2.8. A avaliação observará exclusivamente os critérios previstos nas respectivas tabelas de pontuação constantes deste Edital, mediante utilização de ficha individual de avaliação preenchida pelos membros da banca examinadora.

5.2.2.9. A nota final da apresentação oral do candidato será a média simples das notas dos três avaliadores da banca.

5.2.2.10. Para classificação na 2ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir o mínimo de 60% da pontuação máxima da Tabela VI - Pontuação da Apresentação Oral para atuação como intérprete de Libras.

5.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - deixar de apresentar documentação obrigatória;

II - apresentar documentação falsa ou inexistente;

III - não comparecer à apresentação oral na data e horário designados;

IV - não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em qualquer etapa;

V - não comprovar os requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital;

VI - praticar ato que comprometa a regularidade, a lisura ou a segurança do certame.

5.2.4. A classificação do servidor será feita respeitando-se a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas Tabelas I, V e VI constantes deste Edital.

5.2.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

a) maior pontuação na banca examinadora;

b) maior pontuação na titulação;

c) maior tempo de efetivo exercício na docência da Educação Básica;

d) maior tempo de exercício na SEEDF;

e) maior pontuação na experiência profissional; e

f) maior idade.

Tabela I - PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado/pós-doutorado - diploma devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	4 pontos (doutorado); ou 5 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do Ciclo/Percurso pretendido); 1 ponto (pós-doutorado)	6 pontos
Mestrado - diploma devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	3 pontos; ou 5 pontos (mestrado em área do conhecimento objeto do Ciclo/Percurso pretendido)	5 pontos
Especialização - certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação, reconhecido pelo MEC	3 pontos; ou 4 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do Ciclo/Percurso pretendido)	4 pontos
Pontuação Máxima		15 pontos

Tabela II - PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Regência de classe (nível local) em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino, para Professor; ou atuação em Orientação Educacional em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino, para Pedagogo - Orientador Educacional	0,5 (meio ponto) por ano até um total de 8 anos. Mais de 8 anos = 5 pontos.	5 pontos
Atuação em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública de ensino do Distrito Federal ou coordenação pedagógica (níveis central, intermediário ou local) instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino, para Professor	1 ponto por ano completo até o máximo de 5 pontos	5 pontos
Atuação em formação continuada na Eape	1 ponto por ano completo de atuação até o máximo de 5 pontos	5 pontos
Pontuação máxima		15 pontos

Tabela III - PONTUAÇÃO DO PLANO DE CICLO/PERCURSO

ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	PONTUAÇÃO
a) Objetivos (geral e específicos) - clareza e pertinência com a temática	0 a 2 pontos
b) Fundamentação teórica - atualidade bibliográfica e relevância	0 a 2 pontos
c) Conteúdo - profundidade e pertinência com os objetivos	0 a 2 pontos
d) Desenvolvimento metodológico: adoção de metodologias ativas e inovação	0 a 3 pontos
e) Recursos didáticos - adequados à modalidade híbrida e acessíveis para diferentes públicos	0 a 3 pontos
f) Avaliação - coerente com a Matriz de Formação Continuada da Eape (Prática Reflexiva das Aprendizagens Desenvolvidas - Prad)	0 a 4 pontos
g) Interlocução do Plano Ciclo/Percurso com os documentos norteadores da SEEDF (políticas públicas, legislações e diretrizes curriculares)	0 a 4 pontos
h) Problematisação das demandas da rede pública de ensino em relação à temática escolhida	0 a 5 pontos
Total de pontos	25 pontos

Tabela IV - PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR	
ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	PONTUAÇÃO
a) Apresentação segura e precisa de conceitos teóricos	0 a 2 pontos
b) Atualidade de conhecimentos (atualização de bibliografia recente e relevante)	0 a 2 pontos
c) Pertinência e profundidade do recorte temático, no contexto da ementa proposta para o percurso	0 a 2 pontos
d) Clareza nos objetivos da aula	0 a 2 ponto
e) Metodologia: competências docentes e recursos adequados ao ambiente híbrido	0 a 2 pontos
f) Emprego de metodologias ativas	0 a 2 pontos
g) Proposta de avaliação coerente com a Matriz de Formação Continuada da Eape (Prática Reflexiva das Aprendizagens Desenvolvidas - Prad)	0 a 3 pontos
h) Adequação à matriz curricular e/ou a documentos norteadores no âmbito da rede ou da temática	0 a 3 pontos
i) Capacidade de tornar o conteúdo acessível a diferentes públicos	0 a 3 pontos
j) Capacidade de dialogar com a banca durante a interpelação	0 a 4 pontos
Total de pontos	25 pontos

Tabela V - PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Atuação como intérprete de Libras, em instituição, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino	1 ponto por ano completo de experiência	10
Pontuação máxima		10 pontos

Tabela VI - PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL PARA ATUAÇÃO COMO INTÉRPRETE DE LIBRAS	
ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	PONTUAÇÃO
a) Apresentação segura e precisa no diálogo da Língua Brasileira de Sinais - Libras	0 a 5 pontos
b) Interpretação de um texto escrito da Língua Portuguesa para Libras	0 a 5 pontos
c) Interpretação de um texto da Libras para Língua Portuguesa	0 a 5 pontos
Total de pontos	15 pontos

6. DOS RECURSOS
- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira ou da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo nas datas estabelecidas neste Edital, por meio do Processo SEI utilizado para a inscrição.
- 6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 dia útil contado da divulgação do resultado da etapa correspondente.
- 6.3. O recurso deverá conter identificação do candidato, fundamentação clara e objetiva e indicação expressa do item recorrido.
- 6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.5. Os recursos serão analisados pela equipe técnica da Eape.
- 6.6. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, apresentados por meio diverso do previsto neste Edital ou que contenham pedido genérico de revisão de nota.
- 6.7. As decisões sobre os recursos serão fundamentadas e divulgadas por meio do Portal da Eape e do Processo SEI do candidato.
7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 7.1. As etapas do Processo Seletivo Simplificado observarão o cronograma constante no quadro a seguir:

Tabela VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	CRONOGRAMA
Período de Inscrição	03 a 21/08/2026
Primeira Etapa - Análise e Avaliação da Documentação (eliminatória e classificatória)	24/08 a 09/09/2026
Resultado da Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	14/09/2026 (por meio de comunicado divulgado no site da Eape, após as 18h)
Interposição de Recurso - Primeira Etapa	15/09/2026
Resultado dos Recursos	17/09/2026
Segunda Etapa - Análise, Avaliação e Apresentação Oral do Plano de Ciclo/Percurso (eliminatória e classificatória)	23, 25 e 28/09/2026
Resultado da Segunda Etapa (eliminatória e classificatória)	1º/10/2026
Interposição de Recursos - Segunda Etapa	05/10/2026
Resultado Final	08/10/2026

8. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO
- 8.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado, por ciclo formativo ou para atuação como intérprete de Libras, integrará, de acordo com a ordem classificatória, o quadro de formadores e de intérpretes da Eape, respeitado o número de vagas.
- 8.1.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito líquido e certo à convocação, constituindo mera expectativa de direito.

- 8.1.2. O exercício provisório na Eape será assegurado durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, observados os procedimentos e a liberação pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da unidade de lotação de origem do servidor.
- 8.1.3. O formador e o intérprete de Libras exercerão as atividades em exercício provisório na Eape, permanecendo lotados na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem.
- 8.1.4. O candidato selecionado poderá atuar na sede da Eape ou em polos de formação, de acordo com as necessidades da formação continuada da SEEDF.
- 8.1.5. O candidato deverá permanecer em atuação na ação formativa ou na função de intérprete de Libras na Eape durante o período para o qual foi convocado ou enquanto perdurar seu exercício na Eape.
- 8.1.6. O candidato selecionado que deixar de cumprir as orientações e atividades previstas na Matriz de Formação Curricular da Eape poderá ter o exercício na unidade encerrado e ser devolvido à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), mediante justificativa fundamentada.
- 8.1.7. O candidato participante deste Processo Seletivo Simplificado não poderá bloquear vaga nos procedimentos de Remanejamento da SEEDF durante a vigência deste Edital.
- 8.1.8. Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas comporão cadastro reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação final.
- 8.1.9. A convocação do cadastro reserva ocorrerá conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de vagas existentes durante a vigência deste Edital.
- 8.1.10. As convocações serão realizadas por meio de publicação no Portal da Eape e comunicação no Processo SEI do candidato.
- 8.1.11. A recusa formal ou a ausência de manifestação do candidato convocado no prazo estabelecido pela Administração implicará a desistência da vaga ofertada, sendo convocado o candidato subsequente na ordem classificatória.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. O candidato que omitir informações, prestar declaração falsa ou infringir as disposições deste Edital terá a participação cancelada e os atos dela decorrentes declarados nulos, em qualquer fase do processo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 9.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela execução das disposições previstas neste Edital, quando for constatado descumprimento das normas estabelecidas, poderão ser aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
- 9.4. Este Edital terá validade de 1 ano, correspondente ao ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública.
- 9.5. Encerrado o prazo de validade deste Edital, o servidor que desejar permanecer atuando como formador ou intérprete de Libras na Eape deverá submeter-se a novo Processo Seletivo Simplificado.
- 9.6. A Eape poderá alterar as datas previstas neste Edital, hipótese em que o novo cronograma será amplamente divulgado.
- 9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, os resultados, as convocações, as etapas do Processo Seletivo Simplificado e eventuais alterações deste Edital e do respectivo cronograma.
- 9.8. O formador que, por motivo de força maior, necessitar se ausentar do Ciclo/Percurso de formação, será substituído inicialmente pelo cadastro reserva e, na ausência deste, excepcionalmente, por análise de currículo realizada pela chefia imediata com atesto da Eape e da Sugep.
- 9.9. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e os termos da Portaria nº 30, de 2024,e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para atuar como formador ou como intérprete de Libras.
- 9.10. As atribuições, os requisitos de participação, a jornada de trabalho, os critérios de designação, a convocação e o exercício previstos neste Edital deverão observar integralmente a Lei Complementar nº 840, de 2011, a Lei nº 5.105, de 2013, a Portaria nº 30, de 2024, e demais normas aplicáveis à Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
- 9.11. Os casos omissos serão analisados pela Eape.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE CICLOS, PERCURSOS E VAGAS		
CICLO	PERCURSO	VAGAS
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL I	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	6 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 2 vagas para cadastro reserva de 40h diurno
	ADEQUAÇÕES CURRICULARES: PLANEJAMENTO E REGISTROS	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL II	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ESTUDANTES SURDOS/DAS: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS	

CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL III	EJA INTERVENTIVA	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno;
	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO NA EJA	1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IV	TECNOLOGIA ASSISTIVA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno;
	DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM	1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL V	LIBRAS BÁSICO	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	LIBRAS INTERMEDIÁRIO	
	LIBRAS AVANÇADO	
	INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL: ESTRATÉGIAS E PRÁTICAS	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VI	EDUCAÇÃO PRECOCE: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	2 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	FUNDAMENTOS E PRÁTICA: DISCUSSÃO DE CASOS NA EDUCAÇÃO PRECOCE	
	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: APORTE PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA	
	TRISSOMIA 21	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VII	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	2 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 2 vagas para cadastro reserva de 40h diurno
	INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM TEA	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VIII	DESENVOLVIMENTO HUMANO INCLUSÃO E OS TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IX	EQUIPE ESPECIALIZADA DE APOIO ÀS APRENDIZAGENS	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL X	ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	ALFABETIZAÇÃO EM BRAILLE	
	DOSVOX	
	SOROBÃ	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL XI	AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VISÃO	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	ALTAS HABILIDADES /SUPERDOTAÇÃO	
CICLO EDUCAÇÃO PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO SOCIOEDUCAÇÃO	SOCIOEDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	

CICLO EDUCAÇÃO DIGITAL	EDUCOMUNICAÇÃO: LINGUAGENS, TÉCNICAS E CRIAÇÃO	8 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA COMPUTAÇÃO	
	FERRAMENTAS DIGITAIS EDUCACIONAIS	
	ROBÓTICA EDUCACIONAL E CULTURA MAKER	
	INTEGRAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO AO CURRÍCULO (METODOLOGIAS ATIVAS)	
	CIDADANIA DIGITAL, CULTURA DIGITAL E MUNDO DIGITAL	
EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE I	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	2 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL APLICADO À SALA DE AULA	
	AGROECOLOGIA COMO MATRIZ FORMATIVA NA ESCOLA DO CAMPO: APROXIMAÇÕES CAMPO-CIDADE	
EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE II	INVENTÁRIO DA REALIDADE EM CENA: ARTE-CULTURA COMO MATRIZ FORMATIVA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	SABERES TRADICIONAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO CERRATENSE	
POLÍTICA NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PNAEM)	LABORATÓRIO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO MÉDIO	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS FINAIS	TRILHA FORMATIVA DO PROGRAMA SUPERAÇÃO	2 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	ESCOLA PARA AS ADOLESCÊNCIAS: PERTENCIMENTO E APRENDIZAGENS NOS ANOS FINAIS.	
CICLO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	LÍNGUA DE ACOLHIMENTO (PLAC): O ENSINO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS NO CONTEXTO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS I	EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AS AMEFRICANIDADES COMO POTÊNCIA PEDAGÓGICA	2 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS II	DIVERSIDADE E GÊNERO	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS III	CULTURA DE PAZ – LETRAMENTOS CRÍTICOS PARA DECOLONIZAR AS VIOLÊNCIAS NA ESCOLA	2 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno

CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS IV	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - ABORDAGEM TÉCNICA DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA PPGE	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA MAGISTÉRIO	GESTÃO ESCOLAR PÚBLICA DEMOCRÁTICA	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: PERSPECTIVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS NA SEEDF	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO LUDICIDADE	JOGOS, BRINCADEIRAS E PRÁTICAS CORPORAIS NA ESCOLA	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO PESQUISA CIENTÍFICA	LETRAMENTO CIENTÍFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO I	2 vagas para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno; 1 vaga para provimento imediato de 20h noturno; 1 vaga para cadastro reserva noturno
	LETRAMENTO CIENTÍFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO II	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno; 1 vaga para provimento imediato de 20h noturno; 1 vaga para cadastro reserva de 20h noturno
PRÁTICAS INOVADORAS PARA A EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL: APRENDIZAGEM, INSTITUCIONAL E EM LARGA ESCALA	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO COMPONENTES CURRICULARES I	ENSINO DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno; 1 vaga para provimento imediato de 20h noturno; 1 vaga de cadastro reserva de 20h noturno
CICLO COMPONENTES CURRICULARES II	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	1 vaga para provimento imediato de 40h diurno; 1 vaga para cadastro reserva de 40h diurno
CICLO EDUCAÇÃO DIGITAL - NOTURNO	FERRAMENTAS DE IA E GAMIFICAÇÃO PARA A PRÁTICA DOCENTE	3 vagas para provimento imediato de 20h noturno; 1 vaga para cadastro reserva de 20h noturno
	O FUTURO DOS ESTUDANTES: PERSPECTIVAS DE ESTUDO PÓS EM E EJA 3º SEGMENTO	

**ANEXO II
INTÉRPRETE DE LIBRAS**

INTÉRPRETE DE LIBRAS	2 vagas de provimento imediato de 40h diurno; 2 vagas de cadastro reserva de 40h diurno
----------------------	---

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EAPE	
Nome:	
Carga horária:	
Matrícula:	
Titulação:	
Ciclos de interesse:	
Tempo de regência em formação continuada na Eape:	
Tempo em regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública de ensino do Distrito Federal, para Professor, ou tempo de atuação em Orientação Educacional em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública de ensino do Distrito Federal, para Pedagogo-Orientador Educacional:	
Tempo de experiência em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública de ensino do Distrito Federal:	
Tempo de experiência em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):	
Tempo de experiência em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):	
Data:	
Assinatura:	

**ANEXO IV
PLANO CICLO/PERCURSO**

Nome do Percurso: (máximo de 80 (oitenta) caracteres – CAIXA ALTA)
Servidor:
Tipo: Percurso
Público-Alvo:
() Carreira Magistério
() Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE)
() Outros (quando se tratar de grupo específico detalhar as especificidades do público-alvo)
Informações Técnico-Pedagógicas
Ementa: resumo do conteúdo que apresenta de forma objetiva o que será estudado. Não utilizaremos verbo no infinitivo, mas uma relação dos principais conteúdos do percurso em sequência e separados por ponto final. (400 caracteres com espaço).
Ex.: Percurso de Desenho Universal para a Aprendizagem Fundamentos do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA): - inclusão, diversidade e acessibilidade no contexto escolar; - práticas pedagógicas que atendam às necessidades de todos os alunos; - princípios do DUA; - planejamento de aulas e materiais didáticos com base no DUA; - estratégias de avaliação inclusiva.
Pré-requisito: condições prévias necessárias para a inscrição do cursista no percurso.
Objetivo: deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço).
Objetivos Específicos: devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos por meio das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até seis objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).
Justificativa: A justificativa engloba dois principais elementos, que são: I - embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e legislações específicas e sua relação com o percurso, bem como os documentos norteadores da SEEDF); II - problematização das demandas da rede pública de ensino, justificando a escolha da temática da proposta de percurso formativo (máximo de 1000 caracteres com espaços).
Fundamentação teórica consiste na explicitação dos pressupostos, teorias ou abordagens teóricas a que o percurso se filia, sendo necessária sua correlação com os pressupostos teóricos e o teor do Currículo em Movimento e ou Documentos Norteadores adotados pela SEEDF (máximo de 2000 caracteres com espaços).
Conteúdo: listar até cinco tópicos para cursos semestrais e até dez tópicos para cursos anuais (máximo de 100 caracteres com espaços para cada tópico).

Avaliação: realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Nesse sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Incluir nas estratégias adotadas para avaliação a Prad (Prática Reflexiva da Aprendizagem Desenvolvida) que de acordo com a Matriz de Formação Continuada a qual objetiva a intervenção prática em problema real observado no campo de atuação do cursista, seja no âmbito da sala de aula ou em outros espaços de atuação dos servidores da SEEDF, buscando a melhoria para as aprendizagens dos estudantes ou a melhoria dos indicadores de gestão quando for o caso. Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação (máximo de 400 caracteres com espaços).
Recursos didático-pedagógicos: apresentar os recursos didático-pedagógicos que irão compor o percurso formativo subsidiando a prática docente e contribuindo para estimulação e elaboração das aprendizagens (máximo de 600 caracteres com espaços).
Metodologia: registrar, em consonância com os Pressupostos Teóricos e a Matriz de Formação Continuada, a metodologia a ser empregada, explicitando o conjunto de práticas e ações que irão nortear a organização do trabalho pedagógico, a fim de alcançar os objetivos propostos (máximo de 600 caracteres com espaços).
Organização e Cronograma: I - descrição sucinta da organização das etapas de realização da formação; II - o cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados; III - apresentar data/conteúdo a ser tratado no encontro e especificar se será presencial ou síncrono; IV - registrar ao final do cronograma as atividades a serem desenvolvidas nas horas on-line (AVA) e nas horas indiretas (máximo de 2.000 caracteres com espaços).
Referências: relacionar referência bibliográfica, sítios eletrônicos, Leis, Portarias, Decretos, Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto (até 30 referências).
Indique a(s) etapa(s), a(s) modalidade(s) de ensino para a formação:
Etapas(s): Modalidade(s):
Data:
Assinatura:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO BLOQUEIO DE VAGA NO PROCEDIMENTO
DE REMANEJAMENTO INTERNO E/OU EXTERNO NA SEEDF

Eu, (nome do servidor), matrícula (XXXXXX), candidato ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com vistas à atuação como formador ou intérprete de Libras na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape) ou para composição de cadastro reserva, declaro, para os devidos fins, que não realizei bloqueio de vaga no procedimento de remanejamento interno e/ou externo no âmbito da SEEDF, no corrente ano.
Data:
Assinatura:

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
00080-00095213/2026-61

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 157 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria SEDF Nº 167, de 26/02/2026, bem com fulcro nos artigos 29 e 30, inciso II, ambos do Decreto n.º 32.598/2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024 e com fundamento na legislação disposta no Edital 1 2026 (203113600), notadamente no inciso IV do caput do artigo 74 e artigo 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no parágrafo 1º, do artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, das instituições que sagraram-se vencedoras da Chamada Pública de Compras Nº 01/2026: a) ASSOCIAÇÃO RURAL DA VARGEM BONITA - ARVB, CNPJ: 06.059.697/0001-52, foi selecionada para o fornecimento dos itens 456 e 457, perfazendo um valor total de R\$ 68.843,80 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). b) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30, foi selecionada para o fornecimento dos itens 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 454, 455 e 461, perfazendo um valor total de R\$ 4.438.763,36 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). c) ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, CNPJ: 26.577.020/0001-13, foi selecionada para o fornecimento dos itens 107, 108, 126, 132, 137, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 391, 462, 463, 464, 465, 466, 469, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 483, 488, 489, 490, 491, 492,493 e 495,

perfazendo um valor total de R\$ 3.818.229,59 (três milhões, oitocentos e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). d) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ROSELI NUNES - APROAGUA, CNPJ: 44.238.810/0001-56, foi selecionada para o fornecimento dos itens 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174 e 175, perfazendo um valor total de R\$ 1.062.001,20 (um milhão, sessenta e dois mil e vinte centavos). e) ASSOCIACAO PODER DA MULHER NO AGRO - ASPOMA, CNPJ: 46.245.755/0001-57, foi selecionada para o fornecimento dos itens 9, 12, 13, 15, 18, 25, 27, 30 e 33, perfazendo um valor total de R\$ 639.790,42 (seiscentos e trinta e nove mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). f) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA – APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, foi selecionada para o fornecimento dos itens 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318 e 319, perfazendo um valor total de R\$ 2.379.982,21 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). g) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ, CNPJ: 35.778.020/0001-72, foi selecionada para o fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 455, 458, 473 e 487, perfazendo um valor total de R\$ 1.459.947,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). h) COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI-VERMELHO - COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94, foi selecionada para o fornecimento dos itens 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 127, 133, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 216 e 228, perfazendo um valor total de R\$ 2.959.989,09 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). i) ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AMISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, foi selecionada para o fornecimento dos itens 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208 e 210, perfazendo um valor total de R\$ 3.318.971,48 (três milhões, trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). j) COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA - COOPERFAL, CNPJ: 46.165.447/0001-11, foi selecionada para o fornecimento dos itens 121, 123, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 468, 481, 482, 484, 485, 486, 491, 494 e 496, perfazendo um valor total de R\$ 1.626.295,05 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). k) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98, foi selecionada para o fornecimento dos itens 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103 e 104, perfazendo um valor total de R\$ 2.504.997,46 (dois milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). l) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPAF, CNPJ: 34.903.665/0007-27, foi selecionada para o fornecimento dos itens 246, 247, 249 e 249, perfazendo um valor total de R\$ 519.993,12 (quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos). m) COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRICOLAS E BRASÍLIA - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, foi selecionada para o fornecimento dos itens 72, 75, 76, 78, 85, 88, 98, 105, 205, 209, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388 e 389 perfazendo um valor total de R\$ 4.599.988,40 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). n) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, foi selecionada para o fornecimento dos itens 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 50, 52 e 57, perfazendo um valor total de R\$ 1.019.998,54 (um milhão, dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). o) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC, CNPJ: 31.259.929/0001-63, foi selecionada para o fornecimento do item 60, perfazendo um valor total de R\$ 621.852,00 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). p) COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DE BRASÍLIA E ENTORNOS - COOPABE, CNPJ: 55.503.644/0001-94, foi selecionada para o fornecimento dos itens 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352 e 353 perfazendo um valor total de R\$ 6.616.636,06 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos). q) COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, foi selecionada para o fornecimento dos itens 93, 102, 105, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 320, 321, 325, 328, 329, 336, 342, 343 e 354 perfazendo um valor total de R\$ 4.824.046,99 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). r) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, foi selecionada para o fornecimento dos itens 1, 23, 32, 248, 249, 267, 274, 337, 344 e 390 perfazendo um valor total de R\$ 1.655.267,31 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). s) ASSOCIAÇÃO DOS

PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, foi selecionada para o fornecimento dos itens 453, 459 e 460, perfazendo um valor total de R\$ 142.113,38 (cento e quarenta e dois mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos), compatível com a Disponibilidade Orçamentária nº 1933/2026 - SEE/SUAG/UCOF/DICOF (202210234), com a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA.

UNIDADE DE GESTÃO
E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90040/2025 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) torna público, em complemento ao Aviso de Resultado de Licitação publicado no DODF nº 136 de 27 de julho de 2026, página 61, referente ao Pregão Eletrônico nº 90040/2025, processo SEI nº 00080-00215078/2025-03, que tem por objeto a pretensa aquisição de gênero alimentício perecível “Carne Congelada de Bovino sem osso - Patinho em Iscas e Carne Congelada de Bovino sem osso - Paleta em cubos”, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), que restaram FRACASSADOS os itens 3, 4, 7, 8, 11, 12, 15 e 16. O presente resultado, bem como a documentação, as decisões e as análises relativas ao certame, encontram-se disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 (UASG 450432) - Nº da Contratação (PNCP): 450432 - 3/2026.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00155138/2026-02. Objeto: Aquisição de de gênero alimentício não perecível "canela em pó", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 02 (dois). Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total estimado da licitação: R\$ 195.414,70 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 28/07/2026. Abertura das Propostas: 10 de Agosto de 2026 (Segunda-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE APOIO
ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 1/2026 A Presidente da Comissão da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados e grupos formais proponentes que, após abertura da Chamada Pública de Compras nº 1/2026 - SEEDF, processo eletrônico SEI GDF nº 00080-00095213/2026-61, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - diretamente do produtor e do empreendedor familiar rural, conforme as especificações dispostas ao Edital de compras e em seus anexos, foram habilitados e selecionados no certame os seguintes grupos formais: a) ASSOCIAÇÃO RURAL DA VARGEM BONITA - ARVB, CNPJ: 06.059.697/0001-52, foi selecionada para o fornecimento dos itens 456 e 457, perfazendo um valor total de R\$ 68.843,80 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). b) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30, foi selecionada para o fornecimento dos itens 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 454, 455 e 461, perfazendo um valor total de R\$ 4.438.763,36 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). c) ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, CNPJ: 26.577.020/0001-13, foi selecionada para o fornecimento dos itens 107, 108, 126, 132, 137, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 391, 462, 463, 464, 465, 466, 469, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 483, 488, 489, 490, 491, 492, 493 e 495, perfazendo um valor total de R\$ 3.818.229,59 (três milhões, oitocentos e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).d) ASSOCIAÇÃO DOS

AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ROSELI NUNES - APROAGUA, CNPJ: 44.238.810/0001-56, foi selecionada para o fornecimento dos itens 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174 e 175, perfazendo um valor total de R\$ 1.062.001,20 (um milhão, sessenta e dois mil um reais e vinte centavos). e) ASSOCIACAO PODER DA MULHER NO AGRO - ASPOMA, CNPJ: 46.245.755/0001-57, foi selecionada para o fornecimento dos itens 9, 12, 13, 15, 18, 25, 27, 30 e 33, perfazendo um valor total de R\$ 639.790,42 (seiscentos e trinta e nove mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). f) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA – APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, foi selecionada para o fornecimento dos itens 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318 e 319, perfazendo um valor total de R\$ 2.379.982,21 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). g) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ, CNPJ: 35.778.020/0001-72, foi selecionada para o fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 455, 458, 473 e 487, perfazendo um valor total de R\$ 1.459.947,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). h) COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI-VERMELHO - COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94, foi selecionada para o fornecimento dos itens 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 127, 133, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 216 e 228, perfazendo um valor total de R\$ 2.959.989,09 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). i) ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AMISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, foi selecionada para o fornecimento dos itens 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208 e 210, perfazendo um valor total de R\$ 3.318.971,48 (três milhões, trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). j) COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA - COOPERFAL, CNPJ: 46.165.447/0001-11, foi selecionada para o fornecimento dos itens 121, 123, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 468, 481, 482, 484, 485, 486, 491, 494 e 496, perfazendo um valor total de R\$ 1.626.295,05 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). k) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98, foi selecionada para o fornecimento dos itens 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103 e 104, perfazendo um valor total de R\$ 2.504.997,46 (dois milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). l) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPAF, CNPJ: 34.903.665/0007-27, foi selecionada para o fornecimento dos itens 246, 247, 249 e 249, perfazendo um valor total de R\$ 519.993,12 (quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos). m) COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E BRASÍLIA - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, foi selecionada para o fornecimento dos itens 72, 75, 76, 78, 85, 88, 98, 105, 205, 209, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388 e 389 perfazendo um valor total de R\$ 4.599.988,40 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). n) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, foi selecionada para o fornecimento dos itens 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 50, 52 e 57, perfazendo um valor total de R\$ 1.019.998,54 (um milhão, dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). o) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC, CNPJ: 31.259.929/0001-63, foi selecionada para o fornecimento do item 60, perfazendo um valor total de R\$ 621.852,00 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). p) COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DE BRASÍLIA E ENTORNOS - COOPABE, CNPJ: 55.503.644/0001-94, foi selecionada para o fornecimento dos itens 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352 e 353 perfazendo um valor total de R\$ 6.616.636,06 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos). q) COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, foi selecionada para o fornecimento dos itens 93, 102, 105, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 320, 321, 325, 328, 329, 336, 342, 343 e 354 perfazendo um valor total de R\$ 4.824.046,99 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). r) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, foi selecionada para o fornecimento dos itens 1, 23, 32, 248, 249, 267, 274, 337, 344 e 390 perfazendo um valor total de R\$ 1.655.267,31 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). s) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, foi selecionada para o fornecimento dos itens 453, 459 e 460, perfazendo um valor total de R\$ 142.113,38 (cento e quarenta e dois mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos). O resultado final encontra-se no processo eletrônico SEI GDF nº 00080-00095213/2026-61 e no site www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00107300/2024-13 – PARTES: DF/PMDF X ROSHEL INC.. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, com base no Parecer Técnico n.º 17/2026 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (209138756), Parecer Técnico n.º 341/2026 - PMDF/DLF/ATJ (209264603) e no Despacho do Chefe do DLF (209266187): A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Preços n.º 25/2025 (176962517), por 12 meses, a partir de 25/07/2026 a 25/07/2027, conforme previsto no item 5.1 da referida Ata, do § 1º do art. 198, do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021; e o Reajuste dos preços registrados, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 3,2342% (três vírgula dois, três, quatro, dois por cento), do valor inicial da Ata de Registro de Preços, referentes aos itens 1 e 2, conforme previsto no item 2.4.2. do Edital do Pregão Eletrônico Internacional - PEI Nº 90023/2024 (164864543), no item 6. da Ata de Registro de Preços n.º 25/2025 (176962517) e em observância ao art. 201, do Decreto-DF n.º 44.330/2023, conforme tabela a seguir:

EMPRESA ESTRANGEIRA: ROSHEL INC, representada no Brasil pelo Sr. FRANCO GIAFFONE, CPF 257.***.***-90							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (moeda estrangeira)	TAXA DE CÂMBIO (PTAX-venda)	VALOR UNITÁRIO (Aduaneiro/sem equalização) (moeda nacional)	PERCENTUAL DE REAJUSTE DA ATA
1	PMDF: 04 SESP/PR: 03 DESD/RO: 03	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS	Dólar US 627.866,74	R\$ 5,1495	R\$ 3.233.199,80	3,2342%
2	PMDF: 02 SESP/PR: 03 DESD/RO: 01	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dólar US 947.093,72	R\$ 5,1495	R\$ 4.877.059,09	3,2342%

Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00135774/2022-85. PARTES: DF/PMDF x T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: conceder reajuste de preços, a partir de março de 2026, no percentual aproximado de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), em razão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de março de 2025 a março de 2026, representando o incremento de R\$ 432.143,62 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme cláusula sétima do contrato, o Parecer Técnico n.º 172/2026 - PMDF/DLF/ATJ (201383052), o Despacho do Chefe do Departamento de Logística e Finanças (201500182) e as Informações Técnica - PMDF/DLF/DICC n.º 39/2026 (206418117) e 44/2026 (208081463), Nada Consta SICAF (208796933) e Nada Consta Consolidado TCU (208796933). VALOR: R\$ 432.143,62 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente ao reajuste aplicado, totalizando o valor contratual em R\$ 10.863.863,98 (dez milhões, oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE548, emitida em 30/04/2026. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40, valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) 2026NE549, emitida em 30/04/2026 GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30, valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 2026NE550, emitida em 30/04/2026, GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90010/2025 (164824069), com base no art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023. ASSINATURA: 24/07/2026. VIGÊNCIA: a contar da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

PROCESSO SEI N.º 00054-00083767/2026-14. PARTES: DF/PMDF x NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. OBJETO: aquisição de contêineres almoxarifado reformados e módulos habitáveis fabricados, incluindo instalações, divisões internas, transporte e montagem, os quais serão instalados em diferentes unidades da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação n.º 90002/2024 - PMDF (156425977), na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025 (168196017) e na Solicitação de Compras n.º 4/2026 - PMDF/DINFRA/SAP (207115524) VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000714 de 02/07/2026. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 449052 FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024-DLF/PMDF e seus anexos (doc. SEI n.º 156425977), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021. ASSINATURA:15/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA, representante legal.

AVISO DE SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS COMERCIAIS Nº 01/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00104072/2026-83. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura de Solicitação Pública de Propostas Comerciais destinada à obtenção de preços para subsidiar o levantamento de mercado, a pesquisa de preços e a estimativa do valor de possível futura aquisição de Centro Integrado de Comando e Controle Móvel – CICCMM, composto por semirreboque adaptado, instalações, mobiliários, equipamentos embarcados e demais elementos necessários ao funcionamento operacional da estrutura móvel, conforme condições, quantitativos e especificações constantes do Aviso e de seus anexos. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11 de agosto de 2026, para o endereço eletrônico dlf.aep@pm.df.gov.br. O Aviso, as Especificações Técnicas e o Modelo de Proposta de Preços estão disponíveis em <https://portal.pm.df.gov.br/licitacoes/>. Informações: (61) 3190-5712 e no e-mail dlf.aep@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA – CEL QOPM
Chefe

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000744
PROCESSO SEI n. 00054-00112763/2026-51 – Nota de Empenho Estimativo nº. 2026NE000744, emitida em 15/07/2026, UG: 170393. PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COPA ENERGIA S.A. CNPJ: 03.237.583/0079-27, no valor de R\$ 3.570,00. OBJETO: Aquisição de 34 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, Descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: botijão com 13Kg. - Unidade botijão. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90034/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 195/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00235656/2023-02. Partes: CBMDF X QUARTZO – ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.316.271/0001-74. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 28/07/2026 até 28/07/2027. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 24/07/2026. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00167806/2023-11. Partes: CBMDF X REAL JG FACILITIES LTDA., CNPJ nº 08.247.960/0001-62. Objeto: SUPLEMENTAR o valor do contrato em R\$ 393.468,00 e REAJUSTAR o valor dos insumos do contrato em R\$ 96.870,30. UO: 170394. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.37. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/07/2026. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 23/07/2026. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00024082/2026-64. Partes: CBMDF X CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Objeto: contratação de Serviço de Controle de Vetores e Pragas para Unidades do CBMDF. UO: 170394. PT: 250002. ND: 339039. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 66.452,03; conforme NE nº 403, emitida em 01/07/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: PE 90068/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Assinatura: 23/07/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Hugo Flavio Ribeiro Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00021543/2026-47. Nota de Empenho Ordinário, nº 417, emitida em 13/07/2026. Contratada: 65.516.785 JOELISON ERICES BARBOSA BELTRAO., CNPJ: 65.516.785/0001-03, no valor de R\$ 8.592,50 . Objeto: Aquisição de Pilhas Alcalinas AA e AAA.. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 81/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00050410/2026-88. Nota de Empenho Ordinário, nº 426, emitida em 15/07/2026. Contratada: IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., CNPJ: 40.392.359/0001-76, no valor de R\$ 47.729,15. Objeto: Aquisição de Conjuntos de medalhas "Mérito Ensino Bombeiro Militar" e "Coronel Aristarcho Pessoa".. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90005/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00052799/2026-04. Nota de Empenho Ordinário, nº 416, emitida em 13/07/2026. Contratada: C.C.C BRANCO LTDA., CNPJ: 20.975.525/0001-50, no valor de R\$ 18.582,00 . Objeto: Aquisição de Sacolas personalizadas e Pastas para acomodação de Diplomas para utilização nas cerimônias de agradecimento das Medalhas " Mérito Ensino Bombeiro Militar – Major Lacir Côrtes de Araujo" e Medalhas " Coronel Aristarcho Pessoa – Aplicação e Estudo" (itens 3, 4, 13, 14, 15). Fundamento Legal:

Pregão Eletrônico nº 90005/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00058520/2026-98. Nota de Empenho Ordinário, nº 425, emitida em 15/07/2026. Contratada: RC RAMOS COMERCIO LTDA., CNPJ: 07.048.323/0001-02, no valor de R\$ 3.313,70. Objeto: Aquisição de Caneta Esferográfica.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90023/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059199/2026-69. Nota de Empenho Ordinário, nº 437, emitida em 20/07/2026. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., CNPJ: 23.361.387/0001-07, no valor de R\$ 3.948,78. Objeto: Aquisição e locação de material de divulgação institucional (banner e porta banner), por meio da ATA nº. 22/2026 - CBMDF (itens 14 e 15 - Grupo 5). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90004/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 01/2023

Partes: DETRAN-DF e CAIÇARA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 44.113.376/0001-88. Processo: 00055-00032054/2023-11. Objeto: registro a alteração societária da referida empresa e a saída da sócia: ANALICE MORAES NOJOSA e a entrada dos sócios: ANDRE RESPLANDE LACERDA e MAX CLEBER ALVES FEITOZA. Data da assinatura: 23/07/2026. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto, e Max Cleber Alves Feitoza, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 01/2023

Partes: DETRAN-DF e CAIÇARA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 44.113.376/0001-88. Processo: 00055-00032054/2023-11. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 17/07/2026. Signatário: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 02/2024

Partes: DETRAN-DF e VISTORIA VEICULAR AMERICA LTDA (VISTORIA AMERICA), CNPJ nº 54.508.892/0001-65. Processo Sei nº 00055-00033800/2024-75. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 22/07/2026. Signatário: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 09/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B RALLY LTDA, CNPJ nº 00.359.190/0001-38. Processo Sei nº 00055-00073680/2023-68. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 23/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Bruno Chaves Lanna, Sócio.

EXTRATO DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 129/2026

Partes: DETRAN-DF e GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS S/A(GUERRA), CNPJ nº 31.008.318/0004-95. Processo Sei nº 00055-00067059/2024-46. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 21/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Emanuelli Rigon, Procuradora.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

Processo 00055-00024875/2025-46. O Detran/DF torna pública a anulação do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Jaquetas para Motociclistas para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos seus anexos. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023 - SEAPE/DF
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00043814/2022-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e WM PAISAGISMO E URBANISMO E COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 20.830.895/0001-07 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: SUSPENSÃO AMIGÁVEL do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023 WM PAISAGISMO E URBANISMO E COMERCIO EIRELI, por 120 (cento e vinte), a contar de 14/07/2026, com fundamento no parágrafo único do art. 8º, ao §1º do art. 57, ao inciso II do art. 65 e ao §5º do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993, conforme justificativa da Fiscalização do Contrato nº 022/2023. DA VIGÊNCIA: a partir de 14/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela contratada: WALLAS MARQUES SANTOS.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023 - SEAPE/DF, publicada no DODF nº 135, de 24 de julho de 2026, página 66, ONDE SE LÊ: "...na qualidade de CONTRATANTE...", LEIA-SE: "...na qualidade de CONTRATADA..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1.775**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0356, 00090-00018310/2025-11 (011310AEA, 1.58, C1, 06/11/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0912, 00090-00020299/2025-50 (020589AEA, 1.37, C1, 11/12/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0912, 00090-00020390/2025-75 (020590AEA, 1.37, C2, 18/12/2025, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0912, 00090-00020538/2025-71 (020591AEA, 1.43, C3, 18/12/2025, Suspensão de 90 dias); Autorização 1145, 00090-00004230/2025-89 (036803, 1.35, C1, 21/02/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1153, 00090-00012021/2024-28 (022768, 1.43, C1, 27/06/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1222, 00090-00000905/2026-00 (032421, 1.11, A1, 13/01/2026, Advertência); Autorização 1500, 00090-00020492/2025-91 (012543AEA, 1.58, C1, 19/12/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1500, 00090-00020494/2025-80 (012544AEA, 1.59, C2, 19/12/2025, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1942, 00090-00016908/2025-76 (011309AEA, 1.58, C1, 07/10/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2144, 00090-00015278/2025-12 (011372AEA, 1.58, C1, 12/09/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2266, 00090-00012309/2025-83 (011360AEA, 1.58, C1, 10/07/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2638, 00090-00000990/2026-06 (011701AEA, 1.58, C1, 15/01/2026, Multa do Grupo C)..

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.779

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0451, 00090-00016652/2024-16 (011416AEA, 1.35, C2, 09/08/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0508, 00090-00022654/2024-44 (011258AEA, 1.58, C1, 27/11/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0526, 00090-00013812/2025-56 (032419, 1.11, A1, 08/08/2025, Advertência); Autorização 2105, 00090-00013385/2025-14 (012535AEA, 1.58, C1, 06/08/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2245, 00090-00013909/2025-69 (045518AEB, 1.58, C1, 04/08/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2641, 00090-00010318/2025-30 (011802AEA, 1.58, C1, 03/06/2025, Multa do Grupo C)..

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 00400-00028393/2026-88 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a qualificação profissional de militares temporários, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais que favoreçam sua reinserção no mercado de trabalho, transição para vida civil. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL O valor global deste Convênio é de R\$ 1.260.931,99 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), dos quais R\$ 697.234,61 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) serão repassados pelo Distrito Federal, à conta de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 00466.01, de autoria do Deputado Distrital Jorge Vianna, e R\$ 563.697,38 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) correspondem à contrapartida financeira do CONVENIENTE. Parágrafo único. Os recursos financeiros de responsabilidade do CONCEDENTE serão liberados em 02 (duas) parcelas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo: I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), após a assinatura deste Convênio e o cumprimento das condições necessárias à liberação dos recursos; II – R\$ 197.234,61 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), no mês de novembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 697.234,61 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). 3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101II - Programa de Trabalho: 14422621191070541III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 100 3.3 - O empenho é de R\$ 697.234,61 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE01056, emitida em 23/07/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 5.1 - Este Convênio terá vigência de 9 (nove) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. 5.2 - A Concedente fica obrigada a prorrogar a vigência do Convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA 6.1 - Em contrapartida ao objeto do presente instrumento, conforme art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa nº 01/2005, o Conveniente fornecerá bens e serviços economicamente mensuráveis, no valor de R\$ 563.697,38 (quinhentos e sessenta e três

mil, seiscientos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), consoante Plano de Trabalho. Data da assinatura: 24/07/2026. Signatários: p/Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: Jaime Santana de Sousa; p/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac/df: Vítor de Abreu Correa.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 51/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00034391/2025-81. ID(s): (2892087), (2892091). LICITAÇÃO CAESB Nº: 90201/2025, tipo menor preço. ASSINATURA: 24/07/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de hidrômetros eletrônicos ultrassônicos, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90201/2025-CAESB e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão às seguintes contas de dotação orçamentária da Caesb: Projeto/Subtítulo: Melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água; Classificação funcional: 17.512.6209.7006/6033; Código de Aplicação: 22.206.012.021-5; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fontes de Recursos: 21.206.300.080-6 (FCO); 21.101.100.000-6 (REPI); 21.205.100.030-0 (BID IV) e 21.205.200.010-9 (KFW). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, conforme Anexo III – cronograma, do Termo de Referência ID. 2679041. VIGÊNCIA: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Gestão Operacional – PGO/DP e para esse fim designa os empregados Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3 para Gestor, e Fagundes Nogueira Prouença, matrícula nº 52.243-0 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA, no valor de R\$ 18.895.720,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9; e HIDRÔMETROS DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscientos e oitenta reais) para o item 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor de Operação e Manutenção. Pela ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA: Rui Cheng; HIDRÔMETROS DO BRASIL LTDA: Emerson Fontanelli.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO

DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa, para as obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Morro da Cruz, localizado na Região Administrativa de São Sebastião– RA/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 39/2026- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00001931/2026-80. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10212. ASSINATURA: 24/07/2026. PROCESSO Nº 00092-00006165/2026-97. LC nº 90020/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de transformador trifásico de potência a óleo vegetal biodegradável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 5890/OC - BID (IV), CÓDIGO 21.205.100.030-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1809/2026, DATADO DE: 22/07/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 329.999,99 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.999,99 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 270 (duzentos e setenta) dia(s) e 150 (cento e cinquenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Giovanni Rosuel Machado Silva, matrícula nº 52.095-0 gestor. Philippe Vilela Souza, matrícula nº 54.091-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada A & W SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA: Daniel Kovacs Mozelli Santos.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012271/2021-19. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 15/08/2026 para 15/08/2027. Reajusta-se o valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,39%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 109.750,63 para R\$ 114.568,68. Empenho: 2026NE01871. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Matheus Rangel de Sá.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016654/2025-81. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 079/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA. OBJETO: Fornecimento, plantio e conservação de até 300.000 m² de grama da espécie batatais, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados -PAIG 2025/2026. LOTE: 02. VALOR: R\$ 539.999,90. VIGÊNCIA: 18 meses. Empenho: 2026NE02174, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Victor Nicolato.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016654/2025-81. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 088/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento, plantio e conservação, pela CONTRATADA, de até 300.000 m² de grama da espécie batatais, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados-PAIG 2025/2026. LOTE: 04. VALOR: R\$ 262.652,61. VIGÊNCIA: 18 meses. Empenho: 2026NE0236, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Marquale Soares Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020257/2022-61. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Suspensão da contagem do prazo de vigência constante no Décimo Quinto Termo Aditivo por 90 dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 057/2026 podendo ser interrompida a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR:

a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 058/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00003841/2024-01 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 0004/2026-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, como concedente e Guilherme Nepomuceno Filho, produtor rural, CPF 320.***.***-20 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 131, Núcleo rural Tabatinga, Planaltina - DF, com área de 49,1639 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 1065/2026, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 06/06/2054. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026. P/CONCEDENTE: Rafael Borges Bueno. P/CONCESSIONÁRIO: Guilherme Nepomuceno Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00003843/2024-92 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 0002/2026-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, como concedente e Alex Antonio de Souza, produtor rural, CPF 963.***.***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 134 Do Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 71,7457 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 1065/2026, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 27/03/2054 DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026. P/CONCEDENTE: Rafael Borges Bueno. P/CONCESSIONÁRIO: Alex Antonio de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00006136/2023-77 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 0003/2026-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, como concedente e Silvano Luiz Borghelot, produtor rural, CPF 022.***.***-01 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Módulo nº 9, Área F, PAD-DF, Paranoá-DF, com área de 257,0999 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 1065/2026, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 21/11/2048. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026. P/CONCEDENTE: Rafael Borges Bueno. P/CONCESSIONÁRIO: Silvano Luiz Borghelot.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 00072-00003586/2025-13

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, torna público o presente edital de chamamento público, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações aplicáveis, para cadastramento, a habilitação e a seleção de agricultores familiares localizados em todo o território do Distrito Federal, incluindo áreas urbanas e periurbanas, que sejam atendidos pela Emater-DF e que preencham os requisitos socioeconômicos previstos neste edital, como forma de fomento produtivo destinado ao combate à insegurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento da agricultura familiar..Inscrições no período de 18/08/2026 a 02/10/2026, e os envios de documentação serão realizados presencialmente nos escritórios locais da Emater-DF onde o produtor possui cadastro ativo, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, em dias úteis. Edital completo disponível no site da Emater-DF. <https://www.emater.df.gov.br/chamamentos-publicos>.

CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 09/2025
PROCESSO Nº 00150-00007736/2025-42

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o AGENTE CULTURAL, BAGAGEM CIA DE BONECOS, CNPJ nº 01.717.495/0001-37, representada pela senhora LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 09/2025, regendo-se pelo disposto nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural

nº 09/2025 até 04/03/2027, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (208557143). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 24 de julho de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Processo nº 00150-00008991/2026-93. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa HENRY VARGAS PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.689.126/0001-20, neste ato representada por HENRIQUE MENDES DE VARGAS, na qualidade de sócio administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. contratação direta da dupla Henry & Klaus, que integra a programação artística do Projeto Férias Solidárias, mediante a realização de 02 (duas) apresentações do espetáculo de ilusionismo Henry & Klaus, previstas para os dias 28 e 29 de julho de 2026, às 20h, com duração aproximada de 1 (uma) hora cada, no Shopping Venâncio – Piso 1, em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2026NE00465. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 23 de julho de 2026. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Contratada: HENRIQUE MENDES DE VARGAS.

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 24/2026

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 5517 / PROPOSTA Nº 3083

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/000109, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, e INSTITUTO PALCO CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.725/0001-87, com sede no Quadra Quadra 4 Conjunto C, SN, Varjão, Brasília, DF, CEP 71.555-109, neste ato representada por FRANCISCO PESSANHA FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto BRÁSILIA ORGULHO 2026, a ser executado em Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0388; 13.392.6219.9075.0002; 13.392.6219.9075.0404; 13.392.6219.9075.0267 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - Os empenhos são de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme Notas de Empenho nº 2026NE00466-SECEC, nº 2026NE00467-SECEC, nº 2026NE00468-SECEC, nº 2026NE00469-SECEC, emitidas em 24/07/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25-11-2026. CLÁUSULA

QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores Henrique Santos Dumont, Matrícula nº 2416891, Técnico de Atividades Culturais, Jaqueline Lisboa Aguieros, Matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Marcela Mendes de Araújo, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “BRÁSILIA ORGULHO 2026”, celebrado no âmbito da proposta nº 3083 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor Henrique Santos Dumont e a Vicepresidência, à servidora Jaqueline Lisboa Aguieros. Data da assinatura: 24 de julho de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: FRANCISCO PESSANHA FILHO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e na Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do CAFAC, torna públicas decisões referentes a processos em fase de prestação de contas. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação oficial da decisão, excetuadas as decisões referentes a recursos anteriormente apresentados. Para essas decisões, nos termos do § 5º do art. 20 da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, não cabe a apresentação de novo pedido de reconsideração da decisão da Presidência sobre o recurso.

Processo nº: 00150-00008415/2021-31 - Agente Cultural: VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA - Projeto: 1º TURNÊ INTERESTADUAL O BÊ A BÂ DO BERIMBAU - Decisão nº 848/2026: reprovou a prestação de contas, determinando a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 77.650,00 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicação de advertência, multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 03 (três) anos.

Processo nº: 0150-001872/2016 - Agente Cultural: HYURATHAN SOARES DE ALMEIDA MACHADO - Projeto: BOLSA DE ESTUDO - INSTITUIÇÃO FORMAL - Decisão nº 814/2026: aprovar a prestação de contas; aplicar advertência; e aplicar multa no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Processo nº: 0150-000903/2016 - Agente Cultural: WLADIMIR EL ALFIOUNI LOPES - Projeto: JET SAMBAS BRASIL - Decisão nº 830/2026: aprovar a prestação de contas com ressalvas; aplicar advertência; e aplicar multa no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Processo nº: 00150-00006552/2021-31 - Agente Cultural: C1 ARTE E ENTRETENIMENTO - Projeto: 2º FESTIVAL DULCINA - Decisão nº 1044/2026: aprovar a prestação de contas do Termo de Ajuste nº 5/2022, e aplicar advertência.

Processo nº: 00150-00007845/2021-36 - Agente Cultural: FELIPE SANDE MAIA - Projeto: A MARAPUAMA - Decisão nº 852/2026: reprovou a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência, multa no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) e suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007858/2021-13 - Agente Cultural: DANNE VIANA SILVA - Projeto: MÚSICA E TECNOLOGIA - VIOLÃO NA PONTA DOS DEDOS - Decisão nº 853/2026: reprovou a prestação de contas, determinando a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 39.965,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e tarifas bancárias, caso existam; aplicação de multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007568/2021-61 - Agente Cultural: ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES - Projeto: OFICINA ITINERANTE DE BRINQUEDOS POPULARES - Decisão nº 854/2026: reprovou a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir da data do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação financeira eventualmente auferidos; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007612/2021-33 - Agente Cultural: ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO - Projeto: POTOKA - Decisão nº 855/2026: reprovou a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 79.399,14 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), acrescidos de correção monetária a partir da data do desembolso pela Administração

Pública, além dos rendimentos de aplicação financeira obtidos, caso existentes; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007514/2021-04 - Agente Cultural: LUIZ GUSTAVO AMORIM NUNES - Projeto: QUEBRADA QUEEN CEILÂNDIA, 51 ANOS DE DIVERSIDADE - Decisão n.º 857/2026: reprovar a prestação de contas, determinando a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir da data do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e tarifas bancárias, caso existam; aplicação de multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007399/2021-60 - Agente Cultural: SANDRO LEMOS MARTINS - Projeto: GRAVAÇÃO DO ÁLBUM "SIMPLICIDADE É NOBREZA - Decisão n.º 858/2026: reprovar a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência, multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e aplicar suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007456/2021-19 - Agente Cultural: MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA - Projeto: II ENCONTRO DAS BATALHAS DE PLANALTIMA/DF - Decisão n.º 859/2026: reprovar a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária contados do desembolso, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais); e aplicar suspensão do direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007300/2021-20 - Agente Cultural: AGOSTINHO JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Projeto: PRETES EM CENA - 3ª EDIÇÃO - Decisão n.º 860/2026: reprovar a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007042/2021-81 - Agente Cultural: HEMILLY SILVA BARROS - Projeto: 1ª SEMANA DE ARTE, MODA E EMPREENDEDORISMO (AME) - Decisão n.º 862/2026: reprovar a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007055/2021-51 - Agente Cultural: RONALD MARQUES TRINDADE MELO - Projeto: SARAU COMPLEXO - Decisão n.º 863/2026: reprovar a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 199.996,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007073/2021-32 - Agente Cultural: DARCIR PAULO DE LIMA - Projeto: SAMAMBA ROCK - Decisão n.º 864/2026: reprovar a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007074/2021-87 - Agente Cultural: JOSE CARLOS ALVES PEREIRA - Projeto: ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL - Decisão n.º 865/2026: reprovar a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007089/2021-45 - Agente Cultural: CLEIBER FERREIRA MOTA - Projeto: G.A.S - GRITO ALTERNATIVO SHOW - Decisão n.º 866/2026: reprovar a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007092/2021-69 - Agente Cultural: THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO - Projeto: GINGA MIRIM - Decisão n.º 867/2026: reprovar a prestação de contas, determinando a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir

do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência, multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 03 (três) anos.

Processo nº: 00150-00007037/2021-79 - Agente Cultural: JULIANA GOULART CURY CORREA - Projeto: MAWE - MODA SUSTENTÁVEL ITINERANTE - Decisão n.º 1035/2026: aprovar a prestação de contas do Termo de Ajuste nº 690/2022 e aplicar advertência.

Processo nº: 00150-00007184/2021-49 - Agente Cultural: LIVIA MARA BERGO - Projeto: ELAS CANTAM LEGRAND - Decisão n.º 869/2026: reprovar a prestação de contas, determinando a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicação de advertência, multa no valor total de R\$ 600,00 (oitocentos reais) e suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 03 (três) anos.

Processo nº: 00150-00007193/2021-30 - Agente Cultural: ALESSANDRA BARROS FERREIRA - Projeto: MOSTRA DE REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS - Decisão n.º 870/2026: reprovar a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007242/2021-34 - Agente Cultural: LUCAS COSTA MARTINS - Projeto: SUCESSO NA QUEBRADA - Decisão n.º 871/2026: reprovar a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00006708/2021-84 - Agente Cultural: ANDERSON SILVA ANANIAS - Projeto: INSTITUTO MULTICULTURAL - ITINERANTE - Decisão n.º 872/2026: reprovar a prestação de contas, determinando a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e tarifas bancárias, caso existam; aplicação de multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00006577/2021-35 - Agente Cultural: COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR - Projeto: CIDADE DIVERSIDADE - Decisão n.º 874/2026: reprovar a prestação de contas; determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00006582/2021-48 - Agente Cultural: ISADORA STEPANSKI RIETHER - Projeto: PROJETE-SE!!! - Decisão n.º 875/2026: reprovar a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária contados do desembolso, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar advertência; aplicar multa no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais); e aplicar suspensão do direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00005186/2018-06 - Agente Cultural: JORGE RICARDO DA SILVA RAMOS - Projeto: CORAL E ORQUESTRA VOZ JOVEM - Decisão n.º 878/2026: reprovar parcialmente a prestação de contas do projeto "Coral e Orquestra Voz Jovem"; aplicar advertência; e determinar a devolução ao erário do valor de R\$ 1.059,21 (mil e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescido das atualizações legais cabíveis.

Processo nº: 0150-001775/2017 - Agente Cultural: SAMUEL MACHADO - Projeto: FESTIVAL REGGAE NA PRAÇA - 10ª EDIÇÃO - Decisão n.º 880/2026: aprovar o cumprimento da diligência, aprovar a prestação de contas e aplicar advertência.

Processo nº: 0150-003390/2014 - Agente Cultural: LIDIA DE SOUZA OYO - Projeto: PRESOS QUE MENSTRUAM - Decisão n.º 881/2026: aprovar a prestação de contas da proponente, com aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e de advertência.

Processo nº: 0150-001634/2010 - Agente Cultural: NILSON PEDRO MARTINS DE ARAÚJO - Projeto: BR 030 - A ESTRADA QUE NÃO VEIO - Decisão n.º 884/2026: aprovar a prestação de contas, determinar a devolução do saldo de R\$ 2.312,94 (dois mil trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos), devidamente corrigido desde o desembolso do recurso, e aplicar multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Processo nº: 00150-00007263/2021-50 - Agente Cultural: PAULA VITÓRIA NASCIMENTO OTERO - Projeto: TOMADA 05 - Decisão n.º 1031/2026: aprovar a prestação de contas e aplicar advertência.

Processo nº: 00150-00007676/2021-34 - Agente Cultural: ISABELLA ATAYDE HENRIQUE - Projeto: DESIGN EM REDE - OFICINA, WEBSÉRIE, PODCAST E LIVRO DIGITAL - Decisão n.º 1023/2026: aprovar a prestação de contas do Termo de Ajuste nº 879/2022 e aplicar advertência.

Processo nº: 00150-00007886/2021-22 - Agente Cultural: WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES - Projeto: FESTIVAL FULERAGEM - Decisão n.º 956/2026: reprovar

a prestação de contas, determinar a restituição integral dos recursos recebidos ao erário no valor de R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), acrescidos dos rendimentos financeiros eventualmente auferidos e da atualização monetária cabível a partir do desembolso pela Administração Pública, aplicar advertência, aplicar multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e suspender o direito de receber apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura - FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 0150-000442/2016 - Agente Cultural: ROSE MARY COSTA SOUSA - Projeto: HISTÓRIAS PARA MUDAR A HISTÓRIA - Decisão n.º 940/2026: aprovar a prestação de contas referente ao Termo de Ajuste nº 182/2016 e aplicar a penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00006811/2021-24 - Agente Cultural: MICHELLE MEDEIROS BARBOSA - Projeto: ART NOITE FESTIVAL - 8 VAGAS - Decisão n.º 968/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar advertência, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007003/2021-84 - Agente Cultural: JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA - Projeto: CULTURA NA PRAÇA - Decisão n.º 967/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 39.826,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), acrescidos de correção monetária contada da data do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e das tarifas bancárias, caso existam, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00006826/2021-92 - Agente Cultural: ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE - Projeto: B.ROCKERS FESTIVAL - Decisão n.º 966/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 39.975,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), acrescidos de correção monetária contada da data do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e das tarifas bancárias, caso existam, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007214/2021-17 - Agente Cultural: LUIZ CARLOS DE LIMA - Projeto: SARAU ENCART - ENCONTRO DAS ARTES - Decisão n.º 965/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar advertência, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007149/2021-20 - Agente Cultural: JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO - Projeto: TODOS PARA A ARTE - Decisão n.º 964/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar advertência, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007347/2021-93 - Agente Cultural: RAFAEL FREITAS DE SOUZA - Projeto: FLOW - Decisão n.º 963/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 79.955,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), acrescidos de juros e correção monetária contados do desembolso do valor pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar advertência, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 03 (três) anos.

Processo nº: 00150-00008269/2021-44 - Agente Cultural: RODRIGO SANTIAGO MELO DA SILVA - Projeto: NA LENTE: HIP HOP E AUDIOVISUAL - Decisão n.º 851/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar advertência, aplicar multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e aplicar suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007468/2021-35 - Agente Cultural: CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARÃES - Projeto: "CONIC GALERIA" - Decisão n.º 961/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar advertência, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007713/2021-12 - Agente Cultural: THAIS SAMPAIO DOS SANTOS - Projeto: ENCANTADAS - Decisão n.º 959/2026: reprová a prestação de contas, determinar a restituição integral dos recursos recebidos ao erário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos dos rendimentos financeiros eventualmente auferidos e da atualização monetária cabível a partir do desembolso pela Administração Pública, aplicar advertência, aplicar multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e suspender o direito de receber apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura - FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00007797/2021-86 - Agente Cultural: MARIA CELMA TAVARES - Projeto: GAMA CRIATIVO - Decisão n.º 958/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária contados do início do desembolso dos recursos pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar advertência, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00008431/2021-24 - Agente Cultural: ELIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNAS - Projeto: BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA - Decisão n.º 955/2026: reprová a prestação de contas, determinar a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária contados do início do desembolso dos recursos pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar advertência, aplicar multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspender o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 0150-002770/2013 - Agente Cultural: TIAGO ROCHA DOS SANTOS - Projeto: SETOR COMPLEMENTAR - Decisão n.º 1062/2026: aprovar a prestação de contas e aplicar advertência.

Processo nº: 00150-00000072/2020-86 - Agente Cultural: EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA - Projeto: GALINHA DE BRASÍLIA - Decisão n.º 1050/2026: aprovar com ressalvas a prestação de contas e determinar a devolução do valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Processo nº: 00150-00007311/2021-18 - Agente Cultural: FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES - Projeto: O MUSEU E SUAS HISTÓRIA - Decisão n.º 1136/2026: indeferir a solicitação de recurso, mantendo integralmente a Decisão n.º 962/2026, que reprová a prestação de contas, determina a devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária contada a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplica advertência, aplica multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suspende o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00001632/2019-86 - Agente Cultural: CEPOP - CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA - Projeto: MAKURU: CANÇÕES DE BERÇO - Decisão n.º 775/2026: indeferir a solicitação de recurso, mantendo integralmente a Decisão n.º 605/2026, que aprova a prestação de contas com indicação da devolução de R\$ 609,72 (seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos) pela utilização de rendimentos sem anuência, bem como a aplicação da penalidade de advertência pela não apresentação do comprovante de encerramento da conta e a aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pela demora superior a 3 (três) anos na resposta à diligência, com ressalva de possibilidade de reanálise mediante apresentação de comprovação inequívoca da devolução dos rendimentos à conta da Secretaria.

Processo nº: 00150-00007952/2019-40 - Agente Cultural: FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO - Projeto: BLOCO ME BEIJA - Decisão n.º 1142/2026: indeferir o novo recurso do proponente, mantendo a Decisão n.º 970/2026 (205490914), que aprova a prestação de contas do Termo de Ajuste nº 115/2020, bem como a penalidade de advertência e a determinação de devolução do valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Processo nº: 00150-00008267/2021-55 - Agente Cultural: SOSTENES GOULART DA COSTA - Projeto: VEM PRO LAGO - Decisão n.º 1019/202: não acolher o pedido de revisão, mantendo integralmente a Decisão n.º 850/2026 que reprová a prestação de contas, determina a devolução integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 78.620,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais), acrescidos de correção monetária contados do desembolso, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplica advertência; aplica multa no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais); e aplica suspensão do direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos.

Processo nº: 00150-00004209/2018-57 - Agente Cultural: JANAINA MONTALVÃO DE LIMA - Projeto: FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA DE SOBRADINHO - Decisão n.º 975/2026: reformar a Decisão n.º 879/2026, manter a aprovação da prestação de contas e a penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00007382/2023-74 - Agente Cultural: MARIANA CAROLINA ANTUNES LOPES - Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF - SISTA MAFIA CREW - Decisão n.º 948/2026: manter a Decisão n.º 841/2026, reprová a prestação de contas, registrar a devolução integral dos recursos públicos no valor de R\$ 30.692,40 (trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), já efetivada conforme comprovado nos autos, e manter a aplicação da penalidade de advertência.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Conselho de Administração do FAC
Presidente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00470

PROCESSO nº 00150-00001898/2026-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, CPF nº 121.***.***-48. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS À SERVIDORA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, PARA PARTICIPAR DO CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS", A SER REALIZADO PELA EMPRESA

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, PARA O PERÍODO DE 03/05 A 04/08/2026, COM DESLOCAMENTO PARA O PERÍODO DE 02/08 A 05/08/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 2.633,96 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00471

PROCESSO nº 00150-00001898/2026-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KATIANE SOBREIRA DA SILVA, CPF nº 936.***.***-68. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS À SERVIDORA KATIANE SOBREIRA DA SILVA, PARA PARTICIPAR DO CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS", A SER REALIZADO PELA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, PARA O PERÍODO DE 03/05 A 04/08/2026, COM DESLOCAMENTO PARA O PERÍODO DE 02/08 A 05/08/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 2.633,96 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00472

PROCESSO nº 00150-00001898/2026-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, CPF nº 230.***.***-99. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS À SERVIDORA RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, PARA PARTICIPAR DO CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS", A SER REALIZADO PELA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, PARA O PERÍODO DE 03/05 A 04/08/2026, COM DESLOCAMENTO PARA O PERÍODO DE 02/08 A 05/08/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 2.633,96 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00473

PROCESSO nº 00150-00001898/2026-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DANNIEL ALENCAR GOMES, CPF nº 981.***.***-15. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR DANNIEL ALENCAR GOMES, PARA PARTICIPAR DO CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS", A SER REALIZADO PELA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, PARA O PERÍODO DE 03/05 A 04/08/2026, COM DESLOCAMENTO PARA O PERÍODO DE 02/08 A 05/08/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 2.633,96 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00474

PROCESSO nº 00150-00001898/2026-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ, CPF nº 227.***.***-34. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ, PARA PARTICIPAR DO CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS", A SER REALIZADO PELA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, PARA O PERÍODO DE 03/05 A 04/08/2026, COM DESLOCAMENTO PARA O PERÍODO DE 02/08 A 05/08/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 2.633,96 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00475

PROCESSO nº 00150-00001898/2026-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TULIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 014.***.***-06. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR TULIO PEREIRA DA SILVA, PARA PARTICIPAR DO CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS", A SER REALIZADO

PELA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, PARA O PERÍODO DE 03/05 A 04/08/2026, COM DESLOCAMENTO PARA O PERÍODO DE 02/08 A 05/08/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 2.633,96 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 057577/2026**

PROCESSO: 00431-00022869/2025-56. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e GA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.965.416/0001-82. DO OBJETO: aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 5 . DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 180902; PT: 08.244.6228.4268.0001; ND: 33.90.32; Fontes: 1000; 1580; 3580 conforme Nota de Empenho nº 2026NE00443 no valor de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil oitenta reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 15/06/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025**

Processo nº. 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº. 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO AeT/VOLAR, formado pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 01.136.983/0001-50, e VOLAR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.812.523/0001-51. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº. 029/2025, por mais 12 meses, de 30/07/2026 a 30/07/2027. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. Data da assinatura: 27/07/2026. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade Diretor-Presidente; JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: CONSÓRCIO AeT/VOLAR – ANA CECÍLIA PARISI, representante da empresa AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA e FERNANDO MARQUES ELY, representante da empresa VOLAR ENGENHARIA LTDA. (Contrato nº. 029/2025 publicado no DODF nº. 213, de 10 de novembro de 2025, pág. 117).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

Processo nº. 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº. 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, formado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 02.429.986/0001-45, e A ROSSETTO FILHO - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.079.618/0001-70. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº. 030/2025, por mais 12 meses, de 30/07/2026 a 30/07/2027. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. Data da assinatura: 27/07/2026 Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade Diretor-Presidente; JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: CONSÓRCIO AeT/VOLAR – ANA CECÍLIA PARISI, representante da empresa AeT ARQUITETURA

PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA e FERNANDO MARQUES ELY, representante da empresa VOLAR ENGENHARIA LTDA. (Contrato nº. 030/2025 publicado no DODF nº. 213, de 10 de novembro de 2025, pág. 118).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO CONECTA BRASIL, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 03.233.826/0001-99, cujo objeto visa a realização do "Pro Tour STU - Brasília 2026". Destaca-se que o INSTITUTO CONECTA BRASIL é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "Pro Tour STU - Brasília 2026", em nome da DC10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA, CNPJ nº 12.908.121/0001-15. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 10.550.936/0001-40, cujo objeto visa a realização da 2ª SUPERCOPA DO BRASIL DE BEACH SOCCER com a etapa "Circuito de Beach Soccer - Praia 2026". Destaca-se que o INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar em Brasília o evento denominado 2ª SUPERCOPA DO BRASIL DE BEACH SOCCER, em nome da Federação de Beach Soccer do Distrito Federal (FBSDF), inscrita no CNPJ nº 03.397.468/0001-50 e da Confederação de Beach Soccer do Brasil – CBSB, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.664/0001-85. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026
PROCESSO Nº 00220-00003410/2024-21 - DAS PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEL/DF) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. DO OBJETO: Construção da segunda etapa do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá, a ser implantado no Paranoá Parque, Quadra 03, Área Especial 01 - Paranoá/DF. DO VALOR: Não gera obrigação pecuniária entre as partes, sendo celebrado a título gratuito e não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos financeiros entre os participantes. DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos participantes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Planejamento e Projetos; e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI: 00197-00002535/2026-01. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores,

Nota Jurídica nº 86/2026 – ADASA/AJL (208786524), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 1.201,75 (um mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), do Ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, CNPJ nº. 51.207.413/0001-82, referente a participação de 01 (um) servidor no XXIV Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº. 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (208596130). Despacho nº 107, de 24 de julho de 2026. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI: 00197-00002536/2026-48. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 83/2026 – ADASA/AJL (208560757), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 1.201,75 (um mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), do Ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, CNPJ nº. 51.207.413/0001-82, referente a participação de 01 (um) servidor no XXIV Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº. 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (208475544). Despacho nº 108, de 24 de julho de 2026. Raimundo Ribeiro.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00191. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOUREO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000258/2026-41. DATA DE EMISSÃO: 16/07/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 13.767.262/0001-28 - ACS CIENTÍFICA QUÍMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO NAS CONCENTRAÇÕES DE 70% E 96%, FRASCO COM 1L, DESTINADO À ASSEPSIA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES, COMO INSUMO DE CONSUMO ESSENCIAL ÀS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE CULTIVO IN VITRO DE PLANTAS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$ 3.864,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2026 – SEDET/DF
O Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 210 (duzentos e dez) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora, objeto do Processo SEI nº 04035-00004867/2025-36, a seguir especificado:

- 1.DO OBJETIVO
- 1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 210 (duzentos e dez) vagas na Região Administrativa da Cidade Estrutural contemplada para a execução do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora", conforme item 1.3.
- 1.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 29/07/2026 a 10/08/2026. Para se inscrever é necessário preencher o formulário eletrônico FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO JORNADA DA MULHER TRABALHADORA.
- 1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora - Estrutural			
Item	Cursos	Turno	Vagas
1	Alongamento de unhas	Matutino	35
2	Alongamento de unhas	Vespertino	35
3	Extensão de cílios	Matutino	35

4	Extensão de cêlios	Vespertino	35
5	Trancista	Matutino	35
6	Trancista	Vespertino	35
Total de vagas:			210

1.4. Será formado cadastro reserva, que serão convocados nos termos do item 6.3 deste Edital.

1.5. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.3 (conforme tabela)

1.6. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas, incluindo aulas teóricas, práticas e palestras.

1.7. Os cursos serão ministrados no turno matutino e vespertino, sendo Matutino: 9h às 12h30 e Vespertino: 13h30 às 17h.

1.8. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades instaladas no endereço a seguir: Cidade Estrutural - DF: Setor Central, EPCL – Cidade Estrutural (Próximo à Administração Regional)

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, preferencialmente mulheres, bem como mulheres autodeclaradas.

b) Ser residente no Distrito Federal, preferencialmente, na Região Administrativa Vicente Pires (26 de setembro).

c) A partir de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULA

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) no período de 29/07/2026 a 10/08/2026 ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho id.(193549892) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 11/08/2026.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais de ministração dos cursos, conforme item 1.8 deste Edital de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h no período de 12/08/2026 a 17/08/2026 e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Esgotado o cadastro reserva e considerando o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a Entidade poderá encaminhar, em caráter excepcional e visando o atingimento das metas/número de vagas disponíveis, a relação e os devidos dados cadastrais dos alunos que substituíram aqueles anteriormente matriculados, devendo a Secretaria efetivar o lançamento dos dados na plataforma.

6.8. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 24/08/2026.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.8 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9336.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II
Tel: 3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C12 Bloco L lotes 1, 2, 7 e 8 - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Ueberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel.: 3773-9368 /3773-9552
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3951ª sessão, realizada em 22/07/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap; e Despacho - TERRACAP/PRESI/DIUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), tendo como objeto a gleba urbana faticamente designada Condomínio Bunitis, Rua 10 Lotes 168 e 169 - Sobradinho II/DF (Art. 22 da LC 806/2009) – Concessionária: Associação Divulgadora de Pesquisas Bíblicas - CNPJ nº 00.093.807/0001-16 - Processo nº 0390-000705/2014 – Com base no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) – Decisão-Diret nº 592/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 201/2026
PROCESSO: 04024-00009150/2026-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 201/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalar (Malha Elástica, Fita Cirúrgica, Malha Tubular,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 159/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00009446/2026-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 159/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Contensor adesivo para realização de teste alérgico, Formiga - Extrato para Imunoterapia, Latex - Extrato para Prickteste, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 114/2026.

COOPERATIVA HABITACIONAL TORORO ECOVILA LTDA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA, Objetivo: Compensação Florestal, o Termo de Compromisso nº 37/2026, Setor Habitacional Tororó – QD B3 – Avenida Tororó Oeste – LT 869 E LT 825 – Condomínio Tororó Ecovila, Jardim Botânico - DF, Processo: 00391-00006450/2025-80 COOPERATIVA HABITACIONAL TORORÓ ECOVILA LTDA.

SINTTASB/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 31.519.268/0001-68

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Distrito Federal – SINTTASB/DF, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 25 do Estatuto Social, da CLT e legislação aplicável, CONVOCA todos os trabalhadores Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal integrantes da categoria profissional na base territorial do Distrito Federal para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 30 de julho de 2026, às 20h00, em 1ª convocação, com o quórum estatutário, ou às 20h30, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, conforme o Estatuto Social da entidade, na QSD 55, Casa 12, IGREJA ADET, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72.020-550, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, a ser encaminhada ao sindicato patronal; 2. Autorização à Diretoria do Sindicato para celebrar Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho com o sindicato patronal e/ou com as empresas ou, na hipótese de insucesso nas negociações, instaurar dissídio coletivo de trabalho, na forma da legislação aplicável; 3. Autorização prévia e expressa para instituição da Taxa Assistencial correspondente a 3% (três por cento) da remuneração dos trabalhadores abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, revertida ao Sindicato Profissional, observada a legislação vigente; 4. Aprovação para que a Assembleia Geral permaneça aberta, em caráter permanente, até o encerramento das negociações coletivas; 5. Assuntos gerais.

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
SOLANGE ADORNELAS DE ARAÚJO BEZERRA

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA					
CNPJ/MF 05.830.982/0001-62					
BALANÇO PATRIMONIAL FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024/2025					
(Valores expressos em Reais)					
ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE	557.446.833	364.369.124	CIRCULANTE	547.776.099	131.068.547
DISPONÍVEL	5.144.649	20.125.224	Fornecedores	1.804.716	1.456.091
Caixa	3.000	3.000	Passageiros a Transportar	26.568.583	24.315.163
Bancos Conta Movimento	4.543.551	1.191	Empréstimos e Financiamento	259.864.988	97.483.670
Aplicações Financeiras	598.098	20.121.033	Obrigações Sociais e Trabalhistas	14.419.419	11.602.151
CRÉDITOS	552.302.184	294.865.428	Obrigações Fiscais	15.306.645	3.542.848
Despesas Antecipadas	309.716	546.259	Contas a Pagar	24.108.615	11.339.385
Impostos a Recuperar	14.937.428	14.937.428	Provisões Diversas	21.331.513	18.571.689
Outros Créditos	213.110.967	124.709.674	Dividendos/JSCP a PG.	184.371.620	-
Adiantamentos Diversos	4.321.512	2.552.920	NÃO CIRCULANTE	75.540.405	67.407.281
Valores a Receber	22.840.682	5.231.505	Empréstimos e FinanciamentosCredores	57.824.069	45.266.637
Títulos e Valores Mobiliários	296.781.879	146.887.643	Credores Diversos	8.245.326	10.728.575
NÃO CIRCULANTE	188.996.652	151.247.836	Obrigações Fiscais / Sociais	9.471.010	11.412.069
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.807.053	3.384.194	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.126.980	230.520.210
Adiantamentos	384.401	-	Capital Social	90.000.000	90.000.000
Depósitos/Bloqueios Judiciais	131.012	82.247	Adto. p/ Futuro Aum. de Capital Social	1.436.363	1.436.363
Despesas do exercício seguinte	833.836	1.144.152	Resultados Acumulados	31.690.617	139.083.847
VRG (Leasing)	5.457.804	2.157.795	TOTAL DO PASSIVO	746.443.484	466.238.488
IMOBILIZADO	182.189.598	147.863.642			
Imobilizado	135.630.834	208.534.281			
(-) Depreciação Acumulada	(127.702.012)	(201.263.374)			
Béns de terceiros	174.260.776	140.592.734			
TOTAL DO ATIVO	746.443.484	466.238.488			
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DEZEMBRO DE 2024/2025					
(Valores expressos em Reais)					
	2025	2024			
RECEITA BRUTA DE VENDAS	760.231.340	661.462.959			
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(12.164.001)	(8.227.267)			
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	748.067.339	653.235.692			
CUSTOS OPERACIONAIS	(664.110.569)	(537.778.405)			
LUCRO BRUTO	67.956.770	115.457.287			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(16.174.491)	(90.118.160)			
Administrativas e Gerais	(62.675.438)	(85.135.395)			
Financeiras Líquidas	49.215.503	(7.661.972)			
Tributárias	(5.016.314)	(3.708.695)			
Outras Receitas e Recuperações	2.301.758	6.387.902			
RESULTADOS OPERACIONAIS	67.782.279	25.339.127			
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	24.043.356	1.431.731			
Ganhos com venda de Imobilizado	24.108.500	1.573.600			
Despesas Não Dedutíveis	(65.144)	(141.869)			
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	91.825.635	26.770.858			
IRPJ DO PERÍODO	(22.948.695)	(6.704.182)			
CSLL DO PERÍODO	(8.270.170)	(2.422.145)			
RESULTADOS FINAIS DOS PERÍODOS	60.606.770	17.644.531			
BALSANULFO ROCHA SANTOS			FRANCISCO DE ASSIS AVELINO NETO		
Diretor			Contador CRC-DF 4.981/O-5		